



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 011 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	nº <u>013</u> Livro <u>25</u> Fis. <u>98</u> Data: <u>11/02/22</u>	
Horas: <u>13:40</u>		
<i>B. Sousa</i>		
FUNCIONÁRIO		

Cam. Mun. B. Garças
Fis. <u>501</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa repassar mensalmente recursos financeiros no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a "BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO-BGAAT".

Tal medida tem por objetivo ajudar a entidade BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO-BGAAT no o atendimento educacional, na manutenção do espaço físico e de despesas alimentares, bem como nas atividades voltadas para a preparação profissional dos atletas que são de desporto de alto rendimento.

Vale ressaltar que hoje a associação acima mencionada possui 34 atletas residentes, os quais tem projetado Barra do Garças-MT para o Brasil e para o Mundo.

Além disso, a entidade não possui fins lucrativos e mantém projetos denominados "VIVENDO O ATLETISMO" e "CRESCENDO COM O ATLETISMO" que atendem aproximadamente 400 crianças e jovens diariamente, tirando-os da rua e proporcionado um crescimento saudável.

Pelo exposto, verifica-se a importância dessa ajuda financeira do Município para o custeio e melhoria no desenvolvimento das atividades dessa entidade que presta um relevante trabalho social, além de ser motivo de orgulho municipal e nacional devido as grandes conquistas, razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 10 de fevereiro de 2022.

ADILSON  
GONCALVES DE  
MACEDO:30734037  
104

Assinado de forma digital  
por ADILSON GONCALVES  
DE MACEDO:30734037104  
Dados: 2022.02.10 16:49:20  
-03'00'

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

*Aprovado* Sessão Ordinária  
Do dia 07/03/2022  
13 votos à favor

01 (um) abstenção de voto  
Sr: *Guilherme A.R. Neto.*

*B. Sousa*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or stamp.

Faint, illegible text in the middle of the page.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**  
*Herbert de S. Penz*  
Herbert de Souza Penz  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 224751-0



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 011 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	n.º 013 Livro 25 Fls. 98 Data: 11/02/22	
Horas 13:40		
3 FUNACIONÁRIO		

Cam. Mun. B. Garças
Fls. 002
Ass. 01

“Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar mensalmente recursos financeiros no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a “**BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO-BGAAT**”, inscrita no CNPJ nº 08.046.405/0001-72, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **MATHEUS SILVA ASSIS**, RG nº 2402669-7 SSP/MT, CPF nº 059.328.441-08, residente e domiciliado à Rua Dezessete, nº 164, Bairro Jardim Piracema, Barra do Garças-MT.

**Art. 2º** - Os recursos serão repassados mensalmente e tem por objetivo ajudar a **BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO-BGAAT** no atendimento educacional, na manutenção do espaço físico e de despesas alimentares, bem como, nas atividades voltadas para a preparação profissional dos atletas que são de desporto de alto rendimento.

**Art. 3º** - Compete a **BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO-BGAAT**:

I – Aplicar os valores para o fim específico que destina a presente Lei, sob pena de restituí-lo ao Município, devidamente atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável.

II – Prestar contas dos recursos financeiros provenientes desta Lei, nos termos do Decreto nº 3348 de 20 de junho de 2011.

III – Restituir ao Município o valor repassado, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas;



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Art. 2º.

IV - Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número desta Lei autorizativa, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

V - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações tributárias e acessórias, junto aos órgãos competentes.

**Art. 4º** - Compete à Prefeitura Municipal de Barra do Garças:

I - Analisar a prestação de contas, que após aprovação, deverá ser mantida nos arquivos da entidade, ficando à disposição do controle interno do Município e externo do Tribunal de Contas do Estado.

II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, verificando se os mesmos estão sendo aplicados na forma estabelecida no Art. 2º.

III - Encaminhar, após análise, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.001.04.122.0101.2004.3390410000.15000000000 - Reduzido10.

**Art. 6º** O Termo de Cooperação poderá ser prorrogado por interesses das partes.

**Art. 7º** O Termo de Cooperação poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou por conveniência e interesse público.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 10 de fevereiro de 2022.

ADILSON GONCALVES DE  
MACEDO:30734037104  
Assinado de forma digital por  
ADILSON GONCALVES DE  
MACEDO:30734037104  
Dados: 2022.02.10 16:49:06 -03'00'

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

[assinatura]  
Cilma Balbino de Souza  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 131/1996

Aprovado Sessão Ordinária

Do dia 07 / 03 / 2022

13 votos à favor

01 voto contra

Ofício Obterido Veri  
Froilmino A.R. Neto

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

*Herbert de Souza Penza*  
**Herbert de Souza Penza**  
Procurador-Geral do Municipio

Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 224751-0

10/01/2021

10/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

TERMO DE REPASSE Nº /2022

TERMO DE CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS E A BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO-BGAAT.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.439.239/0001-50, com sede na Rua Carajás, 522, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1287678, SESP-GO e inscrito no CPF nº 307.340.371-04, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso doravante denominado **MUNICÍPIO/CONCEDENTE** e **BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO-BGAAT**, inscrita no CNPJ nº 08.046.405/0001-72, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **MATHEUS SILVA ASSIS**, RG nº 2402669-7 SSP/MT, CPF nº 059.328.441-08, residente e domiciliado à Rua Dezessete, nº 164, Bairro Jardim Piracema, nesta Cidade, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica com Repasse de Recursos Financeiros, com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONVÊNIO**

Repasse financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, a **BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO-BGAAT**, conforme autorização concedida através da Lei nº XXXXXX.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO DESEMBOLSO**

Para execução do objeto definido na cláusula primeira, o Município repassará o valor correspondente a R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) atendendo ao período fevereiro a dezembro de 2022, sendo o repasse assim distribuído:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE**

FEVEREIRO 2022	R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
MARÇO 2022	R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
ABRIL 2022	R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
MAIO 2022	R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
JUNHO 2022	R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
JULHO 2022	R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
AGOSTO 2022	R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
SETEMBRO 2022	R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
OUTUBRO 2022	R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
NOVEMBRO 2022	R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
DEZEMBRO 2022	R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

a) Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

b) Transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira da Administração Pública e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) Analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) Analisar a prestação de contas relativa a este Convênio, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços conveniados; e

f) Notificar o CONVENENTE quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONVENIADA**

a) Executar direta ou indiretamente, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto, observando sempre os prazos previstos;

b) movimentar os recursos financeiros liberados pelo Município, exclusivamente no cumprimento do objeto do presente termo;

c) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;

d) prestar contas dos recursos recebidos, junto com o Relatório de Execução dos Trabalhos;

e) estar regular, durante a vigência deste termo, perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como, junto ao INSS e FGTS;

f) propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas tenham livre acesso a todos os documentos e locais relativos à execução do objeto do presente TERMO DE REPASSE, bem como, prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário;

g) fornecer todas as informações solicitadas pelo Município de Barra do Garças referente ao cumprimento do objeto e à situação financeira do executor;

**CLÁUSULA QUINTA-ETAPAS E TERMO FINAL**

O presente convênio tem vigência a partir de sua assinatura, até a data de 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Este convênio será executado utilizando-se a seguinte dotação orçamentária:  
02.001.04.122.0101.2004.3390410000.15000000000 - Reduzido10.



ESTADO DE MATO GROSSO

## *Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Cabe à Prefeitura, a seu critério, através do servidor (es) designado (s) pela Secretaria responsável, se o MUNICÍPIO / Concedente achar por bem, exercer ampla e permanente fiscalização das fases de execução, das obrigações e do desempenho da **BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO-BGAAT / Convenente**.

### **CLÁUSULA OITAVA-COMPROVAÇÃO**

#### **SUB- CLÁUSULA 8.1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

A entidade, deverá apresentar à Prefeitura Municipal, prestações de contas parciais do recurso disponibilizado e utilizado para fins de acompanhamento e comprovação da correta aplicação, sempre em até 30 dias subsequentes ao recebimento da parcela, através dos seguintes documentos: a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas; b) Cópia do depósito bancário do recurso; c) Relatório da execução da receita e despesa; d) Relação nominal de atendimentos realizados;

#### **SUB-CLÁUSULA 8.2 – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

A entidade deverá apresentar, até o prazo de 90 dias após o término do período de vigência do convênio, sua Prestação de contas final, para fins de comprovação da correta aplicação de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado, para habilitar-se a receber a parcela seguinte, prestar contas dos recursos financeiros provenientes desta Lei, nos termos do Decreto nº 3348 de 20 de junho de 2011.

### **CLÁUSULA NONA- DOS EVENTUAIS SALDOS**

Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As receitas financeiras, auferidas na forma da cláusula anterior, serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de constas do ajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - APLICAÇÃO EM OBJETO DIVERSO**

Implicará na devolução dos valores repassados ao erário público municipal, acrescidos de correção monetária se houver e juros de 1% ao mês, bem como em rescisão do convênio e impedimento de ficar qualquer termo de convênio, contrato ou outro, por um período de 01 (um) ano, a ocorrência de qualquer uma das seguintes impropriedades:

a) quando a entidade deixar de apresentar a prestação de contas, ou na hipótese de não ser aprovado pelo órgão competente do executivo:

b) quando não houver a comprovação de boa e regular aplicação do recurso recebido na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos e fiscalização local, realizados pela Prefeitura





ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

c) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública, nas contratações e de mais atos praticados na execução deste convênio, ou o inadimplemento de qualquer obrigação estabelecida pôr cláusulas conveniadas básicas;

d) quando a entidade conveniente deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo Município repassador da subvenção.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

Quando da conclusão, denúncia, rescisão, ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, proporcionais ao período de duração do convênio, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidas ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável, providenciada pelo repassador do recurso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Se ocorrer por culpa da entidade conveniente, deverá ser acrescido ao principal, correção monetária se houver, bem como juros de 1% ao mês.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ausência de prestação de contas no prazo e forma estabelecidos ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, além das sanções já mencionadas, implicará na instauração de tomadas de contas, para ressarcimento de valores acrescidos de correção monetária se houver e juros de 1% ao mês, bem como multa de 5%, além de responsabilização na esfera penal se for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o FORO da comarca de Barra do Garças-MT, para exprimir quaisquer dúvidas decorrentes deste convênio.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Barra do Graças - MT, de de 2022.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal  
Concedente

**BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE  
ATLETISMO-BGAAT**  
Matheus Silva Assis  
Conveniente

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_

RECEBEMOS  
EM 10/02/2022  
Caroline Lopes  
17:52



Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 008  
Ass. 91

ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 1.266/21 DATA 03/12/2021

Lyone

INTERESSADO: Barra do Garças Associação  
de Atletismo - Bb-AAT

ASSUNTO

Requer que sejam mantidos os repasses  
mensais.

03/12  
2021



Barra do Garças- Associação de Atletismo  
CNPJ: 08.046.405/0001-72

PROTÓCOLO - PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS - MT

Nº 1266 DATA 03/12/2021

*Geovanna*



## REQUERIMENTO

**Ao Excelentíssimo Senhor Adilson Gonçalves de Macedo  
Prefeito Municipal de Barra do Garças**

A Barra do Garças Associação de Atletismo – BGAAT, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.046.405/0001-72, neste ato representada pelo seu presidente **Matheus Silva Assis**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 059.328.441-08, e no RG nº 2402669-7SSP/MT, residente e domiciliado à rua Dezessete nº 164 – Jardim Piracema, na cidade de Barra do Garças - MT, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que a referida Associação cumpriu rigorosamente as determinações previstas na Lei 4250 de 24 de março de 2021 e, portanto, requer que sejam mantidos os repasses mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) objeto da referida Lei para o ano de 2022, com o objetivo de continuar auxiliando a Associação no atendimento educacional, na manutenção do espaço físico e de despesas alimentares, bem como nas atividades voltadas para a preparação profissional dos atletas que são de desporto de alto rendimento.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Barra do Garças, 03 de dezembro de 2021

*PP / Matheus Silva Assis*  
**Matheus Silva Assis**



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 4.250 DE 24 DE março DE 2021.**

Projeto de Lei nº 025/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar mensalmente recursos financeiros no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a “BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO-BGAAT”, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.046.405/0001-72, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. MATHEUS SILVA ASSIS, portador do RG nº 2402669-7 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF nº 059.328.441-08, residente e domiciliado à Rua Dezessete, nº 164, Bairro Jardim Piracema, Barra do Garças-MT.

Art. 2º - Os recursos serão repassados mensalmente e tem por objetivo ajudar a BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO-BGAAT no atendimento educacional, na manutenção do espaço físico e de despesas alimentares, bem como nas atividades voltadas para a preparação profissional dos atletas que são de desporto de alto rendimento.

Art. 3º - Compete a BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO-BGAAT:

I – Aplicar os valores para o fim específico que destina a presente Lei, sob pena de restituí-lo ao Município, devidamente atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável.

II – Prestar contas dos recursos financeiros provenientes desta Lei, nos termos do Decreto nº 3348 de 20 de junho de 2011.

III – Restituir ao Município o valor repassado, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto da avença;



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

b) quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Art. 2º:

IV - Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número desta Lei autorizativa, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

V - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações tributárias e acessórias, junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - Compete à Prefeitura Municipal de Barra do Garças:

I - Analisar a prestação de contas, que após aprovação, deverá ser mantida nos arquivos da entidade, ficando à disposição do controle interno do Município e externo do Tribunal de Contas do Estado.

II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, verificando se os mesmos estão sendo aplicados na forma estabelecida no Art. 2º.

III - Encaminhar, após análise, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 24 de março de 2021.

*[assinatura]*  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

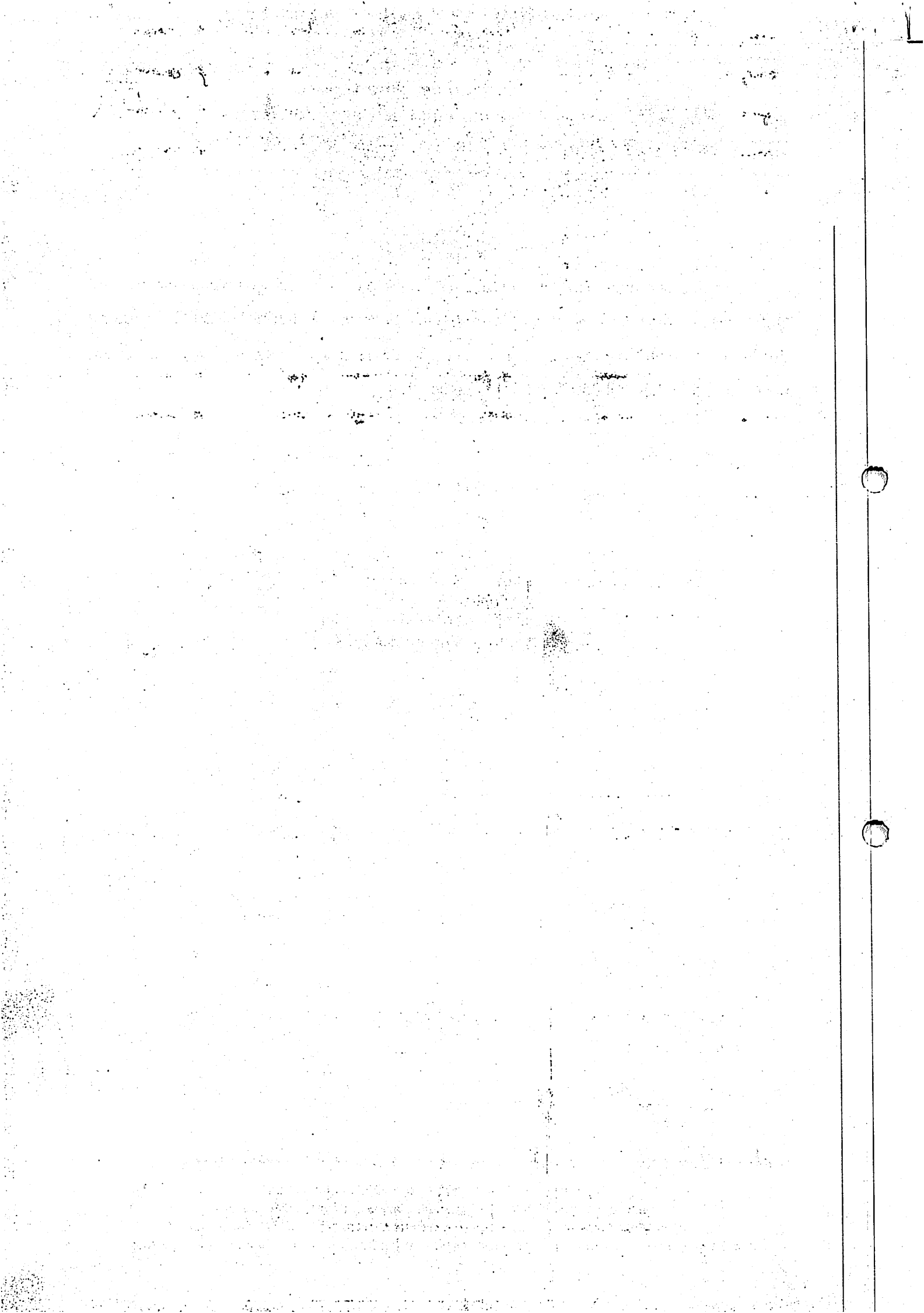
## CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias, a última correspondência sobre o tema do Projeto de Lei nº 011/2022 de autoria do Poder Executivo (Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona), foi a Lei nº 4.250 de 24 de março de 2021.

Barra do Garças-MT, 14 de fevereiro de 2022



Rosivan Barbosa Gomes Junior  
Arquivo - Portaria 15/2018







Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 013  
Ass. [assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 4.250 DE 24 DE março DE 2021.**

Projeto de Lei nº 025/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar mensalmente recursos financeiros no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a “BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO-BGAAT”, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.046.405/0001-72, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. MATHEUS SILVA ASSIS, portador do RG nº 2402669-7 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF nº 059.328.441-08, residente e domiciliado à Rua Dezessete, nº 164, Bairro Jardim Piracema, Barra do Garças-MT.

Art. 2º - Os recursos serão repassados mensalmente e tem por objetivo ajudar a BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO-BGAAT no atendimento educacional, na manutenção do espaço físico e de despesas alimentares, bem como nas atividades voltadas para a preparação profissional dos atletas que são de desporto de alto rendimento.

Art. 3º - Compete a BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO-BGAAT:

I – Aplicar os valores para o fim específico que destina a presente Lei, sob pena de restituí-lo ao Município, devidamente atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável.

II – Prestar contas dos recursos financeiros provenientes desta Lei, nos termos do Decreto nº 3348 de 20 de junho de 2011.

III – Restituir ao Município o valor repassado, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto da avença;



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

b) quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Art. 2º.

IV - Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número desta Lei autorizativa, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

V - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações tributárias e acessórias, junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - Compete à Prefeitura Municipal de Barra do Garças:

I - Analisar a prestação de contas, que após aprovação, deverá ser mantida nos arquivos da entidade, ficando à disposição do controle interno do Município e externo do Tribunal de Contas do Estado.

II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, verificando se os mesmos estão sendo aplicados na forma estabelecida no Art. 2º.

III - Encaminhar, após análise, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.


Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 24 de março de 2021.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

REDAÇÃO

Ofício nº 010/2022/CEF

Barra do Garças, 17 de fevereiro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor:

**Ubaldo Resende Rodrigues;**

Chefe de Gabinete;

Assunto: *Solicitação de Documentos;*

**RECEBEMOS**  
EM 18/02/22  
*Nubel*

Prezado Senhor,

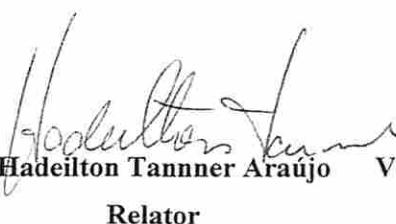
A, **COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, após análise dos Projetos de Lei nº 008, 009 e 011/2022, de 10 de fevereiro de 2022, que dispõem sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona, e, Projetos de Lei nº 010 e 012/2022, de 10 de fevereiro de 2022, que versam sobre autorização para firmar Termo de Cooperação Técnica com repasse de recursos financeiros à entidade que menciona, de autoria deste Poder Executivo, levando em consideração que no ano de 2021, referidas entidades receberam repasse de recursos públicos, e em contra partida todas deveriam prestar contas, conforme disposto no artigo 9º do Decreto nº 3.348, de 20 de junho de 2011.

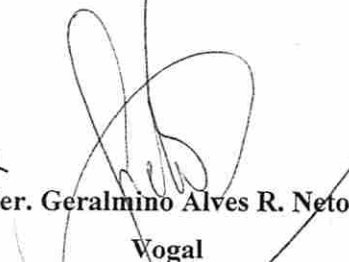
Desta forma, sirvo do presente para solicitar à Vossa Senhoria, que nos encaminhe as prestações de contas das seguintes entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, 1ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar, Delegacia Regional de Barra do Garças – Polícia Judiciária Civil, Barra do Garças Associação de Atletismo – BGAAT, 5º Comando Regional – 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a fim de que possam realizar nosso papel fiscalizatório e apreciar o mérito de tais proposições.

Aproveitamos a oportunidade, para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
Ver Paulo Bento de Moraes  
Presidente

  
Ver. Hadeilton Tannner Araújo  
Relator

  
Ver. Geralmino Alves R. Neto  
Vogal

  
**PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO – (Pedro Filho)**  
Vereador - PSD  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT

Parecer nº: 017/2021

*Projeto de Lei nº 011/2022, de 10 de fevereiro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona."*

### I – RELATÓRIO

01. Trata-se de *Projeto de Lei nº 011/2022, de 10 de fevereiro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona."*

02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando que:

*"Tal medida tem por objetivo ajudar a entidade BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO-BGAAT no o atendimento educacional, na manutenção do espaço físico e de despesas alimentares, bem como nas atividades voltadas para a preparação profissional dos atletas que são de desporto de alto rendimento."*

03. Já o projeto autoriza o prefeito a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais para entidade que menciona. Traça ainda as competências da Prefeitura e da Entidade, arts. 3º e 4º. Estabelecendo por fim as dotações orçamentárias das quais correrão as despesas decorrentes desta lei.

04. É o relatório.

### II – PARECER

05. A análise da validade ou não de um projeto de lei deve necessariamente passar por três aspectos distintos, que são a competência, onde observaremos se a matéria é de competência do município e se dentro do município deve ser proposta pelo poder executivo ou pelo poder legislativo; a forma, superada a questão da competência deve-se atentar para a forma em que deve ser apresentado, se como lei complementar ou como lei ordinária, e por fim devemos observar a legalidade do projeto, ou seja, se esse, caso aprovado, estaria apto a produzir efeitos no mundo jurídico, respeitando os requisitos supra e não desrespeitando nenhuma norma a ele hierarquicamente superior, dadas essas explicações passamos a análise dos requisitos mencionados:

06. - **Da Competência** – É indiscutível a competência do município para legislar sobre a matéria, estando prevista tanto na CF quanto na LOM sua competência para legislar sobre assunto de seu peculiar interesse:

*Constituição Federal*

*"Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - Legislar sobre assuntos de interesse local;"*

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

[camara@barradogarcas.mt.leg.br](mailto:camara@barradogarcas.mt.leg.br) / [imprensa@barradogarcas.mt.leg.br](mailto:imprensa@barradogarcas.mt.leg.br) / [ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br)



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

ASSESSORIA JURÍDICA

*Lei Orgânica do Município de Barra do Garças*

*“Artigo 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*

*I – Legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;*

*II – Suplementar a legislação federal e estadual, no que lhe couber;”*

07. Por outro lado, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, a iniciativa das leis complementares e ordinárias também cabe ao Prefeito. Assim, não há invasão da esfera de competência:

*“Artigo 46 – A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.”*

08. Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo Alcaide.

09. - **Da Forma:** A matéria tratada não se encontra dentre aquelas constantes do artigo 48 da Lei Orgânica e que devem obrigatoriamente serem propostas sob a forma de lei complementar.

10. - **Da Legalidade:** Em análise ao projeto apresentado percebe-se claramente a legalidade de autorizar o Poder Executivo de firmar o convênio para repassar o recurso, eis que o beneficiário é uma associação, ou seja, entidade sem finalidade lucrativa, com finalidade de prestar assistência gratuita e permanente aos que dela necessitarem. Assim, tal repasse (doação) não é proibido, encontrando respaldo na Lei 8.666/93, em especial no artigo 17.

11. A legislação brasileira estabelece proibições de doações que não atendam o interesse público, o que não é o caso em apreço, pois que ele será utilizado para suprir necessidade social. Nesse sentido, a LOAS (Lei 8742/93), dispõe logo em seu artigo 1º que:

*“Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.”*

12. O artigo 2º, inciso I, dispõe que assistência social tem como objetivo a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente. Se o Estado não presta diretamente esse serviço, nada impede de fazê-lo através de Entidade, desde que efetue devidamente a prestação de contas.

13. Nesse sentido, o artigo 10 da LOAS dispõe que:

*“Art. 10. A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal podem celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelos respectivos Conselhos.”*

14. Nesse aspecto, havendo fiscalização e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, s.m.j., não vislumbro óbice a aprovação do projeto.

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camara@barradogarcas.mt.leg.br / imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

15. Nos termos do artigo 15 da LOAS, compete aos Municípios, entre outras, “destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)”.

16. Por outro lado, não há que se falar da incidência do disposto no art. 10, da Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8429/92), abaixo transcrito.

*“III - Doar à pessoa física ou jurídica bem como ao ente despersonalizado, ainda que de fins educativos ou assistências, bens, rendas, verbas ou valores do patrimônio de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie;”*

17. Em análise ao dispositivo, configura ato de improbidade administrativa a doação de verbas sem observância das formalidades legais e regulamentares. No caso em apreço, as formalidades estão sendo observadas, pois não fere os princípios constitucionais, demonstra o interesse público, pede autorização legislativa, entre outros, além de indicar que as despesas decorrentes do projeto de lei correrão por conta de dotação orçamentária citadas. Por outro lado o projeto encontra-se em consonância com a legislação, Federal, Estadual e Municipal, assim não vislumbramos ilegalidade. Logo, a matéria pode ser tratada por Lei Ordinária, motivo pelo qual não vislumbramos óbice à sua regular tramitação.

18. Importante salientar ainda que estamos em ano eleitoral o que torna necessário o estudo do presente projeto sob a luz do artigo 73, §10 da lei 9.504/1997:

*“Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:*

*(...)*

*§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.”*

19. Apesar de não mencionar isso com clareza, nos parece evidente que o texto legal supra, ao vedar a conduta, o fez apenas para esfera federativa onde ocorreria a eleição, sentido em que nos fala GOMES<sup>1</sup>:

*“Não há clareza no texto legal quanto ao alcance da vedação. A proibição de distribuição atinge simultaneamente a Administração Pública federal, estadual e municipal, ou somente a da circunscrição do pleito? Ao que parece, a restrição só incide na circunscrição do pleito. Não fosse assim, de dois em dois anos as ações estatais*

<sup>1</sup> Direito eleitoral / José Jairo Gomes – 14. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2018.

*concernentes à assistência social, em todo o País, ficariam parcialmente paralisadas durante todo o ano eleitoral, o que não é razoável. Não se olvide que a distribuição de bens e benefícios não poderá ser usada politicamente, em prol de candidatos, partidos ou coligações, sob pena de incidir o artigo 73, IV, da Lei Eleitoral.”*

20. Evidente, porém que mesmo que em esfera diferente, o uso da máquina pública é sempre vedado, devendo sempre o vereador, em sua análise de mérito, verificar tal possibilidade, nesse sentido também nos fala GOMES<sup>2</sup>:

*“A verdade é que esses agentes públicos, em período eleitoral, acabam se utilizando da sua posição de destaque para beneficiar candidaturas. Sempre foi prática corriqueira o uso da “máquina administrativa” em prol de candidatos que têm a simpatia do Administrador. Quando o Prefeito, o Governador ou o Presidente querem se reeleger ou fazer o seu sucessor, toda a Administração se empenha em mostrar-se eficiente aos olhos dos eleitores, para convencer da necessidade da continuidade daquele governo. Para isso, as obras públicas se avolumam, não param as inaugurações e as campanhas publicitárias são intensificadas, sempre associando-se os benefícios levados ao povo com o Administrador de então. Esses atos de governo/ administração, em outras ocasiões até entendidos lícitos, podem caracterizar abuso do poder político, porque assumem finalidade eleitoral. Para a configuração do abuso de que trata a lei eleitoral, não é necessário que o ato administrativo, considerado em si, isoladamente, seja ilícito. Basta que a sua motivação tenha sido eleitoral e os seus efeitos graves, na perspectiva do ideal de equilíbrio na relação de forças entre os candidatos, para que se configure o abuso. A pavimentação de ruas em uma comunidade carente, p.ex., reclamada há tempos pelos moradores, mas que deixa para ser feita no mês de setembro, às vésperas da eleição, embora a administração tivesse todas as condições de realizá-la anteriormente, inclusive os recursos financeiros e a disponibilidade do empreiteiro. Os planos cruzado e real, que foram concebidos em pleno ano eleitoral, são entendidos por Lauro Barreto 89 como reveladores de abuso.”*

21. Outro ponto importante é a verificação da existência de previsão orçamentária anterior e continuado, análise essa que sugerimos, seja feita pela comissão de Economia e Finanças, a qual, recomendamos também faça a análise das prestações de contas caso o repasse ou convênio tenha ocorrido também no ano anterior.

### III- CONCLUSÃO

22. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, se verificado o recomendado no item anterior do presente parecer, este Advogado **OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do projeto**, cabendo aos vereadores análise de mérito.

<sup>2</sup> Direito eleitoral / José Jairo Gomes – 14. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2018.

23. No que tange ao mérito, a Procuradoria Legislativa não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.
24. Esclareço ainda ser o presente parecer meramente explicativo, não vinculando os nobres vereadores, e se aprovado no mérito e pelas Comissões, o projeto produzirá seus efeitos, até eventual controle a posteriori.
25. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 21 de fevereiro de 2022.



**HEROS PENA**

Advogado

Matrícula: 213 - OAB/MT: 14.385-B





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Cam. Mun. B. Garças
Fis. 021
Ass. [assinatura]

Ofício SF nº. 045/2.022

Barra do Garças MT, 02 de março de 2.022.

Assunto: **Encaminhamento (faz).**

Referência: **Ofício nº. 010/2022.**

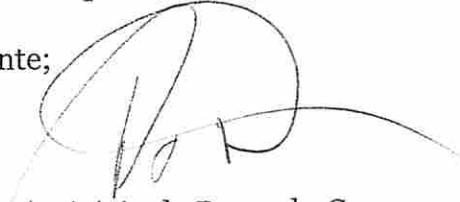
Exmo. Senhor,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, estamos encaminhando em anexo as prestações de contas requeridas, relativas aos Convênios abaixo discriminados:

- ✓ Delegacia Regional de Barra do Garças;
- ✓ Corpo de Bombeiro Militar;
- ✓ Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;
- ✓ APAE;
- ✓ Barra do Garças Associação de Atletismo.

Diante do acima exposto, faço grafar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

  
Município de Barra do Garças  
**Fábio Tadeu Weiler**  
Secretário de Finanças

RECEBEMOS  
EM 02/03/2022  
Kamyllina [assinatura]  
09:10

**Vereador Pedro Ferreira da Silva Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

Nesta

=====



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CNPJ:

Cam. Mun. B. Garças  
Fis. 022  
Ass. [Signature]

**NOTA DE PAGAMENTO 0000016756/2021**

EMITIDO EM: 16/12/2021 REALIZADO EM: 16/12/2021 EMPENHO: 0000001686/2021 LIQUIDAÇÃO: 0000014400/2021

**DOTAÇÃO**

CÓDIGO REDUZIDO: 27  
ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.20004 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES  
SUBELEMENTO: 03 CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO CONSORCIOS PUBLI  
FONTE DE RECURSO: 0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS  
NATUREZA DO EMPENHO: NATUREZA NÃO INFORMADA

**CREDOR**

CÓDIGO: 8519 BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO CPF/CNPJ: 08.046.405/0001-72  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ NÚMERO: 1  
BAIRRO: DOMINGOS MARIANO CEP: 78600-000  
CIDADE: UF: MT  
CONTA B.: Banco: Agência: Conta:-

**DESCRIÇÃO**

REF. REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, COM OBEJTIVO DE AJUDAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL, NA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E DE DESPESAS ALIMENTARES, BEM COMO NAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DOS ATLETAS QUE SÃO DE DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO. LEI Nº 4.250 DE 24/03/2021. MEMO Nº 136/GAB/2021.

**VALORES**

SALDO DA LIQUIDAÇÃO: 6.000,00 PAGA-SE PELA QUANTIA DE:  
VALOR DO PAGAMENTO: 6.000,00 \*\* SEIS MIL REAIS\*\*  
SALDO ATUAL DA LIQUIDAÇÃO: 0,00  
TOTAL DE RETENÇÕES 0,00  
LÍQUIDO A PAGAR 6.000,00

**DADOS FINANCEIROS**

CONTA BANCÁRIA	Nº DA CONTA	DOCUMENTO	NÚMERO	VALOR
043 BRASIL - SIMPLES NACIONAL	136829-X	DÉBITO AUTOMÁTICO	121602	6.000,00

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA CONSTANTE DA ORDEM SUPRA, DA QUAL PASSO(AMOS) A PRESENTE QUITAÇÃO.

BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO  
08.046.405/0001-72

Impresso por: RUIVALDO SOUSA MASCARENHAS E OUTROS Data: 17/12/2021

Incluido por: RUIVALDO SOUSA MASCARENHAS E OUTROS

[Signature]  
Luene Pereira de Souza  
Tessoureira Municipal  
Portaria Nº 17.018 de 04/01/2021

**CREDITO CONTA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO  
 CNPJ:

Cam. Mun. B. Garças  
 Fls. 023  
 Ass. 04

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

NÚMERO/ANO: **14400/2021** REALIZADO EM: 16/12/2021 REF. EMPENHO: 1686/2021 GLOBAL

**DOTAÇÃO**

CÓDIGO REDUZIDO: 27  
 ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO  
 UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.20004 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO  
 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES  
 SUBELEMENTO: 03 CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO CONSORCIOS PUBLI  
 FONTE DE RECURSO: 0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 NATUREZA DE EMPENHO: NATUREZA NÃO INFORMADA

**CREDOR**

CÓDIGO: 8519 BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO CPF/CNPJ: 08.046.405/0001-72  
 ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ NÚMERO: 1  
 BAIRRO: DOMINGOS MARIANO CEP: 78600-000  
 CIDADE: UF: MT  
 Banco: Agência: Conta: Dígito:

**DESCRIÇÃO**

REF. REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, COM OBEJTIVO DE AJUDAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL, NA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E DE DESPESAS ALIMENTARES, BEM COMO NAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DOS ATLETAS QUE SÃO DE DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO. LEI Nº 4.250 DE 24/03/2021. MEMO Nº 136/GAB/2021.

**VALORES**

VALOR DA LIQUIDAÇÃO: **6.000,00** LIQUIDA-SE PELA QUANTIA DE:  
 SALDO A LIQUIDAR: 0,00 \*\* SEIS MIL REAIS\*\*

**DOCUMENTOS FISCAIS**

DOCUMENTO FISCAL	NÚMERO	SÉRIE	DATA	VALOR
Recibo	121602		16/12/2021	6.000,00
			TOTAL:	6.000,00

RESPONSÁVEL DO ATESTO: 13759 UBALDINO REZENDE RODRIGUES  
 RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO: 13759 UBALDINO REZENDE RODRIGUES

Incluído por: RUIVALDO SOUSA MASCARENHAS E OUTROS

Impresso por: RUIVALDO SOUSA MASCARENHAS E OUTROS Data: 17/12/2021

*Ubaldo Rezende Rodrigues*  
 Secretário-Chefe de Gabinete  
 Portaria Nº 17.000, de 01/01/2021

**CRÉDITO CONTA**



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
16/12/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.51.47  
0571100571 SEGUNDA VIA 0008

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 024  
Ass. [Signature]

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM BARRA DO GARCAS -SNA  
AGENCIA: 0571-1 CONTA: 136.829-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : PM BARRA DO GARCAS -SNA  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 1308-0 - BARRA DO GARCAS  
CONTA: 1.180-2

FAVORECIDO: BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLET  
CPF/CNPJ: 00.006.405/0001-72  
VALOR: R\$ 6.000,00  
DEBITO EM: 16/12/2021

=====

DOCUMENTO: 1 02  
AUTENTICACAO: 0008: D.242.E23.7EC.0CC.623

136.829-X



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO  
 CNPJ:

Cam. Mun. B. Garças  
 Fis. 025  
 Ass. 29

**NOTA DE PAGAMENTO 00000016014/2021**

EMITIDO EM: 02/12/2021 REALIZADO EM: 02/12/2021 EMPENHO: 0000001686/2021 LIQUIDAÇÃO: 00000013926/2021

**DOTAÇÃO**

CÓDIGO REDUZIDO: 27  
 ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO  
 UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2004 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO  
 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES  
 SUBELEMENTO: 03 CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO CONSORCIOS PUBLI  
 FONTE DE RECURSO: 0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 NATUREZA DO EMPENHO: NATUREZA NÃO INFORMADA

**CREDOR**

**CÓDIGO: 8519 BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO** CPF/CNPJ: 08.046.405/0001-72  
 ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ NÚMERO: 1  
 BAIRRO: DOMINGOS MARIANO CEP: 78600-000  
 CIDADE: UF: MT  
 CONTA B.: Banco: Agência: Conta:-

**DESCRIÇÃO**

REF. REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, COM OBEJTIVO DE AJUDAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL, NA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E DE DESPESAS ALIMENTARES, BEM COMO NAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DOS ATLETAS QUE SÃO DE DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO. LEI Nº 4.250 DE 24/03/2021. MEMO Nº 136/GAB/2021.

**VALORES**

SALDO DA LIQUIDAÇÃO:	6.000,00	PAGA-SE PELA QUANTIA DE:
VALOR DO PAGAMENTO:	6.000,00	** SEIS MIL REAIS**
SALDO ATUAL DA LIQUIDAÇÃO:	0,00	

TOTAL DE RETENÇÕES 0,00  
**LÍQUIDO A PAGAR 6.000,00**

**DADOS FINANCEIROS**

CONTA BANCÁRIA	Nº DA CONTA	DOCUMENTO	NÚMERO	VALOR
1043 BRASIL - SIMPLES NACIONAL	136829-X	DÉBITO AUTOMÁTICO	120201	6.000,00

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA CONSTANTE DA ORDEM SUPRA, DA QUAL PASSO(AMOS) A PRESENTE QUITAÇÃO.

*Luene Pereira de Souza*  
 Tesoureira Municipal  
 Portaria Nº 17.018 de 04/01/2021

BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO  
 08.046.405/0001-72

Impresso por: RUIVALDO SOUSA MASCARENHAS E OUTROS Data: 03/12/2021

Incluído por: RUIVALDO SOUSA MASCARENHAS E OUTROS

**CRÉDITO CONTA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO  
 CNPJ:

Cam. Mun. B. Garças  
 Fis. 26  
 Ass. 29

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

NÚMERO/ANO: **13926/2021** REALIZADO EM: **02/12/2021** REF. EMPENHO: **1686/2021 GLOBAL**

**DOTAÇÃO**

CÓDIGO REDUZIDO: 27  
 ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO  
 UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2004 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO  
 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES  
 SUBELEMENTO: 03 CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO CONSORCIOS PUBLI  
 FONTE DE RECURSO: 0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 NATUREZA DE EMPENHO: NATUREZA NÃO INFORMADA

**CREDOR**

**CÓDIGO: 8519 BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO** CPF/CNPJ: 08.046.405/0001-72  
 ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ NÚMERO: 1  
 BAIRRO: DOMINGOS MARIANO CEP: 78600-000  
 CIDADE: UF: MT  
 Banco: Agência: Conta: Dígito:

**DESCRIÇÃO**

REF. REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, COM OBEJTIVO DE AJUDAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL, NA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E DE DESPESAS ALIMENTARES, BEM COMO NAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DOS ATLETAS QUE SÃO DE DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO. LEI Nº 4.250 DE 24/03/2021. MEMO Nº 136/GAB/2021.

**VALORES**

LIQUIDA-SE PELA QUANTIA DE:  
 \*\* SEIS MIL REAIS\*\*

VALOR DA LIQUIDAÇÃO: **6.000,00**  
 SALDO A LIQUIDAR: **6.000,00**

**DOCUMENTOS FISCAIS**

DOCUMENTO FISCAL	NÚMERO	SÉRIE	DATA	VALOR
Comprovantes Diversos	120201		02/12/2021	6.000,00
			TOTAL:	6.000,00

RESPONSÁVEL DO ATESTO: 13759 UBALDINO REZENDE RODRIGUES  
 RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO: 13759 UBALDINO REZENDE RODRIGUES

Impresso por: RUIVALDO SOUSA MASCARENHAS E OUTROS Data: 03/12/2021

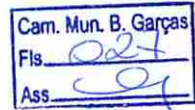
Incluído por: RUIVALDO SOUSA MASCARENHAS E OUTROS

*Ubaldo Rezende Rodrigues*  
 Secretário-Chefe de Gabinete  
 Portaria Nº 17.000, de 01/01/2021

**CRÉDITO CONTÁ**



## Emissão de comprovantes

G3330215145435231  
02/12/2021 15:25:09SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/12/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.25.09  
0571100571 SEGUNDA VIA 0012COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DETED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: PM BARRA DO GARCAS -SNA  
AGENCIA: 0571-1 CONTA: 136.829-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : PM BARRA DO GARCAS -SNA  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 1308-0 - BARRA DO GARCAS  
CONTA: 1.180-2FAVORECIDO: BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLET  
CPF/CNPJ: 08.046.405/0001-72  
VALOR: R\$ 6.000,00  
DEBITO EM: 02/12/2021

=====

DOCUMENTO: 120201  
AUTENTICACAO SISBB: 1.93A.EA6.0C3.60B.A05

Transação efetuada com sucesso por: JC581178 LUENE PEREIRA DE SO.

136829-X



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CNPJ:

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 028  
Ass. 29

NOTA DE PAGAMENTO 00000014233/2021

EMITIDO EM: 26/10/2021 REALIZADO EM: 26/10/2021 EMPENHO: 00000001686/2021 LIQUIDAÇÃO: 00000010797/2021

DOTAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 27  
ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2004 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES  
SUBELEMENTO: 03 CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO CONSORCIOS PUBLI  
FONTE DE RECURSO: 0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS  
NATUREZA DO EMPENHO: NATUREZA NÃO INFORMADA

CREDOR

CÓDIGO: 8519 BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO CPF/CNPJ: 08.046.405/0001-72  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ NÚMERO: 1  
BAIRRO: DOMINGOS MARIANO CEP: 78600-000  
CIDADE: UF: MT  
CONTA B.: Banco: Agência: Conta:-

DESCRIÇÃO

REF. REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, COM OBEJTIVO DE AJUDAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL, NA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E DE DESPESAS ALIMENTARES, BEM COMO NAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DOS ATLETAS QUE SÃO DE DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO. LEI Nº 4.250 DE 24/03/2021. MEMO Nº 136/GAB/2021.

VALORES

SALDO DA LIQUIDAÇÃO: 6.000,00 PAGA-SE PELA QUANTIA DE:  
VALOR DO PAGAMENTO: 6.000,00 \*\* SEIS MIL REAIS\*\*  
SALDO ATUAL DA LIQUIDAÇÃO: 0,00

TOTAL DE RETENÇÕES 0,00

LÍQUIDO A PAGAR 6.000,00

DADOS FINANCEIROS

CONTA BANCÁRIA	Nº DA CONTA	DOCUMENTO	NÚMERO	VALOR
1043 BRASIL - SIMPLES NACIONAL	136829-X	DÉBITO AUTOMÁTICO	102601	6.000,00

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA CONSTANTE DA ORDEM SUPRA, DA QUAL PASSO(AMOS) A PRESENTE QUITAÇÃO.

*Luene Pereira de Souza*  
Tesoureira Municipal  
Portaria Nº 17.018 de 04/01/2021

BARRA DO GARÇAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO  
08.046.405/0001-72

Impresso por: RUIVALDO SOUSA MASCARENHAS E OUTROS Data: 27/10/2021

Incluído por: RUIVALDO SOUSA MASCARENHAS E OUTROS

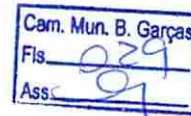
CRÉDITO CONTA



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CNPJ:

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

NÚMERO/ANO: **10797/2021** REALIZADO EM: **26/10/2021** REF. EMPENHO: **1686/2021 GLOBAL**

**DOTAÇÃO**

CÓDIGO REDUZIDO: 27  
 ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO  
 UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2004 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO  
 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES  
 SUBELEMENTO: 03 CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO CONSORCIOS PUBLI  
 FONTE DE RECURSO: 0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 NATUREZA DE EMPENHO: NATUREZA NÃO INFORMADA

**CREADOR**

CÓDIGO: **8519** BARRA DO GARÇAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO CPF/CNPJ: 08.046.405/0001-72  
 ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ NÚMERO: 1  
 BAIRRO: DOMINGOS MARIANO CEP: 78600-000  
 CIDADE: UF: MT  
 Banco: Agência: Conta: Dígito:

**DESCRIÇÃO**

REF. REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, COM OBEJTIVO DE AJUDAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL, NA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E DE DESPESAS ALIMENTARES, BEM COMO NAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DOS ATLETAS QUE SÃO DE DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO. LEI Nº 4.250 DE 24/03/2021. MEMO Nº 136/GAB/2021.

**VALORES**

VALOR DA LIQUIDAÇÃO: **6.000,00** LIQUIDA-SE PELA QUANTIA DE:  
 SALDO A LIQUIDAR: **12.000,00** \*\* SEIS MIL REAIS\*\*

**DOCUMENTOS FISCAIS**

DOCUMENTO FISCAL	NÚMERO	SÉRIE	DATA	VALOR
Recibo	102601		26/10/2021	6.000,00
TOTAL:				6.000,00

RESPONSÁVEL DO ATESTO: 13759 UBALDINO REZENDE RODRIGUES  
 RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO: 13759 UBALDINO REZENDE RODRIGUES

Impresso por: RUIVALDO SOUSA MASCARENHAS E OUTROS Data: 27/10/2021

Incluído por: RUIVALDO SOUSA MASCARENHAS E OUTROS

*Ubaldo Rezende Rodrigues*  
 Secretário-Chefe de Gabinete  
 Portaria Nº 17.000, de 01/01/2021

CRÉDITO CONTA



Emissão de comprovantes

G3352617059784011  
26/10/2021 17:10:25

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
26/10/2021 - AUTOATENDIMENTO - 17.10.26  
0571100571 SEGUNDA VIA 0008

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 030  
Ass. [Signature]

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: PM BARRA DO GARCAS -SNA  
AGENCIA: 0571-1 CONTA: 136.829-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : PM BARRA DO GARCAS -SNA  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 1308-0 - BARRA DO GARCAS  
CONTA: 1.180-2

FAVORECIDO: BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLET  
CPF/CNPJ: 08.046.405/0001-72  
VALOR: R\$ 6.000,00  
DEBITO EM: 26/10/2021

=====

DOCUMENTO: 102601  
AUTENTICACAO SISBB: F.788.F03.95A.28D.F76

136. 829-X



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO  
CNPJ:

Cam. Mun. B. Garças  
Fis. 031  
Ass. *[Signature]*

**NOTA DE PAGAMENTO 00000013216/2021**

EMITIDO EM: 04/10/2021 REALIZADO EM: 04/10/2021 EMPENHO: 00000001686/2021 LIQUIDAÇÃO: 00000009276/2021

**DOTAÇÃO**

CÓDIGO REDUZIDO: 27  
ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2004 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES  
SUBELEMENTO: 03 CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO CONSORCIOS PUBLI  
FONTE DE RECURSO: 0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS  
NATUREZA DO EMPENHO: NATUREZA NÃO INFORMADA

**CREADOR**

**CÓDIGO: 8519 BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO** CPF/CNPJ: **08.046.405/0001-72**  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ NÚMERO: 1  
BAIRRO: DOMINGOS MARIANO CEP: 78600-000  
CIDADE: UF: MT  
CONTA B.: Banco: Agência: Conta:-

**DESCRIÇÃO**

REF. REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, COM OBEJTIVO DE AJUDAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL, NA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E DE DESPESAS ALIMENTARES, BEM COMO NAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DOS ATLETAS QUE SÃO DE DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO. LEI Nº 4.250 DE 24/03/2021. MEMO Nº 136/GAB/2021.

**VALORES**

SALDO DA LIQUIDAÇÃO: 6.000,00 PAGA-SE PELA QUANTIA DE:  
VALOR DO PAGAMENTO: 6.000,00 \*\* SEIS MIL REAIS\*\*  
SALDO ATUAL DA LIQUIDAÇÃO: 0,00

TOTAL DE RETENÇÕES 0,00  
**LÍQUIDO A PAGAR 6.000,00**

**DADOS FINANCEIROS**

CONTA BANCÁRIA	Nº DA CONTA	DOCUMENTO	NÚMERO	VALOR
1043 BRASIL - SIMPLES NACIONAL	136829-X	ORDEM DE PAGAMENTO	100401	6.000,00

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA CONSTANTE DA ORDEM SUPRA, DA QUAL PASSO(AMOS) A PRESENTE QUITAÇÃO.

*[Signature]*  
**Luene Pereira de Souza**  
**Tesoureira Municipal**  
BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO  
08.046.405/0001-72  
Portaria Nº 17.018 de 04/01/2021

Impresso por: RUIVALDO SOUSA MASCARENHAS E OUTROS Data: 05/10/2021 Incluído por: RUIVALDO SOUSA MASCARENHAS E OUTROS

CRÉDITO CONTA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CNPJ:

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 032  
Ass. [Signature]

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NÚMERO/ANO: 9276/2021 REALIZADO EM: 04/10/2021 REF. EMPENHO: 1686/2021 GLOBAL

DOTAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 27  
ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2004 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES  
SUBELEMENTO: 03 CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO CONSORCIOS PUBLI  
FONTE DE RECURSO: 0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS  
NATUREZA DE EMPENHO: NATUREZA NÃO INFORMADA

CREADOR

CÓDIGO: 8519 BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO CPF/CNPJ: 08.046.405/0001-72  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ NÚMERO: 1  
BAIRRO: DOMINGOS MARIANO CEP: 78600-000  
CIDADE: UF: MT  
Banco: Agência: Conta: Dígito:

DESCRIÇÃO

REF. REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, COM OBEJTIVO DE AJUDAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL, NA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E DE DESPESAS ALIMENTARES, BEM COMO NAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DOS ATLETAS QUE SÃO DE DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO. LEI Nº 4.250 DE 24/03/2021. MEMO Nº 136/GAB/2021.

VALORES

LIQUIDA-SE PELA QUANTIA DE:  
VALOR DA LIQUIDAÇÃO: 6.000,00 \*\* SEIS MIL REAIS\*\*  
SALDO A LIQUIDAR: 18.000,00

DOCUMENTOS FISCAIS

DOCUMENTO FISCAL	NÚMERO	SÉRIE	DATA	VALOR
Comprovantes Diversos	100401		04/10/2021	6.000,00
TOTAL:				6.000,00

RESPONSÁVEL DO ATESTO: 13759 UBALDINO REZENDE RODRIGUES  
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO: 13759 UBALDINO REZENDE RODRIGUES

Impresso por: RUIVALDO SOUSA MASCARENHAS E OUTROS Data: 05/10/2021

Incluído por: RUIVALDO SOUSA MASCARENHAS E OUTROS

[Signature]  
Ubaldo Rezende Rodrigues  
Secretário-Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 17.000, de 01/01/2021

[Faint stamp]



## Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
04/10/2021 - AUTOATENDIMENTO - 13.43.30  
0571100571 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 033  
Ass. 01

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM BARRA DO GARCAS -SNA

AGENCIA: 0571-1 CONTA: 136.829-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PM BARRA DO GARCAS -SNA

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 1308-0 - BARRA DO GARCAS

CONTA: 1.180-2

FAVORECIDO: BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLET

CPF/CNPJ: 08.046.405/0001-72

VALOR: R\$ 6.000,00

DEBITO EM: 04/10/2021

=====

DOCUMENTO: 100401

AUTENTICACAO SISBB: D.13E.436.122.2DD.AB4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**

RUA CARAJAS, 522  
03439239/0001-50

Exercício: 2021

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 034  
Ass. [Signature]

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 11898

DATA: 26/08/2021 VENCTO:25/08/2021 PAGTO: 26/08/2021

Credor.: BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE AT. CNPJ: 08.046.405/0001-72 Cod: 8519

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ

Cidade... CEP: 78600-000

**Discriminação...:**

1686 / 5	GL 020201	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.41.00	RR\$ 6.000,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 6.000,00
Despesa Bruta: . . . . .				<b>RR\$ 6.000,00</b>			<b>RR\$ 0,00</b>

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
Despesa Bruta: . . . . .					<b>RR\$ 6.000,00</b>			


EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
1686 / 5	GL 020201	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.41.00	RR\$ 6.000,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 6.000,00	
TOTAL . . . . .					RR\$ 6.000,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 6.000,00

**EMPENHO\_VALOR** 54.000,00  
**Despesa Líquida: .** **RR\$ 6.000,00**  
**Parcela** 6.000,00  
**SALDO A PAGAR** 24.000,00

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	TED	Valor R\$
001	136829-X	082601	RR\$ 6.000,00
TOTAL . . . . .			RR\$ 6.000,00

Despesa paga em 26/08/2021 Com os recursos acima discriminados

  
 \_\_\_\_\_  
 LUENE PEREIRA DE SOUZA  
 TESOUREIRA

**CRÉDITO CONTA**

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Ass: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
 CGC/CPF: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**RUA CARAJAS, 522  
03439239/0001-50Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 037  
Ass. 01

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1686 / 5

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **5** FICHA: 27 DATA: 25/08/2021 PEDIDO Nº: 00895/21

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24) DOCUMENTO: VENCIMENTO: 25/08/2021

NOME: BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO 08.046.405/0001-72 CÓDIGO: 8519  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários  110 GERAL 000 GERAL	REF. REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, COM OBEJTIVO DE AJUDAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL, NA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E DE DESPESAS ALIMENTARES, BEM COMO NAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DOS ATLETAS QUE SÃO DE DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO. LEI Nº 4.250 DE	Liquido <b>6.000,00</b> Desconto <b>0,00</b>
GL - Global		<b>VALOR LIQUIDAÇÃO 6.000,00</b>

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 01 04.122.0002.2004.0000 3 3 90 41 3.3.90.41.03	GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO CONTRIBUIÇÕES CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO CONSORCIOS PUBLI

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
54.000,00	30.000,00	6.000,00	24.000,00

**VALOR A SER PAGO R\$**

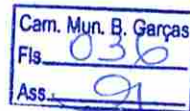
seis mil reais \*\*\*\*\*

DESCONTOS

**TOTAL DE DESCONTOS 0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 25/08/2021

UBALDINO REZENDE RODRIGUES  
ORDENADOR DE DESPESAS



## Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
26/08/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.19.19  
0571100571 SEGUNDA VIA 0013

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM BARRA DO GARCAS -SNA

AGENCIA: 0571-1 CONTA: 136.829-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PM BARRA DO GARCAS -SNA

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 1308-0 - BARRA DO GARCAS

CONTA: 1.180-2

FAVORECIDO: BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLET

CPF/CNPJ: 08.046.405/0001-72

VALOR: R\$ 6.000,00

DEBITO EM: 26/08/2021

=====

DOCUMENTO: 082601

AUTENTICACAO SISBB: 0.011.290.376.2B3.914

Transação efetuada com sucesso por: JC581178 LUENE PEREIRA DE SO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**

RUA CARAJAS, 522  
03439239/0001-50

Exercício: 2021

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 037  
Ass. 91

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 10217

DATA: 28/07/2021 VENCTO:28/07/2021 PAGTO: 28/07/2021

Credor...: BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE AT: CNPJ: 08.046.405/0001-72 Cod: 8519

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ

Cidade...: CEP: 78600-000

**Discriminação...:**

1686 / 4	GL 020201	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.41.00	RR\$ 6.000,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 6.000,00
Despesa Bruta: . . . . .				RR\$ 6.000,00			RR\$ 0,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
Despesa Bruta: . . . . .					RR\$ 6.000,00			


EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
1686	/ 4	GL 020201	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.41.00	RR\$ 6.000,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 6.000,00
TOTAL . . . . .					RR\$ 6.000,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 6.000,00

**EMPENHO\_VALOR 54.000,00**  
**Despesa Líquida: . RR\$ 6.000,00**  
**Parcela 6.000,00**  
**SALDO A PAGAR 30.000,00**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	TED	Valor R\$
001	136.829-X	072801	RR\$ 6.000,00
TOTAL . . . . .			RR\$ 6.000,00

Despesa paga em 28/07/2021 Com os recursos acima discriminados

  
 \_\_\_\_\_  
 LUENE PEREIRA DE SOUZA  
 TESOUREIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Ass: \_\_\_\_\_ Nome: **CRÉDITO CONTÁ**  
 CGC/CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
RUA CARAJAS, 522  
03439239/0001-50

Cam. Mun. B: Garças  
Fis. 038  
Ass. 04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO  
1686 / 4

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 4 FICHA: 27 DATA: 28/07/2021 PEDIDO Nº: 00895/21

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24) DOCUMENTO: VENCIMENTO: 28/07/2021

NOME: BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ

VALOR TOTAL

VALOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Líquido 6.000,00	REF. REPASSE DE RECURSOS FINANCIEROS, COM OBJETIVO DE AJUDAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL, NA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E DE DESPESAS ALIMENTARES, BEM COMO NAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DOS ATLETAS QUE SÃO DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO. LEI Nº 4.250 DE	6.000,00
Desconto 0,00		0,00

GL - Global

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	GABINETE DO PREFEITO
01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004.0000	MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO CONSORCIOS PUBLI

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
54.000,00	24.000,00	6.000,00	30.000,00

VALOR A SER PAGO R\$ 54.000,00  
\* seis mil reais \*

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 28/07/2021

UBALDINO REZENDE RODRIGUES  
ORDENADOR DE DESPESAS

CARIMBO

Cam. Mun. B. Garças
Fls. 039
Ass. 91



## Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
28/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 08.50.44  
0571100571 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM BARRA DO GARCAS -SNA

AGENCIA: 0571-1 CONTA: 136.829-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PM BARRA DO GARCAS -SNA

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 1308-0 - BARRA DO GARCAS

CONTA: 1.180-2

FAVORECIDO: BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLET

CPF/CNPJ: 08.046.405/0001-72

VALOR: R\$ 6.000,00

DEBITO EM: 28/07/2021

=====

DOCUMENTO: 072801

AUTENTICACAO SISBB: 8.676.AAD.617.0A6.225



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**

RUA CARAJAS, 522  
03439239/0001-50

Exercício: 2021

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 040  
Ass. 91

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 08404

DATA: 29/06/2021 VENCTO:29/06/2021 PAGTO: 29/06/2021

Credor.: BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE AT. CNPJ: 08.046.405/0001-72 Cod: 8519

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ

Cidade.: CEP: 78600-000

**Discriminação...:**

1686 / 3	GL 020201	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.41.00	RR\$ 6.000,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 6.000,00
Despesa Bruta: . . . . .				RR\$ 6.000,00			RR\$ 0,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
Despesa Bruta: . . . . .					RR\$ 6.000,00			

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
1686	/ 3	GL	020201	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.41.00	RR\$ 6.000,00	RR\$ 0,00	RR\$ 6.000,00
TOTAL . . . . .					RR\$ 6.000,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 6.000,00

**EMPENHO\_VALOR** 54.000,00  
**Despesa Líquida: .** RR\$ 6.000,00  
**Parcela** 6.000,00  
**SALDO A PAGAR** 36.000,00

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	TED	Valor R\$
001	136.829-X	062904	RR\$ 6.000,00
TOTAL . . . . .			RR\$ 6.000,00

Despesa paga em 29/06/2021 Com os recursos acima discriminados

LUENE PEREIRA DE SOUZA  
TESOUREIRA

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_

RECIBO EM DUPLICATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**RUA CARAJAS, 522  
03439239/0001-50Cam. Mun. B. Garças  
Fis. 041  
Ass. 09

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1686 / 3

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **3** FICHA: 27 DATA: 29/06/2021 PEDIDO Nº: 00895/21

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24) DOCUMENTO: VENCIMENTO: 29/06/2021

NOME: BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO 08.046.405/0001-72 CÓDIGO: 8519  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida	REF. REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, COM OBEJTIVO DE AJUDAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL, NA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E DE DESPESAS ALIMENTARES, BEM COMO NAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DOS ATLETAS QUE SÃO DE DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO. LEI Nº 4.250 DE	Liquido
1 Recursos do Exercício Corrente		6.000,00
00 Recursos Ordinários		Desconto
110 GERAL		0,00
000 GERAL		

GL - Global **VALOR LIQUIDAÇÃO 6.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	GABINETE DO PREFEITO
01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004.0000	MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO CONSORCIOS PUBLI

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
54.000,00	18.000,00	6.000,00	36.000,00

VALOR A SER PAGO R\$

seis mil reais \*

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 29/06/2021

UBALDINO REZENDE RODRIGUES  
ORDENADOR DE DESPESAS



## Emissão de comprovantes

G3372917087947711  
29/06/2021 17:13:15SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
29/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 17.13.15  
0571100571 SEGUNDA VIA 0017COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM BARRA DO GARCAS -SNA  
AGENCIA: 0571-1 CONTA: 136.829-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PM BARRA DO GARCAS -SNA  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 1308-0 - BARRA DO GARCAS  
CONTA: 1.180-2FAVORECIDO: BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLET  
CPF/CNPJ: 08.046.405/0001-72  
VALOR: R\$ 6.000,00  
DEBITO EM: 29/06/2021

=====

DOCUMENTO: 062904

AUTENTICACAO SISBB: 3.7E2.3D6.9F5.131.A43

Cam. Mun. B. Garcas  
Fls. 042  
Ass. 

Transação efetuada com sucesso por: JC581178 LUENE PEREIRA DE SO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**

RUA CARAJAS, 522  
03439239/0001-50

Exercício: 2021

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 043  
Ass. 59

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 06129

DATA: 20/05/2021 VENCTO:20/05/2021 PAGTO: 20/05/2021

Credor.: BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE AT: CNPJ: 08.046.405/0001-72 Cod: 8519

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ

Cidade..:

CEP: 78600-000

**Discriminação..:**

1686 / 2	GL 020201	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.41.00	RR\$ 6.000,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 6.000,00
Despesa Bruta: . . . . .				<b>RR\$ 6.000,00</b>			<b>RR\$ 0,00</b>

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
Despesa Bruta: . . . . .					<b>RR\$ 6.000,00</b>			

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
1686	/ 2	GL 020201	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.41.00	RR\$ 6.000,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 6.000,00
TOTAL . . . . .					RR\$ 6.000,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 6.000,00

**EMPENHO\_VALOR** 54.000,00  
**Despesa Líquida: .** RR\$ 6.000,00  
**Parcela** 6.000,00  
**SALDO A PAGAR** 42.000,00

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	TED	Valor R\$
001	136.829-X	052001	RR\$ 6.000,00
TOTAL. . . . .			RR\$ 6.000,00

Despesa paga em 20/05/2021 Com os recursos acima discriminados

LUENE PEREIRA DE SOUZA  
TESOUREIRA

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

\_\_/\_\_/\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_

**CREDITO CONTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**RUA CARAJAS, 522  
03439239/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1686 / 2

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 044  
Ass. [assinatura]NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **2** FICHA: 27 DATA: 20/05/2021 PEDIDO Nº: 00895/21

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24) DOCUMENTO: VENCIMENTO: 20/05/2021

NOME: BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO 08.046.405/0001-72 CÓDIGO: 8519  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida	REF. REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, COM OBEJTIVO DE AJUDAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL, NA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E DE DESPESAS ALIMENTARES, BEM COMO NAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DOS ATLETAS QUE SÃO DE DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO. LEI Nº.4.250 DE	Liquido
1 Recursos do Exercício Corrente		6.000,00
00 Recursos Ordinários		Desconto
110 GERAL		0,00
000 GERAL		-

GL - Global **VALOR LIQUIDAÇÃO 6.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	GABINETE DO PREFEITO
01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004.0000	MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO CONSORCIOS PUBLI

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
54.000,00	12.000,00	6.000,00	42.000,00

**VALOR A SER PAGO R\$** 6.000,00  
seis mil reais \*\*\*\*\*

DESCONTOS

**TOTAL DE DESCONTOS 0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 20/05/2021

[assinatura]  
UBALDINO REZENDE RODRIGUES  
ORDENADOR DE DESPESAS

[assinatura]  
CONTAS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**

RUA CARAJAS, 522  
03439239/0001-50

Exercício: 2021

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 045  
Ass. 01

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 03859

DATA: 13/04/2021 VENCTO:13/04/2021 PAGTO: 13/04/2021

Credor...: BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE AT. CNPJ: 08.046.405/0001-72 Cod: 8519

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ

Cidade...: CEP: 78600-000

**Discriminação...:**

1686 / 1	GL 020201	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.41.00	RR\$ 6.000,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 6.000,00
Despesa Bruta: . . . . .				<b>RR\$ 6.000,00</b>			<b>RR\$ 0,00</b>

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
Despesa Bruta: . . . . .					<b>RR\$ 6.000,00</b>			


EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
1686	/ 1	GL	020201	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.41.00	RR\$ 6.000,00	RR\$ 0,00	RR\$ 6.000,00
TOTAL . . . . .						RR\$ 6.000,00	RR\$ 0,00	RR\$ 6.000,00

**EMPENHO VALOR** 54.000,00  
**Despesa Líquida: .** RR\$ 6.000,00  
**Parcela** 6.000,00  
**SALDO A PAGAR** 48.000,00

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	TED	Valor R\$
001	136.829-X	041301	RR\$ 6.000,00
TOTAL . . . . .			RR\$ 6.000,00

Despesa paga em 13/04/2021 Com os recursos acima discriminados

  
 \_\_\_\_\_  
 LUENE PEREIRA DE SOUZA  
 TESOUREIRA

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Ass: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
 CGC/CPF: \_\_\_\_\_

**CRÉDITO COLINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**RUA CARAJAS, 522  
03439239/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Cam. Mun. B. Garças

Fis. 016

Ass. 01

1686 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº

1

FICHA: 27

DATA: 13/04/2021

PEDIDO Nº:

00895/21

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 13/04/2021

NOME: BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO

08.046.405/0001-72

CÓDIGO: 8519

ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida	REF. REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, COM OBEJTIVO DE AJUDAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL, NA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E DE DESPESAS ALIMENTARES, BEM COMO NAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DOS ATLETAS QUE SÃO DE DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO. LEI Nº 4.250 DE	Liquido
1 Recursos do Exercício Corrente		6.000,00
00 Recursos Ordinários		Desconto
110 GERAL		0,00
000 GERAL		
<b>VALOR LIQUIDAÇÃO</b>		<b>6.000,00</b>

GL - Global

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	GABINETE DO PREFEITO
01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004.0000	MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO CONSORCIOS PUBLI

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
54.000,00	6.000,00	6.000,00	48.000,00

VALOR A SER PAGO R\$

6.000,00

seis mil reais \*

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 13/04/2021

  
 UBALDINO REZENDE RODRIGUES  
 ORDENADOR DE DESPESAS

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 047  
Ass. 91

G3341311309328631  
13/04/2021 11:33:41



### Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
13/04/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.33.41  
0571100571 SEGUNDA VIA 0013

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: PM BARRA DO GARCAS -SNA  
AGENCIA: 0571-1 CONTA: 136.829-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : PM BARRA DO GARCAS -SNA  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 1308-0 - BARRA DO GARCAS  
CONTA: 1.180-2

FAVORECIDO: BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLET  
CPF/CNPJ: 08.046.405/0001-72  
VALOR: R\$ 6.000,00  
BITO EM: 13/04/2021

=====

DOCUMENTO: 041301  
AUTENTICACAO SISBB: 7.419.6BC.77C.D7A.FBB

Transação efetuada com sucesso por: JC581178 LUENE PEREIRA DE SO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**RUA CARAJAS, 522  
03439239/0001-50Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 048  
Ass. [Assinatura]

NOTA DE EMPENHO

1686

NOTA DE EMPENHO Nº 1686 FICHA: 27 DATA: 24/03/2021 PROC. FINANCEIRO Nº: 00895/21

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ

08.046.405/0001-72

CÓDIGO: 8519

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

REF. REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, COM OBEJTIVO DE AJUDAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONA L, NA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E DE DESPESAS ALIMENTARES, BEM COMO NAS ATIVIDADES VOL TADAS PARA A PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DOS ATLETAS QUE SÃO DE DESPORTO DE ALTO RENDIMEN TO. LEI Nº 4.250 DE 24/03/2021. MEMO Nº 136/GAB/2021.

Liquido  
**54.000,00**  
Desconto  
**0,00**

GL - GERAL

**VALOR EMPENHADO****54.000,00**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02

GABINETE DO PREFEITO

0 Recursos não destinados à contrapa.

01

GABINETE DO PREFEITO

1 Recursos do Exercício Corrente

3.3.90.41.03

CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO CONSORCIOS PÚBLICOS) Recursos Ordinários

04.122.000.2004.0000

MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO

110 GERAL

000 GERAL

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

346.000,00

287.400,00

54.000,00

4.600,00

VALOR A SER PAGO R\$

cinquenta e quatro mil reais \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

EMPENHO AUTORIZADO EM 24/03/2021

UBALDINO REZENDE RODRIGUES  
ORDENADOR DE DESPESASWALDINEY PAULA GOMES DA SILVA  
CONTADOR - CRC: 019723/O-0/MT

Usuário

GUILHERME SIMÕES DUARTE



**Pedido de Empenho**

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00895/21	24/03/2021		UBALDINO REZENDE RODRIGUES	Fabiulla Vieira Rocha
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO		
Órgão /Unidade	020201	GABINETE DO PREFEITO		
Cond. Pagamento				
Centro de Custo	190	GABINETE DO PREFEITO		

Ficha	Valor
27	54.000,00
020201	GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.41.03.00	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO CONSORCIOS PUBLI
04.122.0002.2004.0000	MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO

**Observação**

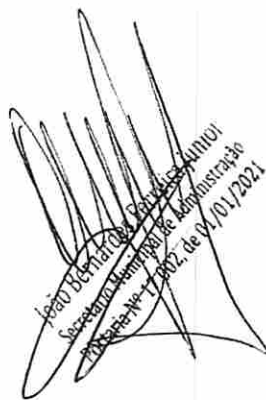
REF. REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, COM OBEJTIVO DE AJUDAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL, NA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E DE DESPESAS ALIMENTARES, BEM COMO NAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PREPARAÇÃO P ROFISSIONAL DOS ATLETAS QUE SÃO DE DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO. LEI Nº 4.250 DE 24/03/2021. MEMO Nº 136/GAB /2021.

Fornecedor BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO COD: 8519  
 Endereço: RUA OSVALDO CRUZ Nº: 1 CPF/CNPJ: 08.046.405/0001-72

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.000.100	REPASSE DE RECURSOS			9	6.000,00	GABINETE DO PREFEITO	
Obs.:							

Total Pedido  
 54.000,00

  
 UBALDINO REZENDE RODRIGUES

  
 Fabiulla Vieira Rocha  
 Secretária Municipal de Administração  
 Portaria Nº 17.002, de 04/01/2021



Cam. Mun. B. Garças
Fis. 050
Ass. 01

MEMO. Nº 136 /GAB/2021

Em, 24 de março de 2021.

DO: Secretário-Chefe de Gabinete  
AO: Secretário Municipal de Administração  
Sr. JOÃO BERNARDES FERREIRA JÚNIOR

Senhor Secretário:


Cumprimentando-o cordialmente, venho com o devido respeito, solicitar à Vossa Senhoria, que seja providenciado empenho no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a ser repassado mensalmente o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da **Barra do Garças Associação de Atletismo-BGAAT**, inscrita no CNPJ sob nº 08.046.405/0001-72, representada pelo seu Presidente Sr. Matheus Silva Assis.

Informamos que tal solicitação está embasada na **Lei nº 4.250 de 24/03/2021**, cuja cópia segue em anexo.

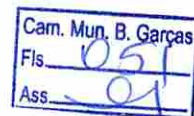
Segue dados bancários para transferência: Agência 1308, Conta Corrente: 1180-2, Operação: 003, Banco: Caixa Econômica.

Contando com a atenção que lhe é costumeira, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
UBALDINO REZENDE RODRIGUES  
Secretário-Chefe de Gabinete  
Portaria nº 17.000, de 01.01.2021

  
João Bernardes Ferreira Júnior  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 17.002, de 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 4.250 DE 24 DE março DE 2021.**

Projeto de Lei nº 025/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar mensalmente recursos financeiros no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a “**BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO-BGAAT**”, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.046.405/0001-72, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. MATHEUS SILVA ASSIS**, portador do RG nº 2402669-7 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF nº 059.328.441-08, residente e domiciliado à Rua Dezessete, nº 164, Bairro Jardim Piracema, Barra do Garças-MT.

**Art. 2º** - Os recursos serão repassados mensalmente e tem por objetivo ajudar a **BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO-BGAAT** no atendimento educacional, na manutenção do espaço físico e de despesas alimentares, bem como nas atividades voltadas para a preparação profissional dos atletas que são de desporto de alto rendimento.

**Art. 3º** - Compete a **BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO-BGAAT**:

I – Aplicar os valores para o fim específico que destina a presente Lei, sob pena de restituí-lo ao Município, devidamente atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável.

II – Prestar contas dos recursos financeiros provenientes desta Lei, nos termos do Decreto nº 3348 de 20 de junho de 2011.

III – Restituir ao Município o valor repassado, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto da avença;



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

TERMO DE REPASSE Nº 006/2021

Termo de Repasse que entre si celebram o  
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS e a BARRA  
DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO -  
BGAAT.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, com sede na Rua Carajás, nº. 522, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.439.239/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1287678, SESP-GO e inscrito no CPF nº 307.340.371-04, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso e a BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO - BGAAT, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.046.405/0001-72, neste ato representada por seu presidente Sr. MATHEUS SILVA ASSIS, portador do RG nº. 24002669-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 333.333.444-08, residente e domiciliado à Rua Dezessete, nº. 164, Bairro Jardim Piracema, Barra do Garças MT, resolvem celebrar o presente TERMO DE REPASSE, nos termos da Lei nº 4.250, de 24 de Março de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR**

Constitui objeto deste TERMO DE REPASSE a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para ajudar a custear o BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO - BGAAT no atendimento educacional, na manutenção do espaço físico e de despesas alimentares, bem como nas atividades voltadas para a preparação profissional dos atletas que são de esporte de alto rendimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

Este TERMO DE REPASSE se justifica nos termos da Lei nº 4.250, de 24 de Março de 2021.





ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barrá do Garças*

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - O Município obriga-se a:

- a) Transferir os recursos financeiros para a execução do presente Termo, observada a disponibilidade financeira do Município e as normas legais pertinentes;
- b) acompanhar, monitorar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução diretamente ou através de sua gestão;
- c) analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira e as Prestações de Contas objeto do presente Termo de Repasse;
- d) acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- e) prorrogar "de ofício" a vigência do Termo de Repasse antes do seu término, se houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO - BGAAT não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;
- f) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização, inclusive por meio de visitas *in loco*, sobre a execução do presente termo, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, a cargo da Secretaria Municipal de Finanças.

II - A entidade BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO - BGAAT obriga-se a:

- a) Executar direta ou indiretamente, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto, observando sempre os prazos previstos;
- b) movimentar os recursos financeiros liberados pelo Município, exclusivamente no cumprimento do objeto do presente termo;
- c) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;
- d) prestar contas dos recursos recebidos, junto com o Relatório de Execução dos Trabalhos;
- e) devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos de aplicações financeiras, ao final ou extinção do Termo de Repasse;
- f) estar regular, durante a vigência deste termo, perante as Fazendas Municipais, Estaduais, Federais e Justiça do Trabalho, bem como, junto ao INSS e FGTS;



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

g) propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas tenham livre acesso a todos os documentos e locais relativos à execução do objeto do presente TERMO DE REPASSE, bem como, prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário;

h) fornecer todas as informações solicitadas pelo Município de Barra do Garças referente ao cumprimento do objeto e à situação financeira do executor;

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento vigente para o Exercício de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

O Município de Barra do Garças fará o acompanhamento da execução do objeto do presente termo, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Prestação de Contas deverá ser elaborada com rigorosa observância às normas do Município de Barra do Garças, devendo constituir-se de elementos que permitam ao gestor avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, e dos seguintes documentos:

a) relatório de execução do objeto, elaborado pela entidade BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO - BGAAT, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

b) relatório de execução financeira do Termo de Repasse, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

c) relatório de visita *in loco* eventualmente realizada durante a execução do termo;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

§1º O Município terá como objetivo apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de 90 (noventa) a 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

§2º A entidade BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO - BGAAT está obrigada a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término de vigência deste termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Fica expressa a prerrogativa do Município de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste termo, bem como, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do mesmo, nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Repasse terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a partir de sua assinatura.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Termo de Repasse poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da entidade BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO - BGAAT fundamentada em razões concretas, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no caput desta Cláusula, desde que aceita pelo Município.

**CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO**

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Repasse, poderá, garantida a prévia defesa, ocasionar a aplicação das sanções previstas em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

Este Termo de Repasse poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de Interpeção judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas em Lei, por inadimplemento de quaisquer de suas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*


cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigorado e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Repasse, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da Comarca de Barra do Garças, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Barra do Garças/MT, 24 de maio de 2021.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

  
**BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO - BGAAT**  
**MATHEUS SILVA ASSIS**  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. 

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

LEI Nº 4.250 DE 24 DE março DE 2021.

Projeto de Lei nº 025/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON BONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar mensalmente recursos financeiros no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a “**BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO-BGAAT**”, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.046.405/0001-72, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. MATHEUS SILVA ASSIS**, portador do RG nº 2402669-7 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF nº 059.328.441-08, residente e domiciliado à Rua Dezessete, nº 164, Bairro Jardim Piracema, Barra do Garças-MT.

Art. 2º - Os recursos serão repassados mensalmente e tem por objetivo ajudar a **BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO-BGAAT** no atendimento educacional, na manutenção do espaço físico e de despesas alimentares, bem como nas atividades voltadas para a preparação profissional dos atletas que são de desporto de alto rendimento.

Art. 3º - Compete a **BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO-BGAAT**:

I – Aplicar os valores para o fim específico que destina a presente Lei, sob pena de restituição ao Município, devidamente atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável.

II – Prestar contas dos recursos financeiros provenientes desta Lei, nos termos do Decreto nº 3348 de 20 de junho de 2011.

III – Restituir ao Município o valor repassado, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto da avença;



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

b) quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Art. 2º.

IV - Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número desta Lei autorizativa, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

V - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações tributárias e acessórias, junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - Compete à Prefeitura Municipal de Barra do Garças:

I - Analisar a prestação de contas, que após aprovação, deverá ser mantida nos arquivos da entidade, ficando à disposição do controle interno do Município e externo do Tribunal de Contas do Estado.

II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, verificando se os mesmos estão sendo aplicados na forma estabelecida no Art. 2º.

III - Encaminhar, após análise, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.

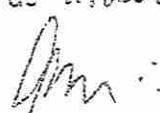
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

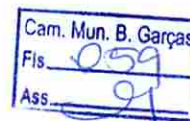
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 24 de março de 2021.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal



Barra do Garças – Associação de Atletismo  
CNPJ: 08.046.405/0001-72

Barra do Garças - MT, 19 de maio de 2021.

Prezada Senhora,

O Barra do Garças Associação de Atletismo encaminha a Vossa Senhoria a Prestação de Contas do recurso disponibilizado da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais) conforme Projeto de Lei nº 025/2021 – sob a Lei 4.250 de 24 de março de 2021.

Segue anexo:

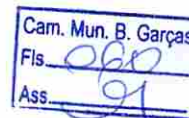
- Extrato Bancário;
- Relatório de gestão financeira;
- Notas fiscais e cópias de cheques

Certo de Vossa atenção antecipo agradecimentos reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

YGOR VINICIUS MARQUES CARDOSO  
Vice Presidente do Barra do Garças Ass. de Atletismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - TESOUREIRA**  
**Excelentíssima Senhora Luene**  
**Tesoureira da Prefeitura**



Barra do Garças – Associação de Atletismo  
CNPJ: 08.046.405/0001-72

RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA mês de abril/ maio

1. RECEITA		VALOR
1.1	13/04/2021 - Recebido da Prefeitura Municipal de Barra do Garças sob a Lei 4.250 de 24 de março de 2021 – Projeto de Lei nº025/2021	R\$ 6.000,00 C
1.2	Planilha de gastos	R\$ 5.556,00 D
1.3	Sobra desse mês para o mês subsequente (maio/junho)	R\$ 444,00 C

2. PAGAMENTOS EFETUADOS

DATA/ SAÍDA	CHEQUE	FAVORECIDO	VALOR R\$	FINALIDADE
18/04/2021	900078	HOTEL COLONIAL	2.556,00	Pagamento de hospedagens de 12 atletas do Barra do Garças Associação de Atletismo para participarem do Campeonato de Atletismo Interclubes em Bragança Paulista- SP.
13/05/2021	900079	MASTER FORROS	3.000,00	Pagamento da aquisição: Divisória de Eucatex com porta na sala de estudos da Casa do Atletismo.
<b>TOTAL</b>				<b>5.556,00</b>

*Ygor Vinicius M. Cardoso*

YGOR VINÍCIUS MARQUES CARDOSO  
Vice Presidente do BGAAT

Barra do Garças/ MT 19 de maio de 2021



Extrato conta bancária clube - abri!

Silvia Araujo <msill@hotmail.com>

Para: silvania araujo <msill@hotmail.com>

Cam. Mun. B. Garças  
Fis. 061  
Ass. 09

## ← Extrato por período

Horários e Limites

### Extrato

DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR
		SALDO ANTERIOR	0,00
		Saldo	32,14 C
12/04/2021	121518	CRED TEV	1.145,00 C
		Saldo	1.177,14 C
13/04/2021	000001	CRED TED	6.000,00 C
		Saldo	7.177,14 C
16/04/2021	900077	CHEQUE SAC	1.145,00 D
		Saldo	6.032,14 C
26/04/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D
		Saldo	5.983,14 C
30/04/2021	900078	CHEQUE SAC	2.556,00 D
		Saldo	3.427,14 C

RETORNAR

Obter o [Outlook para Android](#)



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
Código de Verificação  
6712146VGI

Nº Nota (Nova Versão) 6902
Nº RPS: -
Data de Emissão 18/ABR/2021 - 05:55:39
Competência 04/2021

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: **IVONE DIAS RODRIGUES**  
 CNPJ/CPF: 08.742.723/0001-78      Insc. Municipal: 034188      Insc. Estadual: 225.220.441.114  
 Endereço: AVENIDA DOUTOR JOSE ADRIANO MARREY JUNIOR, 90      CEP: 12.912-430  
 Complemento: Não Informado      Bairro: JARDIM COMENDADOR CARDOSO  
 Município: BRAGANÇA PAULISTA      UF: SP      País: BRASIL  
 E-mail: mingsalarofi@hotmail.com      Telefone:  
 Site: contato@hotelcolonialbp.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: **BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO**  
 CNPJ/CPF: 08.046.405/0001-72      Insc. Municipal:      Insc. Estadual:  
 Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 1420      CEP: 78.600-000  
 Complemento: Não Informado      Bairro: JARDIM DOMINGOS MARIANO  
 Município: BARRA DO GARÇAS      UF: MT      País: BRASIL  
 E-mail:      Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

DESPESAS DE HOSPEDAGEM

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.556,00**

Local de Incidência do ISS: BRAGANÇA PAULISTA - SP

Código do Serviço:

Ativ. Serviço: 9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis

Valor do INSS Retido (R\$) 0,00	Valor do IRRF Retido (R\$) 0,00	Valor do CSLL Retido (R\$) 0,00	Valor do PIS Retido (R\$) 0,00	Valor do COFINS Retido (R\$) 0,00	
Valor do INSS Retido (R\$)	Outras Retenções (R\$) 0,00	Base de Cálculo do ISS (R\$) 2.556,00	Aliquota 2,19	Valor do ISS (R\$) 55,98	Valor Líquido da Nota (R\$) 2.556,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo PRESTADOR.

Empresa optante do SIMPLES NACIONAL.

A autenticação da NFS-e pode ser confirmada no Site: <http://www.braganca.sp.gov.br/>  
RECEBEMOS DO(A) IVONE DIAS RODRIGUES OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NFS-e

Código de Verificação:  
**6712146VGI**

Número da Nota:  
**6902**



Sua Hospedagem Com Conforto e Economia!

Cam. Mun. B. Garças  
Fis. 052  
Ass. 24

Razão social: Ivone Dias Rodrigues ME (Hotel Colonial)  
Av. Dr. Jose Adriano Marrey Jr. N° 90 Centro Bragança Paulista São Paulo CEP. 12.912-430  
CNPJ: 08.742.723/0001-78 Inscrição Estadual: 225.220.441.114  
Contato: Georgio Rodrigues Tel 11 40340111 // 11 964893883 contato@hotelcolonialbp.com.br www.hotelcolonialbp.com.br

### Planilha de Controle de Hospedagem

	Colaborador	Apartamento Standard	CHECK -		QUANT. DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	TOTAL DIÁRIAS	Café Extra		TOTAL
			IN	OUT						
01	Elaine	Triplo	15/04	18/04	03	RS 210,00	RS 630,00	01	RS 6,00	RS 639,00
02	Francielly							01	RS 6,00	
03	JULIA							01	RS 6,00	
04	ADEMILSON	Triplo	15/04	18/04	03	RS 210,00	RS 630,00	01	RS 6,00	RS 639,00
05	Fábio							01	RS 6,00	
06	LEONARDO							01	RS 6,00	
07	Peterson	Triplo	15/04	18/04	03	RS 210,00	RS 630,00	01	RS 6,00	RS 639,00
08	Jânio Marcos							01	RS 6,00	
09	Hiago Silva de Oliveira							01	RS 6,00	
10	André Freitas	Triplo	15/04	18/04	03	RS 210,00	RS 630,00	01	RS 6,00	RS 639,00
11	Emanuel Messias Rosa							01	RS 6,00	
12	Andre Ramos							01	RS 6,00	
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>RS 2.556,00</b>		

#### Dados bancários:

Banco Santander 033  
Agencia 3064 // Conta C. 13000102-6  
Ivone Dias Rodrigues ME  
CNPJ 08.742.723/0001-78  
PIX: 08.742.723/0001-78

Valores validos para 2021			
Base de Cálculo Standard		Base de Cálculo Luxo	
Apartamento individual	RS 105,00	Apartamento individual	RS 115,00
Apartamento Duplo	RS 175,00	Apartamento Duplo	RS 195,00
Apartamento Triplo	RS 235,00	Apartamento Triplo	RS 255,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Lavanderia RS 5,00 por peça</li> <li>Águas RS 3,00</li> </ul>			
TODOS OS VALORES SÃO NEGOCIÁVEIS PARA GRUPOS E PERIODOS LONGOS DE HOSPEDAGEM.			



Georgio Rodrigues  
contato@hotelcolonialbp.com.br  
tel.55 11 4034 0111 fax. 55 11 4032 2192

Cam. Mun. B. Garças  
 Fls. 064  
 Ass. [Signature]

Banco Agência Cont. Saldo Cheque nº  
 104 1308 1 03001180-2 3 AAA 9000/8 0  
 R\$ 2.556,00 M

Cheque nº 104  
 Valor em letras e números: Dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e centavos incluído

Data: 18 de abril de 2021  
 ou à sua ordem e contravoz incluído



BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE  
 CHFP 08.046.405/0001-72  
 [Signature]

BARRA DO GARÇAS  
 RUA VALDIR RABELO, 773  
 BARRA DO GARÇAS-MT  
 CONFECCÃO: 07/2020

909079 015 104 1200 4 03001180-2 3 AAA 100079 0

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 10/2007



[Signature]



**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA FAZENDA**

Av. Vereador José Monteiro nº 2233 Setor Nova Vila  
Cep: 74.653-900 - Goiânia - GO

**NOTA FISCAL AVULSA**

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL

1 - SAÍDA  2 - ENTRADA FOLHA 1/1

Nº 17708635 SÉRIE 890



CHAVE DE ACESSO 5221 0501 4096 5500 0180 5589 0017 7086 3516 9342 7933

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE 152214054381199

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL **JESSICA RODRIGUES BORGES** CNPJ / CPF **37.036.760/0001-69**  
ENDEREÇO **RUA MARIA ARBUES FERREIRA, 73** BAIRRO **SETOR BELA VISTA** CEP **76.240-000**  
MUNICÍPIO **ARAGARCAS** FONE / FAX **(00)00000000-0000** UF **GO** INSCRIÇÃO ESTADUAL **107938359**

DESTINATÁRIO  
NOME / RAZÃO SOCIAL **BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO** CNPJ / CPF **08.046.405/0001-72** DATA DE EMISSÃO **14/05/21 14:53**  
ENDEREÇO **RUA OSWALDO CRUZ, 1420** BAIRRO **JARDIM DOMINGOS MARIANO** CEP **00.000-000** DATA DE ENTRADA/SAÍDA **14/05/21 00:00**  
MUNICÍPIO **BARRA DO GARCAS** FONE / FAX **(00)00000000-0000** UF **MT** INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÁLCULO DO IMPOSTO  
BASE DE CÁLCULO DO ICMS **0,00** VALOR DO ICMS **0,00** BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO **0,00** VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO **0,00** VALOR TOTAL DOS PRODUTOS **3.000,00**  
VALOR DO FRETE **0,00** VALOR DO SEGURO **0,00** DESCONTO **0,00** OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS **0,00** VALOR DO IPI **0,00** VALOR TOTAL DA NOTA **3.000,00**

TRANSP. VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL **JESSICA RODRIGUES BORGES** FRETE POR CONTA **1 - REMETENTE** CÓDIGO ANTT **1** PLACA DO VEÍCULO **1** UF **GO** CNPJ **37.036.760/0001-69**  
ENDEREÇO **RUA MARIA ARBUES FERREIRA, 73** MUNICÍPIO **ARAGARCAS** UF **GO** INSCRIÇÃO ESTADUAL **107938359**

QUANTIDADE **24,000** ESPÉCIE **DIVISORIA** MARCA **EMUCATEX** NUMERAÇÃO **24000** PESO BRUTO **0,000** PESO LÍQUIDO **0,000**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALG. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
0000001	DIVISORIA EM EUCATEX 24M COM PORTA DE 1.20M	99999999	040	6101	UN	24,000	125,0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO/UF DE ORIGEM SERV. TRANSP. **ARAGARCAS-GO** VALOR DO ICMS SERV. TRANSP. **0,00** ALIQ. ICMS SERV. **0,00** NÚMERO DA RDS **1** NUMR. PROCESSAMENTO DARE **1**

MATR. FUNC. EMITENTE **32336** NOME FUNC. EMITENTE **ROSANGELA BORGES PIMENTEL** CPF REQUISITANTE **046.660.551-00** NOME REQUISITANTE **JESSICA R. BORGES** ASSINATURA REQUISITANTE *Jessica Rodrigues Borges*

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES **NAO OBRIGADO AO PAGAMENYO DO ICMS CONFORME LEI COMPLEMENTAR N 123** RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS

*[Handwritten signature]*

**Cam. Mun. B. Garças**  
Fis. **005**  
Ass. **[Signature]**

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 066  
Ass. 01





Cam. Mun. B. Garças
Fis. 067
Ass. 21

Barra do Garças – Associação de Atletismo  
CNPJ: 08.046.405/0001-72

Barra do Garças - MT, 09 de junho de 2021.

Ofício 022/2021

Prezada Senhora,

O Barra do Garças Associação de Atletismo encaminha a Vossa Senhoria a segunda Prestação Contas do recurso disponibilizado da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais) conforme Projeto de Lei nº 025/2021 – sob a Lei 4.250 de 24 de março de 2021.

Segue anexo:

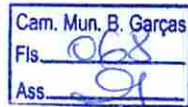
- Extrato Bancário Ted;
- Relatório de gestão financeira;
- Nota fiscal e cópia de cheque

Certo de Vossa atenção antecipo agradecimentos reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Ygor Vinicius M. Cardoso*  
YGOR VINICIUS MARQUES CARDOSO  
Vice Presidente do Barra do Garças Ass. de Atletismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - TESOUREARIA**  
Excelentíssima Senhora Luene  
Tesoureira da Prefeitura



Barra do Garças – Associação de Atletismo  
CNPJ: 08.046.405/0001-72

RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA mês de maio / junho

1. RECEITA		VALOR		
1.1	20/05/2021 - Recebido da Prefeitura Municipal de Barra do Garças sob a Lei 4.250 de 24 de março de 2021 – Projeto de Lei nº025/2021	R\$ 6.000,00 C		
1.2	Sobra do mês anterior (abril/maio)	R\$ 444,00 C		
1.3	Outros recursos	R\$1.056,00 C		
3	Planilha de gastos	R\$ 7.500,00D		
<b>2. PAGAMENTOS EFETUADOS</b>				
DATA/ SAÍDA	CHEQUE	FAVORECIDO	VALOR R\$	FINALIDADE
25/05/2021	900080	André das Flores Almada	7.500,00	Pagamento da obtenção nova Instalação Elétrica na Casa do Atletismo; troca de fiação rede para ar condicionado; troca da fiação rede chuveiro; revisão geral tomadas; revisão geral lâmpadas; troca disjuntores.
<b>TOTAL</b>				<b>7.500,00</b>

Barra do Garças/ MT 09 de junho de 2021

  
YGOR VINÍCIUS MARQUES CARDOSO  
Vice Presidente do BGAAT



# Consulta de TED Recebida

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 069  
Ass. 01

## TED Recebida

Tipo de TED: PAG0108R2

Banco remetente: 001

Agência e Conta do remetente: 0571/000000136829-0

Nome do remetente 1: PM BARRA DO GARCAS SNA

CPF/CNPJ do rementente 1: 3439239000150

Valor (R\$): 6.000,00

Finalidade: Credito em Conta

Data: 20/05/2021

Histórico: 0000000000000000

RETORNAR





**PM DE BARRA DO GARÇAS - MT**  
**PREF. MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**69**  
**Código de Verificação de Autenticidade**  
**UZ6UN9QT1**  
**Data e Hora de Emissão da NFS-e**  
**25/05/2021 às 12:31:13**  
**Chave de Acesso**  
**3350619HAQ3AUBZK1S82SB16I57HYHN3**

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>BARRA DO GARÇAS-MT</b>	Local da Prestação <b>BARRA DO GARÇAS - MT</b>
-------------------------------	--------------------	---	---

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência <b>25/05/2021</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Microempresário Individual (MEI)</b>	Tipo ISS <b>01 - Não Possui ISSQN</b>	

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://financas2.barradogarças.mt.gov.br:5661/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>27.019.923/0001-41</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal <b>13813</b>	Cadastro <b>000013813</b>	Nome/Razão Social <b>ANDRE DAS FLORES ALMADA 06918405390</b>
Logradouro <b>RUA BRILHANTE, 1785</b>	Complemento		Bairro <b>JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS</b>	
CEP <b>78600-000</b>	Cidade <b>BARRA DO GARÇAS-MT</b>	Telefone		E-mail <b>maninho_mt@hotmail.com</b>

**ADQUIRIDOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/Documento <b>08.046.405/0001-72</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>BARRA DO GARÇAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO</b>
Logradouro <b>OSWALDO CRUZ, 1420</b>	Complemento		Bairro <b>JARDIM DOMINGOS MARIANO</b>
CEP/Cod. Postal <b>78600-000</b>	Cidade/Pais <b>BARRA DO GARÇAS - MT</b>	Cod. IBGE <b>5101803</b>	Telefone
			E-mail <b>siviatie@yahoo.com.br</b>

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Instalacao eletrica	7.500,00	R\$ 7.500,00

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003:	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	<b>0,00%</b>	<b>1000014321500</b>			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
<b>R\$ 7.500,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>2 - Não</b>
					Desconto Condicionado
					<b>R\$ 0,00</b>

**Construção Civil****Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 7.500,00****Informações Complementares**

Troca da rede eletrica;  
Troca fiaçao rede ar condicionado;  
Troca da fiaçao rede chuveiro;  
Revisao geral tomadas;  
Revisao geral lampadas;  
Troca disjuntores;

RECEBI(EMOS) DE **ANDRE DAS FLORES ALMADA 06918405390** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **69** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **UZ6UN9QT1**.

Data

CPF/RG

Assinatura

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 011  
Ass. 01

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3
018	104	1308	4	03001180-2	3	AAA	900080	1
<small>018</small>	<small>104</small>	<small>1308</small>	<small>4</small>	<small>03001180-2</small>	<small>3</small>	<small>AAA</small>	<small>900080</small>	<small>1</small>

Pague por este cheque a quantia de Sete mil e quinhentos reais **R\$ 7.500,00**

André das Flores Almeida e centavos acima  
ou à sua ordem

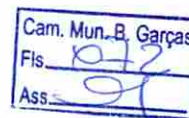
**CAIXA**

BARRA DO GARCAS  
RUA VALDIR RABELO, 773  
BARRA DO GARCAS-MT  
CONFECÇÃO: 07/2020

Barras do Garças, 25 de maio de 2021  
André das Flores Almeida  
BARRA DO GARCAS ASSOCIAÇÃO DE  
CNPJ 08.046.405/0001-72

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 10/2007

900080 018 104 1308 4 03001180-2 3 AAA-900080



Barra do Garças – Associação de Atletismo  
CNPJ: 08.046.405/0001-72

Barra do Garças - MT, 27 de junho de 2021.

Ofício 023/2021

Prezada Senhora,

O Barra do Garças Associação de Atletismo encaminha a Vossa Senhoria a segunda Prestação de contas do recurso disponibilizado da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais) conforme Projeto de Lei nº 025/2021 – sob a Lei 4.250 de 24 de março de 2021.

Segue anexo:

- Extrato Bancário Ted
- Relatório de gestão financeira;
- Notas fiscais e cópia de cheque

Certo de Vossa atenção antecipo agradecimentos reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
YGOR VINICIUS MARQUES CARDOSO  
Vice Presidente do Barra do Garças Ass. de Atletismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - TESOUREIRA**  
Excelentíssima Senhora Luene  
Tesoureira da Prefeitura

# ← Extrato por período

Cam. Mun. B. Garças  
Fis. 073  
Ass. 09

Horários e Limites

## Extrato

DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR
		SALDO ANTERIOR	0,00
29/06/2021	<u>000001</u>	<u>CRED TED</u>	6.000,00 C

RETORNAR





Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 044  
Ass. 9

Barra do Garças – Associação de Atletismo  
CNPJ: 08.046.405/0001-72

RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA mês de junho/julho

1. RECEITA		VALOR		
1.1	29/06/2021 - Recebido da Prefeitura Municipal de Barra do Garças sob a Lei 4.250 de 24 de março de 2021 – Projeto de Lei nº025/2021	R\$ 6.000,00 C		
1.2	Outros recursos	R\$76,00 C		
1.3	Planilha de gastos	R\$ 6.076,00D		
<b>2. PAGAMENTOS EFETUADOS</b>				
DATA/ SAÍDA	CHEQUE	FAVORECIDO	VALOR R\$	FINALIDADE
19/07/2021	900111	Barra pharma- (L.C Morzelle Eireli-ME)	6.076,00	Pagamento de 31 fórmulas de Vitaminas manipuladas para os atletas de alta performance residentes na Casa do Atletismo.
<b>TOTAL</b>				<b>6.076,00</b>

Relatamos ainda que, usamos uma única folha de cheque para o pagamento de todas as Fórmulas de suplementos vitamínicos, no qual anexamos 04 (quatro) notas fiscais de dias alternados conforme a fabricação e liberação das fórmulas a farmácia Barra Pharma ( L.C. MORZELLE EIRELI – ME) liberava mediante notas fiscais até concluir as 31 unidades.

Barra do Garças/ MT 27 de julho de 2021

*Ygor Vinicius M. Cardoso*  
YGOR VINÍCIUS MARQUES CARDOSO  
Vice Presidente do BGAAT





**PM DE BARRA DO GARÇAS - MT**  
**PREF. MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



Número da NFS-e  
3011

Código de Verificação de Autenticidade  
S50A37YBL

Data e Hora de Emissão da NFS-e  
19/07/2021 às 17:39:54

Chave de Acesso  
3404404FIHBDG1EMY631CHYZSKS9A9

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://financas2.barradogarças.mt.gov.br:5661/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BARRA DO GARÇAS-MT	Local da Prestação BARRA DO GARÇAS - MT
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 19/07/2021
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ 24.118.391/0001-01	RG/Inscrição Estadual 136137873	Inscrição Municipal 13183	Cadastro 000013183	Nome/Razão Social L. C. MORZELLE EIRELI - ME
Logradouro RUA CARAJAS, 1093	CEP 78600-000	Cidade BARRA DO GARÇAS-MT	Telefone	Complemento
				Bairro CENTRO
				E-mail laura@barrapharma.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/Documento 08.046.405/0001-72	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social BARRA DO GARÇAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO
Logradouro OSWALDO CRUZ, 1420			Complemento
CEP/Cod.Postal 78600-000	Cidade/Pais BARRA DO GARÇAS - MT	Cod. ISGE 5101803	Telefone
			Bairro JARDIM DOMINGOS MARIANO
			E-mail siviatle@yahoo.com.br

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
5,00	UN	FORMULAS MANIPULADAS DE VITAMINAS	196,00	R\$ 980,00

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 118/2008	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
04.07	3,00%	00000400000007			
Construção Civil					
Serviços farmacêuticos					
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 980,00	R\$ 29,40	2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 980,00

Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

RECEBI(EMOS) DE L. C. MORZELLE EIRELI - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 3011 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO S50A37YBL.

Data

CPF/RG

Assinatura



Cam. Mun. B. Garças  
 Fis. 031  
 Ass. 19



**PM DE BARRA DO GARÇAS - MT**  
**PREF. MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



Número da NFS-e: 3012  
 Código de Verificação de Autenticidade: NYGSHZD9S  
 Data e Hora de Emissão da NFS-e: 20/07/2021 às 16:34:55  
 Chave de Acesso: 3405377PFINXYX0Z6L8KVTLGSLSNDV50  
 Para certificação da autenticidade acesse <http://financaz2.barradogarças.mt.gov.br:5661/assweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais  
 Exibível de ISS: Exigível

Município de Incidência do ISS: BARRA DO GARÇAS-MT  
 Local da Prestação: BARRA DO GARÇAS - MT  
 Número do Processo: BARRA DO GARÇAS - MT

Número do RPS: 20/07/2021  
 Série do RPS: 20/07/2021  
 Tipo do RPS: Tipo ISS  
 Regime Especial Tributação: Regime Especial Tributação  
 Incentivo Fiscal: Incentivo Fiscal  
 Opante Simples Nacional: 1 - Sim

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 24.118.391/0001-01  
 RG/Inscrição Estadual: 136137873  
 Inscrição Municipal: 13183  
 Nome/Razão Social: L. C. MORZELLE EIRELI - ME  
 Endereço: CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MT  
 CEP: 78600-000  
 Cidade: BARRA DO GARÇAS-MT  
 Telefone: laura@barrapharma.com.br  
 E-mail: laura@barrapharma.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento: 08.046.405/0001-72  
 RG/Inscrição Estadual: Inscrição Municipal  
 Nome/Razão Social: BARRA DO GARÇAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO  
 Endereço: JARDIM DOMINGOS MARIANO, BARRA DO GARÇAS - MT  
 CEP/Cod. Postal: 78600-000  
 Cidade/País: BARRA DO GARÇAS - MT  
 Cod. IBGE: 5101803  
 Telefone: siviatiel@yahoo.com.br  
 E-mail: siviatiel@yahoo.com.br

**Discriminação dos Serviços**

Cide: 10.00  
 Un. Medida Descrita: FORMULA MANIPULADA DE VITAMINAS  
 UN: 196,00  
 Total: R\$ 1.960,00

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: 04.07  
 Aliquota: 3,00%  
 Alíquota: 3,00%  
 Avidade Municipal: 0000040000007  
 Código CNAE: 2 - Não  
 Código da Obra: 0000040000007  
 Código ART: 0000040000007

Valor Total dos Serviços: R\$ 1.960,00  
 Desconto Incondicionado: R\$ 0,00  
 Deduções Base Cálculo: R\$ 0,00  
 Base de Cálculo: R\$ 1.960,00  
 Total de ISS: R\$ 58,80  
 ISS Retido: R\$ 0,00  
 2 - Não  
 Desconto Condicionado: R\$ 0,00

Retenções de Impostos: R\$ 0,00  
 COFINS: R\$ 0,00  
 INSS: R\$ 0,00  
 IRRF: R\$ 0,00  
 CSLL: R\$ 0,00  
 Outras Retenções: R\$ 0,00  
 Val. Aprox. Tributos: R\$ 0,00

**Informações Complementares**

RECEBEMOS) DE L. C. MORZELLE EIRELI - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 3012 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO NYGSHZD9S.

Assinatura

CPF/RG

Data



**PM DE BARRA DO GARÇAS - MT**  
**PREF. MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**3018**  
**Código de Verificação de Autenticidade**  
**TWHJBSD3Z**  
**Data e Hora de Emissão da NFS-e**  
**21/07/2021 às 15:54:16**  
**Chave de Acesso**  
**3406387REHIAS2OAYDBST768P0GD55TQ**

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://financas2.barradogarças.mt.gov.br:5661/issweb>, menu consultas e Informe os dados desta NFS-e.

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BARRA DO GARÇAS-MT	Local da Prestação BARRA DO GARÇAS - MT
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 21/07/2021
Competência 21/07/2021	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Otante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ 24.118.391/0001-01	RG/Inscrição Estadual 136137873	Inscrição Municipal 13183	Cadastro 000013183	Nome/Razão Social L. C. MORZELLE EIRELI - ME
Logradouro RUA CARAJAS, 1093	CEP 78600-000	Cidade BARRA DO GARÇAS-MT	Complemento	Bairro CENTRO
E-mail laura@barrapharma.com.br	Telefone			

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento 046.405/0001-72	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social BARRA DO GARÇAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO
Logradouro OSWALDO CRUZ, 1420	CEP/Cod. Postal 78600-000	Cidade/País BARRA DO GARÇAS - MT	Complemento
Bairro JARDIM DOMINGOS MARIANO	Cod. IBGE 5101803	Telefone	E-mail siviatle@yahoo.com.br

**Discriminação dos Serviços**

Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
15,00	UN	FORMULAS MANIPULADA DE VITAMINAS	196,00	R\$ 1.960,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil		
LC 116/2003: 04.07	Alíquota	Atividade Municipal	Código CNAE	Código da Obra	Código ART		
Serviços farmacêuticos	3,00%	0600040000007					
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 1.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.960,00	R\$ 58,80	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos					
IRIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.960,00					Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

RECEBI(EMOS) DE L. C. MORZELLE EIRELI - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 3018 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO TWHJBSD3Z.

Data

CPF/RG

Assinatura



**PM DE BARRA DO GARÇAS - MT**  
**PREF. MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



Número da NFS-e: 3019  
 Código de Verificação de Autenticidade: LNVSCFHFF  
 Data e Hora de Emissão da NFS-e: 22/07/2021 às 08:43:29  
 Chave de Acesso: 3406733MKKN6GFRAG2DIB18THD1P674CKV0  
 561/lesweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.  
 Para certificação da autenticidade acesse <http://financas2.barradogarças.mt.gov.br:5>

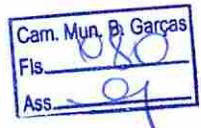
Informações Fiscais Exigibilidade do ISS: Exigível Número do Processo: BARRA DO GARÇAS - MT Município de Incidência do ISS: BARRA DO GARÇAS - MT Local da Prestação: BARRA DO GARÇAS - MT	
Número do RPS: 78600-000 Série do RPS: RUA CARAJAS, 1093 CEP: 78600-000 Cidade: BARRA DO GARÇAS - MT	Tipo do RPS: 2 - Não Data do RPS: 22/07/2021 Competência: Tipo ISS
CPF/CNPJ: 24.118.391/0001-01 RG/Inscrição Estadual: 136137873 Inscrição Municipal: 13183 Cadastro Social: 000013183 Nome/Razão Social: L. C. MORZELLE EIRELI - ME	Regime Especial Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento Tipo ISS:
Opante Simples Nacional: 1 - Sim Incentivo Fiscal:	

PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: BARRA DO GARÇAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO Bairro: JARDIM DOMINGOS MARIANO Logradouro: OSWALDO CRUZ, 1420 CEP/Cod. Postal: 78600-000 Cidade/País: BARRA DO GARÇAS - MT Cod. IBGE: 5101803 Telefone: sivalle@yahoo.com.br E-mail:	
CNPJ/Documento: 08.046.405/0001-72 RG/Inscrição Estadual: BARRA DO GARÇAS - MT Inscrição Municipal:	Nome/Razão Social: BARRA DO GARÇAS - MT Cidade: BARRA DO GARÇAS - MT

TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: FORMULAS MANIPULADA DE VITAMINAS UN: 8.00 Descrição:	
Discriminação dos Serviços:	Total: R\$ 1.176,00 Vlr. Unitário: R\$ 1.176,00

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS LC 116/2003: 04.07 Serviços farmacêuticos: 3,00% Aliquota: 0000040000007 Advidade Municipio: 2 - Não Código CNAE: R\$ 0,00 Código da Obra: R\$ 0,00 Código ART: R\$ 0,00	
Valor Total dos Serviços: R\$ 1.176,00 Descrição Incondicionado: R\$ 0,00 Deduções Base Cálculo: R\$ 0,00 Base de Cálculo: R\$ 1.176,00 Total do ISS: R\$ 35,28 ISS Rápido: R\$ 0,00 Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00 IRRF: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 Outras Retenções: R\$ 0,00
Informações Complementares:	

RECEBEMOS DE L. C. MORZELLE EIRELI - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 3019 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO LNVSCFHFF	
CPF/IRG:	Assinatura:
Data:	



Barra do Garças – Associação de Atletismo  
CNPJ: 08.046.405/0001-72

Barra do Garças - MT, 23 de agosto de 2021.

Ofício 027/2021

Prezada Senhora,

O Barra do Garças Associação de Atletismo encaminha a Vossa Senhoria a quarta Prestação de Contas do recurso disponibilizado da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais) conforme Projeto de Lei nº 025/2021 – sob a Lei 4.250 de 24 de março de 2021.

Segue anexo:

- Extrato Bancário Ted
- Relatório de gestão financeira;
- Notas fiscal e cópia de cheque

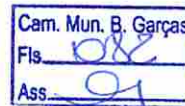
Certo de Vossa atenção antecipo agradecimentos reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Ygor Vinicius M. Cardoso*  
YGOR VINICIUS MARQUES CARDOSO  
Vice Presidente do Barra do Garças Ass. de Atletismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - TESOURARIA**  
**Excelentíssima Senhora Luene**  
**Tesoureira da Prefeitura**





Barra do Garças – Associação de Atletismo  
CNPJ: 08.046.405/0001-72

RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA mês de julho/agosto 2021

1. RECEITA		VALOR		
1.1	28/07/2021 - Recebido da Prefeitura Municipal de Barra do Garças sob a Lei 4.250 de 24 de março de 2021 – Projeto de Lei nº025/2021	R\$ 6.000,00 C		
1.2	Outros recursos	R\$00,00		
1.3	Planilha de gastos	R\$ 6.000,00D		
<b>2. PAGAMENTOS EFETUADOS</b>				
DATA/ SAÍDA	CHEQUE	FAVORECIDO	VALOR R\$	FINALIDADE
23/08/2021	900105	Barra Physicus Academia Eireli	6.006,00	Pagamento de serviço especializado de musculação para 20 atletas de alta performance residentes na Casa do Atletismo.
<b>TOTAL</b>				<b>6.000,00</b>

Barra do Garças/ MT 24 de agosto de 2021

*Xgor Vinicius M. Cardoso*  
XGOR VINICIUS MARQUES CARDOSO  
Vice Presidente do BGAAT

Horários e Limites

**Extrato**

<b>DATA MOV.</b>	<b>NR. DOC.</b>	<b>HISTÓRICO</b>	<b>VALOR</b>
		SALDO ANTERIOR	0,00
28/07/2021	<u>000001</u>	<u>CRED TED</u>	6.000,00 C

RETORNAR





**PM DE BARRA DO GARÇAS - MT**  
**PREF. MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



Número da NFS-e

2206

Código de Verificação de Autenticidade

54Z30P0K1

Data e Hora de Emissão da NFS-e

23/08/2021 às 17:55:29

Chave de Acesso

3437641U8124JWEAW5BB45S05GACGXCP

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BARRA DO GARÇAS-MT	Local da Prestação BARRA DO GARÇAS - MT
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 23/08/2021
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://financas2.barradogarcas.mt.gov.br:5661/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ 12.773.566/0001-35	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 10006	Cadastro 000010006	Nome/Razão Social BARRA PHYSICUS ACADEMIA EIRELI
Logradouro AVENIDA AMAZONAS, 1114			Complemento QD 352, LT 4A	Bairro JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS
CEP 78606-420	Cidade BARRA DO GARÇAS-MT		Telefone 03401-8921	E-mail eunicebr2009@hotmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento 08.046.405/0001-72	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social BARRA DO GARÇAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO
Logradouro OSWALDO CRUZ, 1420			Complemento
CEP/Cod.Postal 78600-000	Cidade/Pais BARRA DO GARÇAS - MT	Cod. IBGE 5101803	Bairro JARDIM DOMINGOS MARIANO
		Telefone	E-mail siviatle@yahoo.com.br

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
20,00	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MUSCULAÇÃO DE 20 ATLETAS	300,00	R\$ 6.000,00

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003:	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
06.04	2,01%	0000060000004			
Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas					
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 120,60	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 6.000,00					Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

RECEBI(EMOS) DE BARRA PHYSICUS ACADEMIA EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 2206 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 54Z30P0K1.

Data

CPF/RG

Assinatura



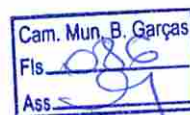
## Declaração

Declaramos para os devidos fins que recebemos do Barra do Garças Associação de Atletismo inscrita no CNPJ: 08.046.405/0001-72 a importância de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais) referente aos serviços especializados em 20 Atletas de alta performance residentes na Casa do Atletismo.

Barra do Garças/MT 23 de agosto de 2021

Jurine Barros Maciel  
Barra Physicus Academia Eireli





Barra do Garças – Associação de Atletismo  
CNPJ: 08.046.405/0001-72

RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA mês de agosto/setembro 2021

1. RECEITA						VALOR
1.1	26/08/2021 - Recebido da Prefeitura Municipal de Barra do Garças sob a Lei 4.250 de 24 de março de 2021 – Projeto de Lei nº025/2021					R\$ 6.000,00 C
1.2	Outros recursos					R\$ 204,00
1.3	Planilha de gastos					R\$ 6.204,00D
2. PAGAMENTOS EFETUADOS						
DATA/SAÍDA	Cheque Numero	Número Fiscal	Favorecido	Valor R\$	Outros Recursos	FINALIDADE
26/08/21	900104	NFS-e 00000953	Hostel Tapera Eireli	R\$ 1.950,00		Referente a hospedagem dos atletas do BGAAT no período de 25 a 19 de agosto de 2021 no Campeonato Brasileiro de Atletismo Sub-18.
28/08/2021	900103	CFE-SAT 001163	Apyt Comercio de Tênis e Artigos Esportivos Eireli	R\$ 1.300,00		Referente a Aquisição sete pares de tênis para alguns dos atletas do BGAAT- no Campeonato Brasileiro de Atletismo Sub-18.
30/08/2021	9000106	DANFE 000.000.548	R&A Colégio Ltda	R\$ 924,00		Referente a refeição dos atletas do BGAAT no período de 30/08 a 05/09 de 2021 no Campeonato Brasileiro de Atletismo Sub-23.
05/09/2021	900102	NFS-e 7260	Ivone dias Rodrigues	R\$880,00		Referente a hospedagem dos atletas do BGAAT no período de 03/09 a 05/09 de 2021 no Campeonato Brasileiro de Atletismo Sub-23.
23/09/2021	900108	NFS-e 12808	Beatriz Almeida	R\$ 1.150,00	R\$ 5,00	Ref. Serviços Prestados de Aulas de Zumba referente ao mês de agosto
<b>TOTAL</b>					R\$ 204,00	<b>6.204,00</b>

Barra do Garças/ MT 30 de setembro de 2021

*Ygor Vinicius M. Cardoso*  
YGOR VINICIUS MARQUES CARDOSO  
Vice Presidente do BGAAT



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20210827u29329689000184

Número da Nota

00000953

Data e Hora de Emissão

27/08/2021 13:23:45

Código de Verificação

7K8H-S6B9

Cam. Mun. B. Garças

Fis. 087

Ass. 91

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 29.329.689/0001-84

Inscrição Municipal: 5.872.201-7

Nome/Razão Social: HOSTEL TAPERA EIRELI

Endereço: R VERGUEIRO 1636, ENTRADA PELA CORREIA D - VILA MARIANA - CEP: 04101-000

Município: São Paulo

UF: SP

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO

Inscrição Municipal: ----

CPF/CNPJ: 08.046.405/0001-72

Endereço: R OSVALDO CRUZ 1420 - domingos mariano - CEP: 78600-000

Município: Barra do Garças

UF: MT E-mail: ----

### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a hospedagem dos atletas da Barra do Garças.  
Período de 25 a 29/08/2021.

Total de 3 diárias no valor de R\$ 65,00 cada para 10 hóspedes.  
R\$ 1.950,00

### VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.950,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço  
07013 - Hospedagem em pensões, albergues, pousadas, hospedarias, e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

### OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 088  
Ass. [Signature]

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | RS #1.950,00#  
018 104 1308 4 03001180-2 3 AAA 900104 2

Pague por este cheque a quantia de MIL E NOVESENTOS E CINQUENTA REAIS

\_\_\_\_\_ e centavos acima  
ou à sua ordem  
a TAPERA HOSTEL

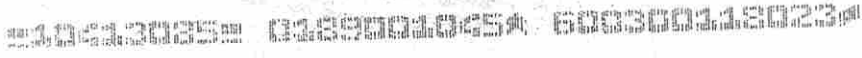
**CAIXA**

QUINTA FEIRA, 26 de AGOSTO de 20 21  
[Signature]  
BARRA DO GARCAS ASSOCIAÇÃO DE  
CNPJ 08.046.405/0001-72

BARRA DO GARCAS  
RUA VALDIR RABELO, 773  
BARRA DO GARCAS-MT  
CONFECÇÃO: 07/21

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 10/2007

900104 018 104 1308 4 03001180-2 3 AAA 900104 2



[Signature]

APYT COMERCIO DE TENIS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI  
 RUA DOMINGOS DE MORAIS, 145  
 VILA MARIANA Cep:04009-000  
 CARIJ 145 A 151  
 CNPJ:20.744.759/0003-03 IE:126.905.641.116

Extrato No. 001163  
 CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CNPJ do Consumidor: 08.046.405/0001-72

#	COD	DESCR	QTD	UN	VL UN	RS	VL ITEM	RS
1	17	TENIS	1	un	100,00		100,00	
2	17	TENIS	1	un	100,00		100,00	
3	17	TENIS	1	un	100,00		100,00	
4	7	ASICS	1	un	300,00		300,00	
5	7	ASICS	1	un	300,00		300,00	
6	7	ASICS	1	un	200,00		200,00	
7	7	ASICS	1	un	200,00		200,00	

Total 1.300,00

Cartao Credito: 1.300,00

ICMS a ser recolhido conforme LC123/2006-Simples Nac  
 Vlr aprox tributos deste Cupom RS 325,00  
 (Conforme Lei fed. 12.741/2012)

SAT:000686426 Emitida: 26/08/2021 - 18:17:39  
 Ch:CFe35210820744758000303590006864260011631085694



Loja01-Maq01--Op1---OPERADOR--Ver-8.8--  
 www.ifox.com.br

APYT COMERCIO DE TENIS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI  
 RUA DOMINGOS DE MORAIS, 145  
 VILA MARIANA Cep:04009-000  
 CARIJ 145 A 151  
 CNPJ:20.744.759/0003-03 IE:126.905.641.116

Cam. Mun. B. Garças  
 Fls. 089  
 Ass. [Signature]

Extrato No. 001163  
 CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CNPJ do Consumidor: 08.046.405/0001-72

#	COD	DESCR	QTD	UN	VL UN	RS	VL ITEM	RS
1	17	TENIS	1	un	100,00		100,00	
2	17	TENIS	1	un	100,00		100,00	
3	17	TENIS	1	un	100,00		100,00	
4	7	ASICS	1	un	300,00		300,00	
5	7	ASICS	1	un	300,00		300,00	
6	7	ASICS	1	un	200,00		200,00	
7	7	ASICS	1	un	200,00		200,00	

Total 1.300,00

Cartao Credito: 1.300,00

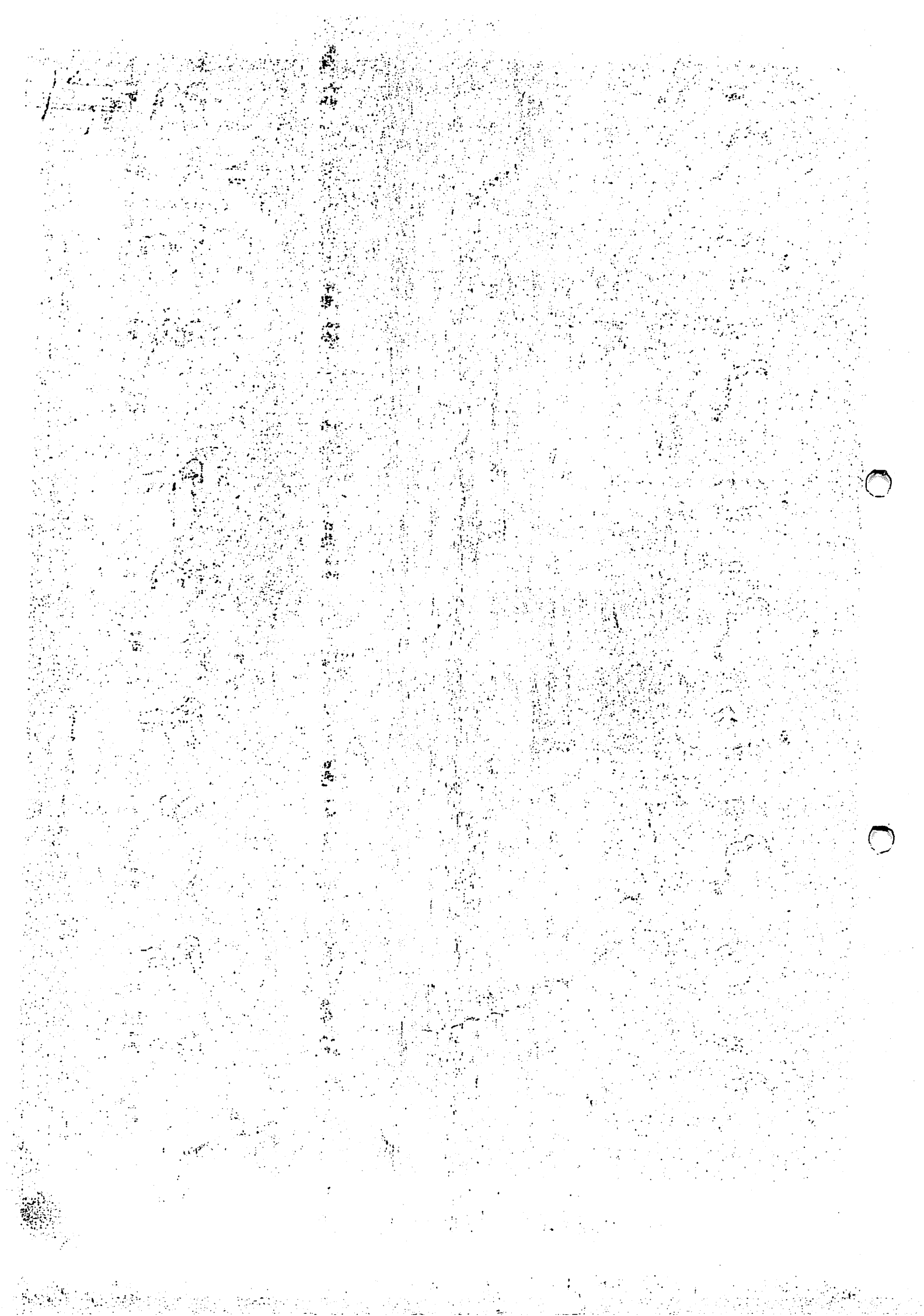
ICMS a ser recolhido conforme LC123/2006-Simples Nac  
 Vlr aprox tributos deste Cupom RS 325,00  
 (Conforme Lei fed. 12.741/2012)

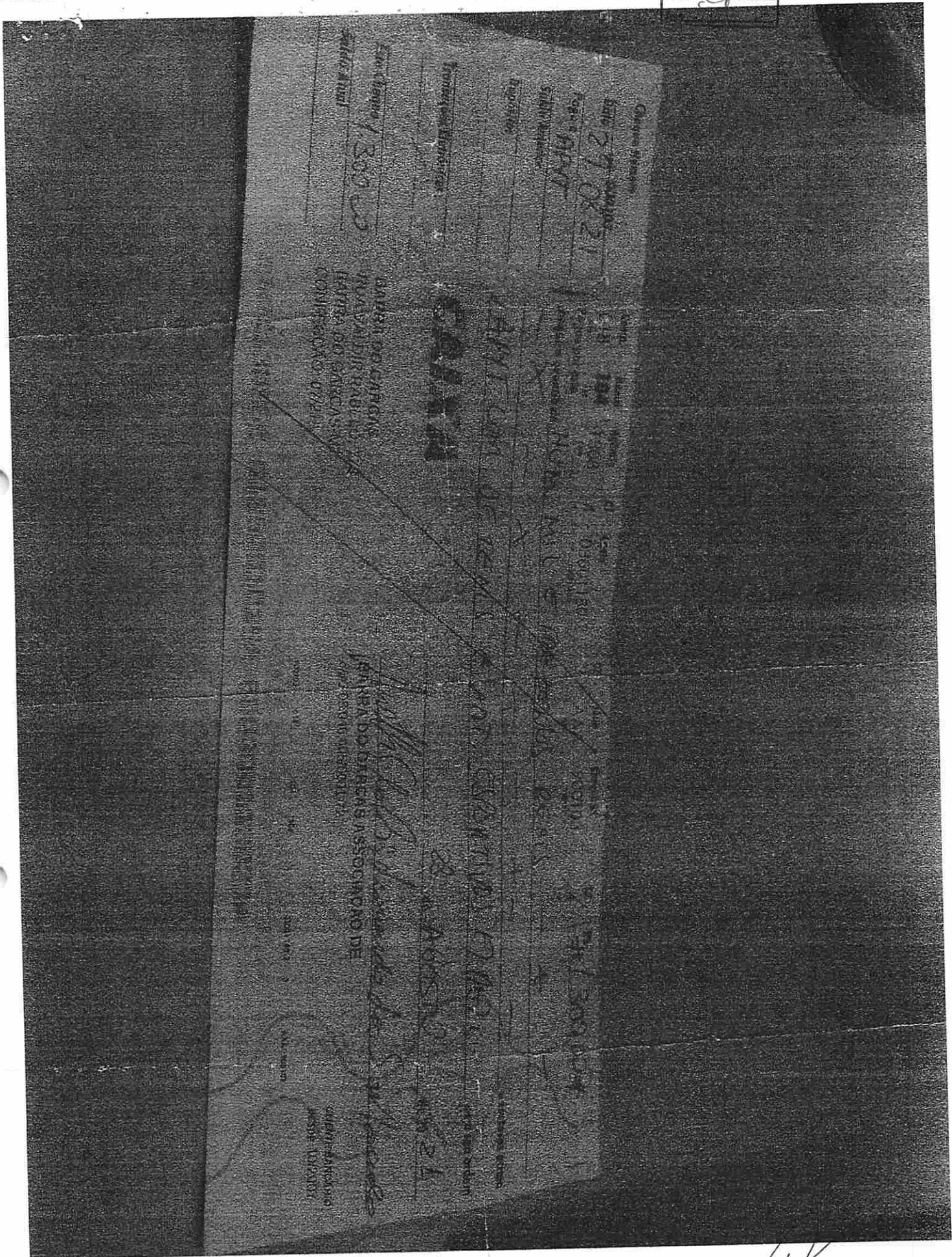
SAT:000686426 Emitida: 28/08/2021 - 18:17:39  
 Ch:CFe35210820744758000303590006864260011631085694



Loja01-Maq01--Op1---OPERADOR--Ver-8.8--  
 www.ifox.com.br

[Handwritten Signature]





Outubro de 2021  
27/08/21  
R\$ 1.000,00  
R\$ 1.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO  
MUNICÍPIO DE B. GARÇAS  
R. COM. S. JOSÉ, 100  
13.130-000 - B. GARÇAS, SP

RECEBIMOS DO SENHOR(S) ASSOCIADO DE  
R\$ 1.000,00 (MIL E ZERO REAIS) EM  
27/08/2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: 27/08/2021

RECEBEMOS DE R&A Colégio Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.548	Cam. Mun. B. Garças Fls. 091 Ass. 9
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

<b>R&amp;A Colégio Ltda</b>  Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, sem número - km 50,5 - Campo Novo, Bragança Paulista, SP - CEP: 12900000 - Fone/Fax: 1140327828	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.548 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3521 0921 5880 3500 0163 5500 1000 0005 4810 5011 0006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Revenda INSCRIÇÃO ESTADUAL 225279775112 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 21.588.035/0001-63	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Barra do Garças Associação de Atletismo		08.046.405/0001-72	01/09/2021
ENDEREÇO Rua Osvaldo Cruz, 1420 -	BAIRRO/DISTRITO Jardim Domingos Mariano	CEP 78603-194	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 01/09/2021
MUNICÍPIO Barra do Garças	FONE/FAX	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:00

TIPO DE OPERAÇÃO	
------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	924,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				924,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

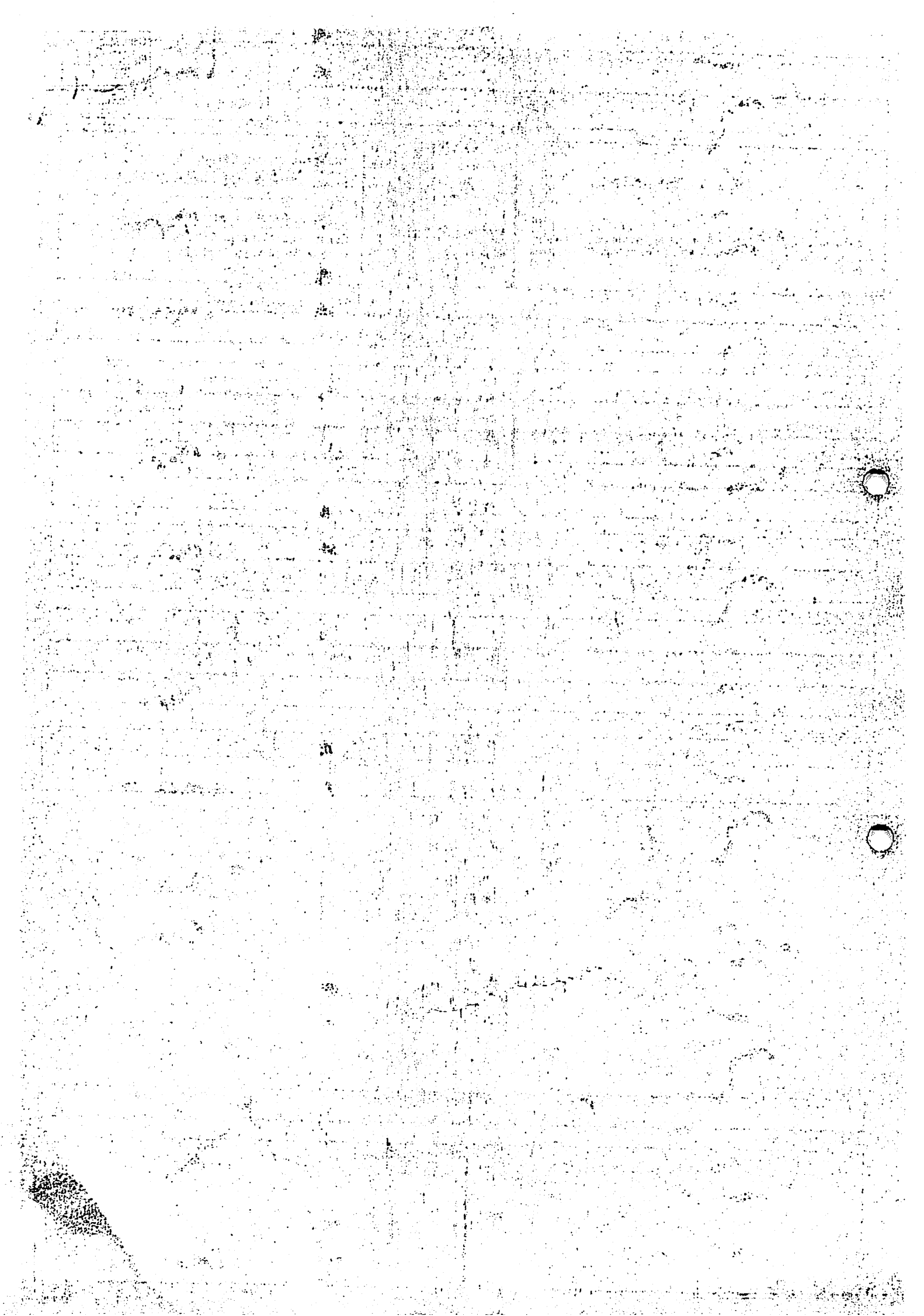
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
11	Almoço	21069090	0400	5102	un	38,0000	18,0000	684,00					
6	Café da Manhã	22011000	0400	5102	UN	20,0000	12,0000	240,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Café da manhã = 5 , fornecido de 30 de agosto á 02 de Setem bro; Marmitas, almoço e jantar fornecidas nas mesmas data s ( 5 em cada refeição, exceto em 01/09 = 3 marmitas almoço ). Campeonato Sub - 23.	RESERVADO AO FISCO







UNTERO

900106

018/201

00106  
 00106

104 1308 4 030011802  
 Pagto por este  
 Cheque a ordem de

3 3 AAA  
 Cheque nº 900106  
 9, 9 9,99,00

RA Bouças Uda

**CAIXA**

BARRA DO GARCAS  
 RUA VALDIR RAIBELO, 773  
 BARRA DO GARCAS-MT  
 CONFECÇÃO 01/21

0014 08.016.405/0001-12

BARRA DO GARCAS ASSOCIAÇÃO DE

Moço do grupo, 30 de Agosto

*[Handwritten signature]*

0014 018 104 1308 4 030011802

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
Código de Verificação  
7081443PYD



Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 093  
Ass. 01

Nº Nota (Nova versão)  
7260  
Nº RPS:  
-  
Data de Emissão  
05/SET/2021 - 07:53:09  
Competência  
09/2021

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: **IVONE DIAS RODRIGUES**  
CNPJ/CPF: **08.742.723/0001-78**  
Endereço: **AVENIDA DOUTOR JOSE ADRIANO MARREY JUNIOR, 90**  
Complemento: **Não Informado**  
Município: **BRAGANÇA PAULISTA**  
E-mail: **mingosalaroli@hotmail.com**  
Site: **contato@hotelcolonialbp.com.br**

Insc. Municipal: **034188**  
Insc. Estadual: **225.220.441.114**  
Bairro: **JARDIM COMENDADOR CARDOSO**  
UF: **SP**  
CEP: **12.912-430**  
País: **BRASIL**  
Telefone:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: **BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO**  
CNPJ/CPF: **08.046.405/0001-72**  
Endereço: **RUA OSVALDO CRUZ, 1420**  
Complemento: **Não Informado**  
Município: **BARRA DO GARÇAS**  
E-mail:

Insc. Municipal:  
Insc. Estadual:  
Bairro: **JARDIM DOMINGOS MARIANO**  
UF: **MT**  
CEP: **78.600-000**  
País: **BRASIL**  
Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

DESPESAS DE HOSPEDAGEM EQUIPE DE ATLETISMOS BARRA DO GARÇA NO PERIODO DE 03/09 A 05/09. Campeonatos Brasileiros Loterias Caixa de Atletismo Sub-23

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 880,00**

Local de Incidência do ISS: **BRAGANÇA PAULISTA - SP**

Código do Serviço:

Ativ. Serviço: **9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis**

Valor do INSS Retido (R\$)	Valor do IRRF Retido (R\$)	Valor do CSLL Retido (R\$)	Valor do PIS Retido (R\$)	Valor do COFINS Retido (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vlr Deduções (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Base de Cálculo do ISS (R\$)	Alíquota	Valor do ISS (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)
	0,00	880,00	2,19	19,27	880,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo PRESTADOR.

Empresa optante do SIMPLES NACIONAL.

A autenticação da NFS-e pode ser confirmada no Site: <http://www.braganca.sp.gov.br/>  
RECEBEMOS DO(A) IVONE DIAS RODRIGUES OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NFS-e

Código de Verificação:  
**7081443PYD**

Número da Nota:  
**7260**

Local

Data

Assinatura

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | RS R\$ 880,00  
 018 **104** 1308 4 03001180-2 3 AAA 900102 6 | 6

Pague por este cheque a quantia de Oitocentos e oitenta reais

\_\_\_\_\_ e centavos acima  
 \_\_\_\_\_ ou à sua ordem



Barra do Garças, 05 de setembro de 20 21

[Handwritten Signature]  
 BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE

BARRA DO GARCAS  
 RUA VALDIR RABELO, 773  
 BARRA DO GARCAS-MT  
 CONFECÇÃO: 07/21

CNPJ 08.046.405/0001-72

CLIENTE BANCARIO  
 DESDE 10/2007

900102 018 104 1308 4 03001180-2 3 AAA 900102 6

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
rua carajas, 522, centro  
Telefones: (66) 3402-2000  
CNPJ: 03.439.239/0001-50

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 095  
Ass. 01

Número da Nota Fiscal de Serviço  
Série Eletrônica  
**12808**

BEATRIZ ALMEIDA SANTOS

CPF/CNPJ: 036.983.021-01

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

End.: AV. AMAZONAS, Nº 1678, JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS  
Cidade: BARRA DO GARÇAS - MT Telefone: 99244.6041

Complemento:  
Email:

**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

**Avulsa**

Natureza da Operação  
EXIGIVEL  
Número do RPS

Data e Hora de Emissão da NFS-e  
23/09/2021 13:23  
Data de Emissão da Nota Fiscal

Código de Autenticidade  
MO1PNFR55  
Série da Nota Fiscal



**Dados do Tomador de Serviço**

CNPJ/CPF 08.046.405/0001-72	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 11247	Razão Social BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO		
Endereço OSWALDO CRUZ	Número 1420	Complemento		Bairro JARDIM DOMINGOS MARIANO	
CEP 78.360-000	Cidade BARRA DO GARÇAS	UF MT	Telefone	Email siviatle@yahoo.com.br	

**Descrição dos Serviços**

REF. SERVIÇOS PRESTADOS DE AULAS DE ZUMBA, REF. MÊS AGOSTO.

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 1.150,00

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**

Atividade do Município 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	Alíquota	Item 116/2003	CNAE
	3,00	08	0000-0/00
Valor Total dos Serviços		R\$	1.150,00
Base de Cálculo		R\$	1.150,00
Desconto Incondicionado		R\$	0,00
Desconto Condicionado		R\$	0,00
Deduções (Material)		R\$	0,00
Deduções Base de Cálculo		R\$	0,00
ISSQN Devido		R\$	34,50
ISSQN Retido			NÃO

**Retenções na Fonte**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor líquido da Nota Fiscal

1.150,00

**Informações Complementares**

/ VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 190,56( 16.57%) FONTE: IBPT, CONFORME LEI 12.741/2012.

Gerado Por: LUCIVANIA MORAES DA SILVA

Impresso Por:

**Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 23/09/2021	Código de Autenticidade MO1PNFR55	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica <b>12808</b>
Recebi(emos) de BEATRIZ ALMEIDA SANTOS 036.983.021-01, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço <a href="https://www.gp.sp.br/tributario_barradogarças/servlet/portal_serv_servico?9,60">https://www.gp.sp.br/tributario_barradogarças/servlet/portal_serv_servico?9,60</a>			
Data: / /		Nome e Número do CPF do Tomador	

Cam. Mun. B. Garças  
 Fis. 096  
 Ass. 09

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Chaque n°	C3	RS
018	104	1308	4	03001180-2	3	AAA	900108	5	R\$ 1.345,00
<small>018</small>	<small>104</small>	<small>1308</small>	<small>4</small>	<small>03001180-2</small>	<small>3</small>	<small>AAA</small>	<small>900108</small>	<small>5</small>	

Pague por este cheque a quantia de Um mil e cento e quarenta e cinco reais  
 e centavos acima

ou à sua ordem Beatriz Almeida Santos

**CAIXA**

Barra do Garças, 23 de Setembro de 20 21

Antônio dos Anjos dos Santos  
 BARRA DO GARCAS ASSOCIAÇÃO DE

CNPJ 08.046.405/0001-72

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 10/2007

BARRA DO GARCAS  
 RUA VALDIR RABELO, 773  
 BARRA DO GARCAS-MT  
 CONFECÇÃO: 07/21

900108 018 104 1308 4 03001180-2 3 AAA 900108 5



*[Handwritten signature]*

## TED Recebida

Tipo de TED: PAG0108R2

Banco  
remetente: 001

Agência e  
Conta do  
remetente: 0571/000000136829-0

Nome do  
remetente 1: PM BARRA DO GARCAS SNA

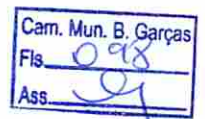
CPF/CNPJ do  
remetente 1: 3439239000150

Valor (R\$): 6.000,00

Finalidade: Credito em Conta

Data: 26/08/2021





Barra do Garças – Associação de Atletismo  
CNPJ: 08.046.405/0001-72

RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA mês de setembro 2021

1. RECEITA						VALOR
1.1	04/10/2021 - Recebido da Prefeitura Municipal de Barra do Garças sob a Lei 4.250 de 24 de março de 2021 – Projeto de Lei nº025/2021					R\$ 6.000,00 C
1.2	Outros recursos					R\$ 31,59 C
1.3	Planilha de gastos					R\$ 6.031,59 D
2. PAGAMENTOS EFETUADOS						
DATA/ SAÍDA	Cheque Numero	Número Fiscal	Favorecido	Valor R\$	Outros Recursos	FINALIDADE
03/10/2021	900107	NFS-e 779	Cristo Rei Hotel LTDA	R\$ 380,00		Referente a hospedagem dos atletas do BGAAT no período de 01 a 03 de outubro de 2021 no Campeonato Brasileiro de Atletismo Sub-16/Cascavel-PR
04/10/2021	9000114	Diversos Cupons Fiscais	Diversos Cupons Fiscais	R\$ 750,00	R\$ 6,59	Referente a refeições e hospedagens dos atletas do BGAAT em trânsito no período de 29/09 a 05/10 de 2021 - Campeonato Brasileiro de Atletismo Sub-16.
13/10/2021	900113	NFS-e 13132	Beatriz Almeida Santos	R\$1.150,00		Ref. Serviços Prestados de Aulas de Zumba referente ao mês de setembro
22/10/2021	900115	NFS-e 20074	IP MATOS Supermercado	R\$ 3.750,00		Referente a aquisição de carne para a Casa do Atletismo
<b>TOTAL</b>					R\$ 31,59	<b>R\$ 6.031,59</b>

Barra do Garças/ MT 22 de outubro de 2021

*Ygor Vinicius M. Cardoso*  
YGOR VINÍCIUS MARQUES CARDOSO  
Vice Presidente do BGAAT



## TED Recebida

Tipo de TED: PAG0108R2

Banco remetente: 001

Agência e Conta do remetente: 0571/000000136829-0

Nome do remetente 1: PM BARRA DO GARCAS SNA

CPF/CNPJ do remetente 1: 3439239000150

Valor (R\$): 6.000,00

Finalidade: Credito em Conta

Data: 04/10/2021



**CRISTO REI HOTEL LTDA**  
 CNPJ: 04.875.115/0001-80  
 TRAVESSA CRISTO REI, 154 - @ HOTEL JOIA  
 CEP: 85812-080 - Bairro: CENTRO  
 Município: CASCAVEL - PR  
 Telefone: ( ) 2252366  
 Email: arceulorenzo@hotmail.com  
 Insc. Municipal: 6016600

Cam. Mun. B. Garças  
 Fls. 100  
 Ass. 01

Número da NFS-e

779



Situação

Emitido

**Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Nota Fiscal Eletrônica Serviço**



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Secretaria Municipal de Finanças

Autenticidade

0174930046934607

Data Emissão

03/10/2021

Hora Emissão

07:37:56

**TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social

BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO

CPF/CNPJ

08.046.405/0001-72

Endereço

R OSWALDO CRUZ

Número

1420

Complemento

Bairro

JARDIM DOMINGOS MARIANO

CEP

78603-194

Cidade - Estado

BARRA DO GARCAS - MT

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
901	7493	5.00 %	TI	380,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

Hospedagens de atletas

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
380,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	380,00	380,00
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	Retenção para a Previdência Social
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o

Legenda do local da prestação do serviço

7493 - CASCAVEL - PR

Outras informações

TI - Tributada Integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(901) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2801/2011 de 10/05/2011.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 16/11/2021.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: pr.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 51,11 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 17,29 (4.5500%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município

Comp. 018 Banco 104 Agência 1308 C1 4 Conta 03001180-2 C2 3 Série AAA Cheque n° 900107 C3 7 | R\$ 380,00 #

Pague por este cheque a quantia de trezentos e oitenta reais

Guia Hotel Hdo

Caracul 03 de outubro de 2021

**CAIXA**

BARRA DO GARCAS  
 RUA VALDIR RABELO, 773  
 BARRA DO GARCAS-MT  
 CONFECÇÃO: 07/21

BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE  
 CNPJ 08.046.405/0001-72

CLIENTE BANCARIO  
 DESDE 10/2001



Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 107  
Ass. *ey*

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1308	4	03001180-2	3	AAA	900114	0	#750,00#
		<small>104</small>	<small>1308</small>	<small>03001180-2</small>	<small>3</small>	<small>AAA</small>	<small>900114</small>	<small>0</small>	

Pague por este cheque a quantia de Setecentas e cinquenta reais e centavos acima

ou à sua ordem Hiago Silva de Oliveira

**CAIXA**

Barra do Garças, 09 de outubro de 20 21

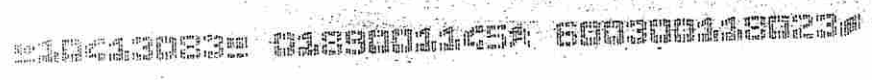
Moisés Silva Rodrigues dos S. M. Mendes  
BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE

CNPJ: 08.046.405/0001-72

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 10/2007

BARRA DO GARCAS  
R. ALDIR RABELO, 773  
BARRA DO GARCAS-MT  
CONFECÇÃO: 07/21

900114 018 104 1308 4 03001180-2 3 AAA 900114 0



Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 103  
Ass: [Signature]

**CHURRASCARIA E LANCH. BURITI LTDA M**  
CHURRASCARIA BURITI  
RODOVIA BR 364, 1375 INDUSTRIAL JATAI/GO Cep:75900-000  
Tel: (64)3636-4783

CNPJ: 25.085.707/0001-79 IE: 10.686.415-8  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	00000000000218	salgado	2	un	7,00	14,00
002	00000000000222	pingado	1	un	4,00	4,00

Qtde. Total de Itens: 002  
valor Total R\$: 18,00  
FORMA DE PAGAMENTO: VALOR PAGO R\$  
Dinheiro: 18,00

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta>  
5221 1025 0657 0700 0179 6500 1000 0622 5015 6172 4156

CONSUMIDOR - CNPJ 08.048.405/0001-72  
BARRA DO GARÇAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO

NFC-e nº 000062250 Série 001 01/10/2021 06:38:24  
Protocolo de Autorização: 152214445790132  
Data de Autorização 01/10/2021 06:38:23



**OBRIGADO!**  
VOLTE SEMPRE!  
Benasoft Automação Comercial v3.1.0.1  
Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 2,20

Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
00	REFEICAO	47,8 UN	47,80
Je. Total de Itens			1
por Produtos R\$			47,80
por a Fazer R\$			47,80
FORMA DE PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
Dinheiro			47,80
Dinheiro			47,80

Consulte pela chave de acesso em  
[www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta](http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta)  
4121 1034 0548 4050 0001 37 IE: 137727402  
CONSUMIDOR CNPJ:  
08.048.405/0001-72  
NFC-e nº 000 001.589 Série 002  
01/10/2021 22:23:11 Via Consumidor  
14121189139686 01/10/2021 22:23:11  
Empresário: [Signature]  
Inscritas R\$ [Value]  
Data de emissão: [Date]

**RESTAURANTE 3 TICHE**  
RESTAURANTE 3 TICHE EIRELI  
CNPJ: 34.054.844/0001-37 IE: 137727402  
R. DO COMERCIO, 4811, PARQUE INDUSTRIAL, PRIMAVERA DO LESTE, MT  
Fone: 66992382479

DANFE NFC-e - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL  
CONSUMIDOR ELETRONICA

#	COD-DESCRICAO	QTD	UN	UNIT R\$	TOT R\$
001	00000000000003 REFEICAO SELF SERVICE	1,000	UN	26,00	26,00
002	00000000000003 REFEICAO SELF SERVICE	1,000	UN	26,00	26,00

QTD TOTAL DE ITENS: 002  
TOTAL R\$: (=) 52,00  
CARTAO DE DEBITO: 52,00

ATENDENTE/VENDEDOOR:  
Trib Aprox (Lei 12.741/12) Fed: 2,18 Est: 0,00 Mun: 0,00 FONTE IB PT

No: 13420 Ser: 100 Data: 04/10/2021 14:48:25  
CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM  
<http://www.sefaz.nt.gov.br/nfce/consultanfce>  
CHAVE DE ACESSO  
5121103405484400013765100000134201900178157

CONSUMIDOR  
CNPJ/CPF: 08046405000172/420 - BARRA DO GARÇAS ASSOCIACAO DE ATL  
R. DO COMERCIO, 4811, PARQUE INDUSTRIAL, PRIMAVERA DO LESTE, MT



QTD: 0: 151210350671278 - 04/10/2021 14:51:55  
SERIAL: 13974  
USUARIO: PERADOR: 34 - LUYAN  
ENDER: [Address]  
RUA ARS, EDIFICIO ELDORADO EXECUTIVE CENTER, CEP 78.000-000

CNPJ: 37.062.657/0001-86 Restaurante Fb Cascavel Ltda  
R. Padre Champagnat, 101 Centro  
CASCAVEL, PR  
Fone: (45)36636-0840

Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
000	REFEICAO	46,3 UN	46,30
Je. Total de Itens			1
por Produtos R\$			46,30
por a Fazer R\$			46,30
FORMA DE PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
Dinheiro			46,30
Dinheiro			46,30

Consulte pela chave de acesso em  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>  
4121 1037 0526 8700 0168 6500 2000 0000 6110 0067 3164



CONSUMIDOR CNPJ:  
08.048.405/0001-72  
NFC-e nº 000 001.589 Série 002  
02/10/2021 21:36:54 Via Consumidor  
141211894677738 01/10/2021 21:37:24

por aproximado tributos R\$ 14,85 (32,10%) Fonte: IBPT Empresa

WALLIGURA & POSSENTI  
 LTDA - ME  
 CNPJ: 08174854/000193  
 TEL: 905 13606-94

Cam. Mun. B. Garças  
 Fls. 104  
 Ass. [Assinatura]

Rua Manoel de Barros, 2324, Centro - CASCAVEL, PR  
 Nota Fiscal Eletrônica Consumidor Final  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)  
 Esta Nota Fiscal permite aproveitamento de crédito ICMS.

**NFC-e**  
**CHURRASCARIA TROVAO AZUL LTDA**  
 CNPJ: 08.046.405/0001-72  
 RODOVIA BR 469, KM 274,0 - SÍDIO PALMAREM  
 CANDIDO RONDON - PR - Fone: (41) 3413-3675

**ÁREA DO DETALHE DA VENDA**

Código	Descrição	Quant	Un	VL Unit.	VL Desc.	VL Acr.	VL Total
00000001	REFEIÇÕES						
1,00	UN	56,00		0,00			56,00
<b>VALOR DOS PRODUTOS</b>							<b>R\$56,00</b>
<b>VALOR DESCONTOS</b>							<b>R\$0,00</b>
<b>VALOR ACRESCIMO</b>							<b>R\$0,00</b>
<b>QUANT. DE ITENS</b>							<b>1</b>
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 56,00</b>
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>							<b>VALOR PAGO</b>
à Vista							R\$ 56,00
<b>TROCO</b>							<b>R\$ 0,00</b>

CODIGO	DESCRICAO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÕES	1,00	56,00	56,00
<b>Qtd. Total de Itens</b>				<b>1,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>				<b>56,00</b>
<b>Desconto R\$</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor a Pagar R\$</b>				<b>56,00</b>
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>				<b>VALOR PAGO</b>
Dinheiro				R\$ 56,00

MISSAO NORMAL  
 Nota Fiscal nº: 9.044 - Série: 1  
 Emissão: 02/10/2021 14:31:57  
 Via Consumidor

Consulte pela Chave de Acesso em:  
[www.dfeportal.fazenda.pr.gov.br/dfeportal/rest/servico/consultaNFCe?](http://www.dfeportal.fazenda.pr.gov.br/dfeportal/rest/servico/consultaNFCe?)  
**CHAVE DE ACESSO**  
 412119617485430001930508100006904411  
 22771083  
**CONSUMIDOR**  
 CNPJ / ID Estrang.: 08.046.405/0001-72  
 BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO

Recebo em dinheiro em nome de: **BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO**

Assinatura: [Assinatura]

Protocolo de Autorização: 141211961748543000193050810000690441122771083

Data de Autorização: 02/10/2021 14:31:57



Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização:  
 141211961748543000193050810000690441122771083  
 02/10/2021 14:31:57

**J J CONVENIENCIAS LTDA**  
 11.196.780/0001-03  
 RUA JOAQUIM DE MENEZES - CAMPO GRACIOSO - NSJ  
 13.531-010 - FONE: (31) 3339-9999

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA**

314 EXECUTIVO DE CARNE	74,70
3,000 UN X 24,90 (5,53)	
898953148169 SUCO FRATEL JARARACA 900ML	11,99
1,000 UN X 11,99 (0,89)	
033 BALA CARRELA	10,00
40,000 UN X 0,25 (0,74)	
<b>TOTAL DE ITENS</b>	<b>003</b>
<b>DR TOTAL R\$</b>	<b>96,69</b>
<b>VALOR PAGO</b>	<b>96,69</b>
<b>VALOR DE DÉBITO</b>	<b>0,00</b>

Protocolo de Autorização:  
 60211011196700001003660140002076974363831871  
 02/10/2021 14:31:57  
 Número 00207697 - Série 011  
 Emissão: 02/10/2021 14:31:57  
 Via Consumidor  
 Protocolo de Autorização: 60211011196700001003660140002076974363831871  
 CNPJ: 08.046.405/0001-72  
 BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO



Indicar, consulte as dezendas da Nota MS Premiada através do portal <http://www.notaspremiada.ms.gov.br>

CARTÃO: 7659 CTRL: 607  
 NSU: 159068  
 Sistema Linx Degust  
[www.linx.com.br](http://www.linx.com.br)  
 MD5:A70BB1C7476179D017DEB8EF26D6916B  
 rib aprox R\$ R\$4.06 Fed R\$ 3,09 Est. R\$ 0,00 Mun.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000, TÉRREG, VILA AURORA I  
Telefones: (66) 3411-3500  
CNPJ: 03.347.101/0001-21

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 105  
Ass. 01

Número da Nota Fiscal de Serviço  
Série Eletrônica  
**202100000001205**



JAIR DE ASSIS EIRELI  
HOTEL TALISMA  
CPF/CNPJ: 26.777.524/0001-87  
End.: AVENIDA PERIMETRAL, Nº 1002, VILA GOULART  
Cidade: RONDONÓPOLIS - MT Telefone:

Inscrição Municipal: 1374805

Inscrição Estadual:

Complemento:

Email:

**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 04/10/2021 10:43	Código de Autenticidade HCFN16RBM	
Número do RPS	Data de Emissão da Nota Fiscal	Série da Nota Fiscal	

**Dados do Tomador de Serviço**

CNPJ/CPF 08.046.405/0001-72	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Razão Social BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO	
Endereço R OSWALDO CRUZ	Número 1420	Complemento		Bairro JARDIM DOMINGOS MARIANO
CEP 78.603-194	Cidade BARRA DO GARCAS	UF MT	Telefone (66) 9955-1985	Email CONTATO@LOPESCONTABILIDADE.CNT.BR

**Descrição dos Serviços**

DESPESAS COM HOSPEDAGEM DOS ATLETAS DO BARRA DO GARCAS ATLETISMO

Recolhi as mercadorias / serviços  
e a eles a emissão desta nota fiscal  
Barra do Garças 06/10/21

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 360,00

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**

Atividade do Município	Alíquota	Item 116/2003	CNAE
09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres, ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da (...))	0,00	09	5510-8/01
Valor Total dos Serviços		R\$	360,00
Base de Cálculo		R\$	360,00
Desconto Incondicionado		R\$	0,00
Desconto Condicionado		R\$	0,00
Deduções (Material)		R\$	0,00
Deduções Base de Cálculo		R\$	0,00
ISSQN Devido		R\$	0,00
ISSQN Retido			NÃO

**Retenções na Fonte**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor líquido da Nota Fiscal

360,00

**Informações Complementares**

ISS de responsabilidade do : Prestador de serviço / Serviço tributado no município: RONDONÓPOLIS-MT / ISSQN a ser recolhido pelas regras do Simples Nacional (DAS). / NFS-e emitida em conformidade com a Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 9036/2019. Procon Rondonópolis: Rua Barão do Rio Branco, 2102 - Jardim Guanabara - Rondonópolis - Fone (66) 3411-5296/5297.

Gerado Por: JAIR DE ASSIS EIRELI

Impresso Por:

**Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 04/10/2021	Código de Autenticidade HCFN16RBM	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica <b>202100000001205</b>
<p>Recebi(emos) de JAIR DE ASSIS EIRELI 26.777.524/0001-87, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço <a href="https://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?9,60">https://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?9,60</a></p>			
Data		Nome e Número do CPF do Tomador	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 rua carajas, 522, centro  
 Telefones: (66) 3402-2000  
 CNPJ: 03.439.239/0001-50

Cam. Mun. B. Garças  
 Fls. 106  
 Ass. 09

Número da Nota Fiscal de Serviço  
 Série Eletrônica  
**13132**

BEATRIZ ALMEIDA SANTOS

CPF/CNPJ: 036.983.021-01  
 End.: AV AMAZONAS, Nº 1678, JD NOVA BARRA DO GARÇAS  
 Cidade: BARRA DO GARÇAS - MT Telefone: (66)99244-6041

Inscrição Municipal:  
 Inscrição Estadual:  
 Complemento:  
 Email:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica		Avulsa	
Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/10/2021 10:25	Código de Autenticidade J755HOVCJ	
Número do RPS	Data de Emissão da Nota Fiscal	Série da Nota Fiscal	

Dados do Tomador de Serviço					
CNPJ/CPF 08.046.405/0001-72	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 11247	Razão Social BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO		
Endereço OSWALDO CRUZ	Número 1420	Complemento		Bairro JARDIM DOMINGOS MARIANO	
CEP 78.360-000	Cidade BARRA DO GARÇAS	UF MT	Telefone	Email siviatle@yahoo.com.br	

**Descrição dos Serviços**  
 REF A PREST DE SERVIÇO DE AULA DE ZUMBA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

**VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 1.145,00**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			
Atividade do Município 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	Alíquota 3,00	Item 116/2003 08	CNAE 0000-0/00
Valor Total dos Serviços	R\$	1.145,00	
Base de Cálculo	R\$	1.145,00	
Desconto Incondicionado	R\$	0,00	
Desconto Condicionado	R\$	0,00	
Deduções (Material)	R\$	0,00	
Deduções Base de Cálculo	R\$	34,35	
ISSQN Devido		NÃO	
ISSQN Retido			

Retenções na Fonte							
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145,00	

Valor líquido da Nota Fiscal

**Informações Complementares**  
 / VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 189,73( 16.57%) FONTE: IBPT, CONFORME LEI 12.741/2012.

Gerado Por: THATTIANE GERVASIO DO NASCIMENTO  
 Impresso Por:

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 13/10/2021	Código de Autenticidade J755HOVCJ	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica <b>13132</b>
Recebemos de BEATRIZ ALMEIDA SANTOS 036.983.021-01, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica			
Data: / /			
Nome e Número do CPF do Tomador			



Conta	104	Agência	4	Conta	030011802	0	5000	0	0	15
	013		1308		030011802	3	AAA	900113		15
Pague por este cheque o valor de <u>Um mil e quatrocentos e cinco reais</u> e cinquenta centavos acima ou à sua ordem										
Beatriz Almeida Santos										
Barra do Garças, 13 de outubro de 2021										
<i>Beatriz Almeida Santos</i>										



BARRA DO GARÇAS  
 RUA VALDIR RABELO, 723  
 BARRA DO GARÇAS, MT  
 CONFECÇÃO 0771

BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE

CPF 08.046.103/0001-72

CLIENTE BANCÁRIO  
 DEFOP 1022007



[The main body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be organized into a list or series of entries, possibly numbered, but the specific content cannot be discerned.]



Comp. 018  
 Banco 104  
 Agência 1308  
 C1 4  
 Conta 03001180-2  
 C2 3  
 Série AAA  
 Cheque nº 900115  
 C3 8  
 R\$ 3.750,00

Pague por este cheque a quantia de Três mil e setecentos e cinquenta reais e centavos reunidos em uma única parcela de três mil e setecentos e cinquenta reais e centavos acima ou à seu ordem

A/P Matos

**CAIXA**

BARRA DO GARÇAS  
 RUA VALDIR RIBEIRO, 773  
 BARRA DO GARÇAS-MT  
 CONFECÇÃO-07/21

Barra do Garças, 22 de outubro de 2021

*Handwritten signature*

BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE  
 CNPJ 08.046.405/0001-72  
 CLIENTE MARCADO  
 DESDE 10/2007

900115 018 104 1308 4 03001180-2 3 AAA 900115 8

R<sup>CEBEMOS</sup> DE I.P. MATOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Cam. Mun. B. Garças  
Fis. log  
Ass. [assinatura]

NF-e  
Nº: 20074  
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

I.P. MATOS  
RUA XV NOVEMBRO, 805  
CENTRO, 78600-000  
BARRA DO GARCAS - MT  
Fone/Fax: 6634012260

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
Saída: 1  
Entrada: 2  
Nº: 20074  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO  
5121 1011 1485 8100 0120 5500 1000 0200 7410 3299 7139  
CHAVE DE ACESSO DA NF-e  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA SUBST. TRIBUTARIA SUBSTITUIDO  
NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e: 151210069172325  
DATA/HORA AUTORIZAÇÃO: 22/10/2021 16:13:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00133775836  
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO  
CNPJ: 11148581000120

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
NOME/RAZÃO SOCIAL: BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO  
CNPJ/CPF: 08046405000172  
DATA DE EMISSÃO: 22/10/2021

ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ N1420, SN  
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM DOMINGOS MARIANO  
CEP: 78600000  
DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 22/10/2021

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS  
FONE/FAX  
UF: MT  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
HORA DE SAÍDA/ENTRADA: 16:12:11

**FATURA**  
(Nro:20074 Valor Original:3750.00 Valor:3750.00)

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CALC. ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR DO FCEP	V. ICMS UF REMET.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V. ICMS UF DEST.						VALOR TOTAL DA NOTA
0,00						3.750,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL  
FRETE POR CONTA (9) Sem frete  
CODIGO ANTT  
PLACA DO VEICULO  
UF  
CNPJ/CPF

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO  
UF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
ESPECIE  
MARCA  
NUMERAÇÃO  
PESO BRUTO  
PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO PROD./SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	Orig. CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3219	CARNE BOVINA ACEM KG	02013000	060	5405	KG	80,000	27,000	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3230	CARNE BOVINA COXAO MOLE KG	85164000	060	5405	KG	50,000	31,800	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

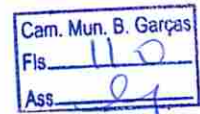
**RECEBEMOS**  
Em 22/10/2021  
*[assinatura]*

*[assinatura]*

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Inf. Fisco: BCR: 3.842,80 ICMSR: 481,34 VALOR DE ICMS CREDITO: 170,30

RESERVADO AO FISCO



Barra do Garças – Associação de Atletismo  
CNPJ: 08.046.405/0001-72

**RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA MÊS DE OUTUBRO 2021**

1. RECEITA						VALOR
1.1	26/10/2021 - Recebido da Prefeitura Municipal de Barra do Garças sob a Lei 4.250 de 24 de março de 2021 – Projeto de Lei nº025/2021					R\$ 6.000,00 C
1.3	Planilha de gastos					R\$ 5.995,00 D
1.4	Saldo					R\$ 5,00 C
2. PAGAMENTOS EFETUADOS						
DATA/ SAÍDA	Cheque Numero	Número Fiscal	Favorecido	Valor R\$	Outros Recursos	FINALIDADE
12/11/2021	900116	NFS-13650	Beatriz Almeida Santos	R\$1.145,00		Ref. Serviços Prestados de Aulas de Zumba referente ao mês de outubro
29/11/2021	900117	NFS-e 1	Fernando Alves de Oliveira02376705185	R\$ 4.850,00		Referente ao pagamento parcial da pintura do prédio da Casa do Atletismo
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 5.995,00</b>

Barra do Garças/ MT 29 de novembro de 2021

*Ygor Vinicius M. Cardoso*  
YGOR VINÍCIUS MARQUES CARDOSO  
Vice Presidente do BGAAT

Horários e Limites

**Extrato**


<b>DATA MOV.</b>	<b>NR. DOC.</b>	<b>HISTÓRICO</b>	<b>VALOR</b>
		SALDO ANTERIOR	0,00

Saldo 0,00 C


26/10/2021 000001 CRED TED 6.000,00 C

Saldo 6.000,00 C




 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b> <b>RUA CARAJAS, 522, CENTRO</b> <b>Telefones: (66) 3402-2000</b> <b>CNPJ: 03.439.239/0001-50</b>	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica <b>13650</b>
---	--

<b>Dados do Prestador</b>		
BEATRIZ ALMEIDA SANTOS		
CPF/CNPJ: 036.983.021-01	Inscrição Municipal:	Inscrição Estadual:
End.: OSWALDO CRUZ, Nº 1420, JARDIM DOMINGOS MARIANO	Complemento: QD L, LOTE 19	
Cidade: BARRA DO GARÇAS - MT	Telefone:	Email:

<b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>		<b>Avulsa</b>	
Natureza da Operação EXIGIVEL Número do RPS	Data e Hora de Emissão da NFS-e 12/11/2021 14:42 Data de Emissão da Nota Fiscal	Código de Autenticidade JNLGD2INF Série da Nota Fiscal	

<b>Dados do Tomador de Serviço</b>					
CNPJ/CPF 08.046.405/0001-72	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 11247	Razão Social BARRA DO GARÇAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO		
Endereço OSWALDO CRUZ	Número 1420	Complemento		Bairro JARDIM DOMINGOS MARIANO	
CEP 78.360-000	Cidade BARRA DO GARÇAS	UF MT	Telefone	Email siviatle@yahoo.com.br	

<b>Descrição dos Serviços</b>
REF A PREST DE SERVIÇO DE AULA DE ZUMBA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.


**VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 1.145,00**


<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN</b>			
Atividade do Município 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	Alíquota 3,00	Item 116/2003 08	CNAE 0000-0/00
Valor Total dos Serviços		R\$	1.145,00
Base de Cálculo		R\$	1.145,00
Desconto Incondicionado		R\$	0,00
Desconto Condicionado		R\$	0,00
Deduções (Material)		R\$	0,00
Deduções Base de Cálculo		R\$	0,00
ISSQN Devido		R\$	0,00
ISSQN Retido		R\$	34,35
			NÃO

<b>Retenções na Fonte</b>							
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**Valor líquido da Nota Fiscal** 1.145,00

**Informações Complementares**  
 / VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 189,73( 16.57%) FONTE: IBPT, CONFORME LEI 12.741/2012.

Gerado Por: DOUGLAS BATISTA DE MORAES      Impresso Por:

<b>Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica</b>			
Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 12/11/2021	Código de Autenticidade JNLGD2INF	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica <b>13650</b>
Recebi(emos) de BEATRIZ ALMEIDA SANTOS 036.983.021-01, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço <a href="https://www.gp.srv.br/tributario_barradogarças/servlet/portal_serv_servico?9,60">https://www.gp.srv.br/tributario_barradogarças/servlet/portal_serv_servico?9,60</a>			







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RUA CARAJAS, 522, CENTRO**  
**Telefones: (66) 3402-2000**  
**CNPJ: 03.439.239/0001-50**

Cam. Mun. B. Garças  
 Fls. 119  
 Ass. e

Número da Nota Fiscal de Serviço  
 Série Eletrônica  
**1**

**Dados do Prestador**

FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA 02376705185  
 FERNANDO MARIDO DE ALUGUEL  
**CPF/CNPJ:** 43.236.089/0001-00 **Inscrição Municipal:** 17391 **Inscrição Estadual:**  
**End.:** AVENIDA ANCHIETA, Nº 2441, ANCHIETA **Complemento:** QD 10A, LT 03  
**Cidade:** BARRA DO GARÇAS - MT **Telefone:** **Email:** FERNANDOOLIVEIRAAA478@GMAIL.COM

**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação EXIGIVEL Número do RPS	Data e Hora de Emissão da NFS-e 29/11/2021 09:14 Data de Emissão da Nota Fiscal	Código de Autenticidade 18KPORMC9 Série da Nota Fiscal
---	---	--



**Dados do Tomador de Serviço**

<b>CNPJ/CPF</b> 08.046.405/0001-72	<b>Inscrição Estadual</b>	<b>Inscrição Municipal</b> 11247	<b>Razão Social</b> BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO		
<b>Endereço</b> OSWALDO CRUZ	<b>Número</b> 1420	<b>Complemento</b>		<b>Bairro</b> JARDIM DOMINGOS MARIANO	
<b>CEP</b> 78.360-000	<b>Cidade</b> BARRA DO GARÇAS	<b>UF</b> MT	<b>Telefone</b>	<b>Email</b> siviatle@yahoo.com.br	

**Descrição dos Serviços**

PGMTO PARCIAL PINTURA PREDIAL

**VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 4.850,00**

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**

Atividade do Município	Alíquota	Item 116/2003	CNAE
07.02 - (5.00 %) Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	0,00	07	0000-0/00
<b>Valor Total dos Serviços</b>		R\$	4.850,00
<b>Base de Cálculo</b>		R\$	4.850,00
<b>Desconto Incondicionado</b>		R\$	0,00
<b>Desconto Condicionado</b>		R\$	0,00
<b>Deduções (Material)</b>		R\$	0,00
<b>Deduções Base de Cálculo</b>		R\$	0,00
<b>ISSQN Devido</b>		R\$	0,00
<b>ISSQN Retido</b>			NÃO

**Retenções na Fonte**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Valor líquido da Nota Fiscal</b>						4.850,00

**Informações Complementares**

/ TRIBUTADO PELO MEI / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 2 DIAS APÓS A GERAÇÃO.

Gerado Por: FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA 02376705185

Impresso Por:

**Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica**

<b>Natureza da Operação</b> EXIGIVEL	<b>Data e Hora de Emissão da NFS-e</b> 29/11/2021	<b>Código de Autenticidade</b> 18KPORMC9	<b>Número da Nota Fiscal de Serviço</b> Série Eletrônica <b>1</b>
Recebi(emos) de FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA 02376705185 43.236.089/0001-00, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço <a href="https://www.gp.srv.br/tributario_barradogarças/servlet/portal_serv_servico?9,60">https://www.gp.srv.br/tributario_barradogarças/servlet/portal_serv_servico?9,60</a>			
Data		Nome e Número do CPF do Tomador	

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 115  
Ass. 01

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1308	4	03001180-2	3	AAA	900117	4	R\$ 4.850,00
<small>018</small>	<small>104</small>	<small>1308</small>	<small>4</small>	<small>03001180-2</small>	<small>3</small>	<small>AAA</small>	<small>900117</small>	<small>4</small>	

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e centavos acima

a Fernando Alves de Oliveira ou à sua ordem

**CAIXA**

Barra do Garças, 29 de novembro de 20 21

Mário Luiz Fernandes dos S. Almeida

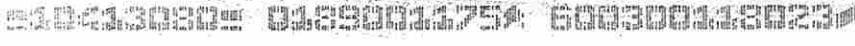
BARRA DO GARCAS  
RUA VALDIR RABELO, 773  
BARRA DO GARCAS-MT  
CONFEÇÃO: 07/21

BARRA DO GARCAS ASSOCIAÇÃO DE

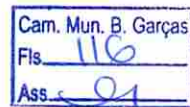
CNPJ 08.046.405/0001-72

CONTE BANCÁRIO  
DESDE 10/2007

700117 018 104 1308 4 03001180-2 3 AAA 900117 4



*[Handwritten signature]*



Barra do Garças – Associação de Atletismo  
CNPJ: 08.046.405/0001-72

RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA MÊS DE NOVEMBRO 2021

1. RECEITA		VALOR				
1.1	02/12/2021 - Recebido da Prefeitura Municipal de Barra do Garças sob a Lei 4.250 de 24 de março de 2021 – Projeto de Lei nº025/2021	R\$ 6.000,00 C				
1.2	Saldo Anterior	R\$ 5,00 C				
1.3	Planilha de gastos	R\$ 8.950,00 D				
1.4	Outros recursos	R\$ 2.945,00 C				
1.5	Total gasto	R\$ 8.950,00 D				
<b>2. PAGAMENTOS EFETUADOS</b>						
DATA/ SAÍDA	Cheque Numero	Número Fiscal	Favorecido	Valor R\$	Outros Recursos	FINALIDADE
14/12/2021	900119	NFS-e 5	Fernando Alves de Oliveira02376705185	R\$ 8.950,00	2.945,00	Referente ao segundo pagamento parcial da pintura do prédio da Casa do Atletismo
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 8.950,00 D</b>

Barra do Garças/ MT 14 de dezembro de 2021

  
YGOR VINICIUS MARQUES CARDOSO  
Vice Presidente do BGAAT

  
Luene Pereira de Souza  
Tesoureira Municipal  
Portaria Nº 17.018 de 04/01/2021  
15/12/2021

Cam. Mun. B. Garças
Fis. 113
Ass. 09

# Extrato

## Lançamentos do Dia

DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR
02/12/2021	<u>000001</u>	<u>CRED TED</u>	6.000,00 C



Cam. Mun. B. Garças  
Fis. 118  
Ass. [Signature]

Comp. 018 Banco 1308 Agência 4 Conta 03001180-2 Cx 3 Série AAA Cheque nº 900119 CS 0  
R\$ 950,00

Pague por este cheque a quantia de Oito mil e novecentos e cinquenta reais — 00 — e centavos acima

ou à sua ordem

**CAIXA**

BARRA DO GARCAS  
RUA VALDIR RABELO, 773  
BARRA DO GARCAS-MT  
CONFECÇÃO: 07/21

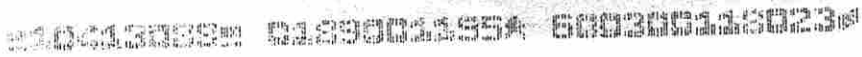
Barra do Garças, 14 de dezembro de 20 21

[Signature]  
BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE

CNPJ 08.046.405/0001-72

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 10/2007

900119 018 104 1308 4 03001180-2 3 AAA 900119 0





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
RUA CARAJAS, 522, CENTRO  
Telefones: (66) 3402-2000  
CNPJ: 03.439.239/0001-50

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 19  
Ass. [Assinatura]

Número da Nota Fiscal de Serviço  
Série Eletrônica  
**5**

**Dados do Prestador**

FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA 02376705185  
FERNANDO MARIDO DE ALUGUEL

CPF/CNPJ: 43.236.089/0001-00

Inscrição Municipal: 17391

Inscrição Estadual:

End.: AVENIDA ANCHIETA, Nº 2441, ANCHIETA

Complemento: QD 10A, LT 03

Cidade: BARRA DO GARÇAS - MT Telefone:

Email: FERNANDOOOLIVEIRAAA478@GMAIL.COM

**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação  
EXIGIVEL  
Número do RPS

Data e Hora de Emissão da NFS-e  
14/12/2021 10:30  
Data de Emissão da Nota Fiscal

Código de Autenticidade  
NBP500198  
Série da Nota Fiscal



**Dados do Tomador de Serviço**

CNPJ/CPF  
08.046.405/0001-72

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal  
11247

Razão Social  
BARRA DO GARÇAS ASSOCIACAO DE ATLETISMO

Endereço  
OSWALDO CRUZ

Número  
1420

Complemento

Bairro

JARDIM DOMINGOS MARIANO

CEP  
78.360-000

Cidade  
BARRA DO GARÇAS

UF  
MT

Telefone

Email  
siviatle@yahoo.com.br

**Descrição dos Serviços**

RESTANTE PINTURA GERAL E MANUTENÇÃO PREDIAL

[Assinatura]

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 8.950,00

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**

**Atividade do Município**

07.02 - (5.00 %) Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Aliquota  
0,00

Item 116/2003  
07

CNAE  
0000-0/00

Valor Total dos Serviços

R\$ 8.950,00

Base de Cálculo

R\$ 8.950,00

Desconto Incondicionado

R\$ 0,00

Desconto Condicionado

R\$ 0,00

Deduções (Material)

R\$ 0,00

Deduções Base de Cálculo

R\$ 0,00

ISSQN Devido

R\$ 0,00

ISSQN Retido

NÃO

**Retenções na Fonte**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						8.950,00

Valor líquido da Nota Fiscal

**Informações Complementares**

/ TRIBUTADO PELO MEI / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 2 DIAS APÓS A GERAÇÃO.

Gerado Por: FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA 02376705185

Impresso Por:

**Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação  
EXIGIVEL

Data e Hora de Emissão da NFS-e  
14/12/2021

Código de Autenticidade  
NBP500198

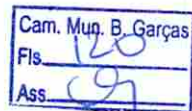
Número da Nota Fiscal de Serviço  
Série Eletrônica  
**5**

Recebi(emos) de FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA 02376705185 43.236.089/0001-00, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica  
A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço [https://www.sp.srv.br/tributario\\_barradogarças/serviet/portal\\_serv\\_servico?9,50](https://www.sp.srv.br/tributario_barradogarças/serviet/portal_serv_servico?9,50)

Data

Nome e Número do CPF do Tomador





Barra do Garças – Associação de Atletismo  
CNPJ: 08.046.405/0001-72

RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA MÊS DE DEZEMBRO 2021

1. RECEITA		VALOR				
1.1	16/12/2021 - Recebido da Prefeitura Municipal de Barra do Garças sob a Lei 4.250 de 24 de março de 2021 – Projeto de Lei nº025/2021	R\$ 6.000,00 C				
1.2	Planilha de gastos Outros recursos	R\$ 6.790,00 D R\$ 790,00 C				
1.3	Total gasto	R\$ 6.790,00 D				
2. PAGAMENTOS EFETUADOS						
DATA/ SAÍDA	Cheque Numero	Comprovante controle bancário	Favorecido	Valor R\$	Outros Recursos	FINALIDADE
27/12/2021	900140	130810190435	Comitê Brasileiro de Clubes	R\$ 1.330,00		Referente ao pagamento da taxa de inscrição Termo de Compromisso nº897/CICLO OLIMPICO 2021/2024 em anexo
27/12/2021	900121	130810190433	Federação Nacional de clubes	R\$ 2.660,00		Referente ao pagamento da taxa de inscrição Termo de Compromisso nº897/CICLO OLIMPICO 2021/2024 em anexo
10/01/2022	900123	130810180575	Federação Nacional de clubes	R\$ 2.800,00		Referente ao pagamento de janeiro da FENANCLUBES/ CBC conforme Termo de Compromisso nº897/CICLO OLIMPICO 2021/2024 em anexo
<b>TOTAL</b>					R\$ 790,00	R\$ 6.790,00

Barra do Garças/ MT 14 de janeiro de 2022

  
YGOR VINICIUS MARQUES CARDOSO  
Vice Presidente do BGAAT

# < Extrato por período

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 121  
Ass. 9

Horários e Limites

## Extrato

DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR
16/12/2021	000001	CRED TED	6.000,00 C
Saldo			6.000,00 C





Comp. 018 Banco 104 Agência 1308 C1 4 Conta 003001180-2 C2 3 Série AAA Cheque nº 900140 C3 9 RS ~~1330,00~~

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 122  
Ass. 01

Pague por este cheque a quantia de Um mil e trezentos e trinta reais e centavos acima

Comitê Brasileiro de Clubes DU à sua ordem

Barra do Garças, 27 de dezembro de 20 21

*Antonio Filho de...*  
BARRA DO GARCAS ASSOCIAÇÃO DE

BARRA DO GARCAS  
RUA VALDIR RABELO, 773  
BARRA DO GARCAS-MT  
CONFECÇÃO: 12/21

CNPJ 08.046.405/0001-72

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 10/2007

900140 018 104 1308 4 003001180-2 AAA 900140 9

@@@

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTOATENDIMENTO - ag barra do garça  
DATA: 27/12/2021 HORA: 18:23:12  
TERMINAL: 13081019 CONTROLE: 130810190435

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE  
DEPÓSITO EM CHEQUES

CONTA CREDITADA: 0296 003.00000721-3  
NOME: COMITE BRASILEIRO DE CLUBES  
VALOR TOTAL EM CHEQUES : 1.330,00  
TELEFONE DO DEPOSITANTE: 66 992304057  
NÚMERO DO ENVELOPE: 1566228945

Movimento do dia encerrado. A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope no próximo dia útil e a verificação dos valores contidos.



Cam. Mun. B. Garcas  
Fls. 124  
Ass. 07

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 RS: 2.800,00  
018 004 1308 4 003001180-2 3 AAA 900123 9

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e oitocentos reais e centavos acima

ou à sua ordem

Federação Nacional Clubes Esportivos - Finaclubes Barra do Garças, 10 de janeiro de 2021



*Ameth Silva R Jr*  
BARRA DO GARCAS ASSOCIACAO DE

BARRA DO GARCAS  
RUA VALDIR RABELO, 773  
BARRA DO GARCAS-MT  
CONFECÇÃO: 12/21

CNPJ 08.046.405/0001-72

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 10/2007

900123 018 104 1308 4 003001180- 3 AAA 900123 9

01890012359 600300118023

**CAIXA**

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CHEQUES

DATA: 10/01/2021

TERMINAL: 1031813

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE DEPÓSITO EM CHEQUES

CONTA CREDITADA: 0236 - 003-6000180-2

NOME: FED. NAC. CLUBES ESPORTIVOS

VALOR TOTAL EM CHEQUES: 2.800,00

TELEFONE DO DEPOSITANTE: 06 39960418

NÚMERO DO ENVELOPE: 142041940

A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido e a abertura do envelope e a verificação dos valores contidos.



## TERMO DE COMPROMISSO Nº 897/ CICLO OLÍMPICO 2021-2024

### TERMO DE COMPROMISSO Nº 897/CICLO OLÍMPICO 2021-2024 CELEBRADO ENTRE O COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC E BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.172.849/0002-23, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco "F", Lote 12, Sala 1503, Ed. Via Capital, Brasília/DF, CEP 70040-020, doravante denominado **CBC**, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Paulo Germano Maciel, brasileiro, casado, portador do RG nº02.756.216-4 - SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 244.745.767-72 e por seu Vice-Presidente, o Senhor Fernando Manuel de Matos Cruz, brasileiro, casado, portador do RG nº20.237.734-5 - SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 272.673.100-34, e o **BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.046.405/0001-72, com sede na **Rua Oswaldo Cruz, 1420, Jardim Domingos Mariano Barra do Garças-MT**, doravante denominado **CLUBE**, representado pelo seu Presidente, o senhor MATHEUS SILVA ASSIS, Casado, portador do RG nº 24026697, e inscrito no CPF sob o nº 05932844108, em conjunto doravante denominados **PARTÍCIPIES**, conforme prevê o artigo 9º, II, do Regulamento dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® do CBC - RCBI, que deverá reger o presente ajuste, e em observância aos demais normativos do CBC, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto estabelecer regras e condições para o sediado de *Campeonatos Brasileiros Interclubes*®, bem como o apoio financeiro, por meio de execução direta de recursos pelo **CBC**, para participação dos **CLUBES** integrados ao **CBC** nos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*®.

**Parágrafo único.** O presente **TERMO DE COMPROMISSO** é vinculado, para todos os fins legais, ao Ato Convocatório nº 10 e eventuais atos convocatórios adicionais publicados pelo **CBC** no âmbito do Eixo Competições do Programa de Formação de Atletas do **CBC**, assim como ao RCBI e aos Planos de Trabalho celebrados, os quais constituem parte integrante do presente ajuste.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CBC

Constituem obrigações do **CBC**:

I - Apoiar, respeitadas as limitações financeiras, a participação de atletas e membros de comissões técnicas dos **CLUBES** integrados ao **CBC** nos CBI, custeando diretamente as despesas elegíveis, nos termos do RCBI e conforme o estabelecido nos Planos de Trabalho;

II - Fiscalizar o cumprimento do objeto na realização dos CBI em observância aos Planos de Trabalho, avaliando o cumprimento das obrigações firmadas entre as partes e sua execução física, além da participação dos atletas nas competições, podendo abarcar, também, eventuais ações complementares concernentes à organização e à efetivação das competições;

III - Acompanhar a execução do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, notificando o **CLUBE** a respeito de quaisquer intercorrências ou pendências de ordem técnica ou legal que possam repercutir na participação de seus atletas e membros de comissão técnica nos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*<sup>®</sup>;

IV - Realizar visita *in loco*, quando necessário, para fins de verificação do cumprimento do objeto do presente instrumento, inclusive analisar as súmulas dos campeonatos no intuito de verificar a participação dos atletas, comissão técnica, arbitragem e demais beneficiados das despesas elegíveis custeadas pelo **CBC**; e

V - Analisar e, se for o caso, aprovar, nos limites legais, as propostas de prorrogação de vigência deste instrumento, considerando-se as diretrizes do Programa de Formação de Atletas, bem como a capacidade financeira do **CBC**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CLUBE SEDIANTE**

São obrigações do **CLUBE SEDIANTE**:

I - Executar fielmente o objeto pactuado, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste **TERMO DE COMPROMISSO** e seus instrumentos vinculados;

II - Disponibilizar seus parques esportivos e/ou de terceiros em perfeitas condições e com a infraestrutura adequada para o recebimento das competições, em consonância com este Termo de Compromisso e o respectivo Plano de Trabalho do CBI;

III - Manter o local de realização dos CBI adequado, de modo a garantir a segurança e a integridade dos participantes, responsabilizando-se por ação ou omissão que ocasione eventuais danos a terceiros;

IV - Arcar com as despesas que estejam sob a sua responsabilidade, vinculada à realização do respectivo CBI, especialmente as estabelecidas no Regulamento do Campeonato e/ou Caderno de Encargos definidos pela respectiva **CONFEDERAÇÃO**;

V - Traçar um planejamento das ações de comunicação de cada CBI, em conjunto com as Áreas de Comunicação do **CBC**, com a participação da **CONFEDERAÇÃO**, com a qual o **CBC** firmou o Memorando de Entendimento para a viabilização do CBI;

V - Permitir o livre acesso em seu parque esportivo dos colaboradores e dirigentes do **CBC** devidamente identificados, e das entidades legitimamente envolvidas nas competições, bem como dos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública Federal, para eventuais avaliações, acompanhamentos e/ou fiscalizações do CBI;

VI - Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiados e/ou participantes dos CBI a fim de se verificar a efetividade do cumprimento da política pública objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, bem como apresentar tais relatórios, sempre que solicitado;

VII - Dar visibilidade à execução da parceria, nos termos previstos pelo RCBI.



VIII - Reunir, guardar e manter atualizada, em processo específico, toda a documentação necessária à celebração e acompanhamento do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, exibindo-a sempre que solicitado pelo **CBC** ou pelos órgãos de controle interno e externo, além de facilitar eventual supervisão e fiscalização pelo **CBC**;

IX - Fornecer, tempestivamente, todas as informações e documentos determinados pelo **CBC** ou a terceiros por ele indicados/contratados, com o objetivo de viabilizar a execução das despesas previstas no presente **TERMO DE COMPROMISSO**, referente às despesas elegíveis, obedecendo-se a dinâmica a ser estabelecida pelo **CBC**;

X - Garantir a veiculação de marcas de eventuais patrocinadores e apoiadores do **CBC**, independentemente de qualquer relação jurídica de patrocínio ou publicidade previamente estabelecida pelo **CLUBE Sediante**;

XI - Informar ao **CBC** sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução deste **TERMO DE COMPROMISSO**, bem como informar imediatamente ao **CBC** de toda e qualquer alteração na titularidade de seus dirigentes.

XII - Cumprir, a todo momento, os dispositivos constantes na Lei nº 13.709/2018 - LGPD, nunca colocando, por seus atos ou por sua omissão, o **CBC** em situação de violação das leis de proteção de dados, devendo assegurar a observância da LGPD em cada dado pessoal remetido ao **CBC**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CLUBE PARTICIPANTE**

São obrigações do **CLUBE PARTICIPANTE**:

I - Executar fielmente o objeto pactuado, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste **TERMO DE COMPROMISSO** e seus instrumentos vinculados;

II - Identificar, mobilizar, preparar, selecionar e inscrever no CBI, atletas que se adequem à prática do esporte pretendido e ao perfil estabelecido nos Regulamentos de Competições;

III - Realizar, tempestivamente, as ações de sua responsabilidade na Plataforma Digital do **CBC**, englobando todas as etapas de inscrição e participação dos seus atletas e membros de comissão técnica em cada CBI, desde a manifestação de interesse, até a prestação de contas, conforme diretrizes do **CBC** e em linha com eventuais orientações da **CONFEDERAÇÃO**;

IV - Informar todos os dados necessários e fornecer a documentação necessária, tempestivamente, para subsidiar a viabilização das despesas elegíveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antecedentes ao início de cada CBI, contendo, no mínimo, as informações solicitadas na Plataforma Digital do **CBC**;

V - Receber as reservas dos hotéis e/ou bilhetes aéreos que lhes forem enviados pela empresa contratada pelo **CBC**, reportando imediatamente eventuais desconformidades identificadas, além de viabilizar toda a documentação necessária para o embarque de seus atletas e membros de comissão técnica regularmente inscritos, atentando para as especificidades relacionadas ao deslocamento de crianças e adolescentes, quando for o caso;





**CBC**

COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES

Cam. Mun. B. Garças
Fis. 128
Ass. [assinatura]

VI - Responsabilizar-se pelo pagamento referente as seguintes despesas dos atletas e integrantes das comissões técnicas:

- a) Multas, taxas, custos adicionais e gastos extras relacionados à hospedagem não inclusas na diária custeada pelo **CBC**, tais como *early check in*, *late check out*, frigobar, dentre outros, inclusive em casos fortuitos e de força maior;
- b) Multas, taxas e custos adicionais e gastos extras relacionados às passagens aéreas, em razão de atrasos, *no-show*, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, bagagem excedente, dentre outros, inclusive por substituição de beneficiados, independente da motivação, ou casos fortuitos e de força maior;
- c) Quaisquer danos causados ao hotel, inclusive decorrentes do mau uso na estadia de seus atletas e membros de comissão técnica, além de eventuais despesas extras e utilização de itens de frigobar pelos beneficiários, uma vez que o **CBC** arcará apenas com o valor da diária, que inclui: acomodação (individual, dupla ou tripla), café de manhã e outros benefícios eventualmente oferecidos por conta do hotel e sem custo extra;
- d) Quaisquer outros custos extras que não estejam contempladas nas despesas elegíveis previstas pelo RCBI e limitadas no âmbito do Plano de Trabalho.

VII - Autorizar o **CBC** a fornecer os dados do **CLUBE PARTICIPANTE**, nos termos da Lei nº 13.709/2018, às empresas contratadas para executar as despesas elegíveis vinculadas ao CBI, para faturamento direto ao CNPJ do **CLUBE PARTICIPANTE**, das despesas previstas neste instrumento, especialmente aquelas previstas no inciso anterior, e suas alíneas;

VIII - Responsabilizar-se pelos itens transportados por seus atletas e membros de comissão técnica, tanto na bagagem despachada, quanto na bagagem de mão;

IX - Dar visibilidade à execução da parceria, nos termos previstos pelo RCBI.

X - Informar ao **CBC** sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução deste **TERMO DE COMPROMISSO**, bem como informar imediatamente ao **CBC** de toda e qualquer alteração na titularidade de seus dirigentes.

XI - Verificar previamente, junto ao **Sediante** do CBI ou à **CONFEDERAÇÃO** responsável pela organização técnica do CBI pretendido, quanto à existência de eventual oferta de serviços complementares, tais como transporte terrestre na cidade do evento e alimentação; e caso não sejam disponibilizados serviços complementares, responsabilizar-se por todos estes custos para seus atletas e membros de comissão técnica;

XII - Receber os vouchers de hospedagem e/ou os bilhetes aéreos que lhes forem enviados pela empresa contratada do **CBC**, e, tempestivamente, realizar o *check in* e/ou *check out* de todos os seus atletas e membros de comissão técnica, orientando-os sobre a impossibilidade de compartilhamento de quartos por pessoas de gêneros distintos, além de fiscalizar o devido cumprimento da referida orientação;

*Matheus Silva*

XIII - Reunir, guardar e manter atualizada, em processo específico, toda a documentação necessária à celebração e acompanhamento do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, exibindo-a sempre que solicitado pelo **CBC** ou pelos órgãos de controle interno e externo, além de facilitar eventual supervisão e fiscalização pelo **CBC**;

XIV - Garantir que todo atleta inscrito nos CBI sob sua tutela ceda o direito de utilização de imagem ao **CBC**, nos termos da Lei nº 13.709/2018, para fins de divulgação da sua política pública de formação esportiva, sem qualquer ônus ou encargo, mediante declaração específica firmada pelo próprio atleta ou por seus responsáveis, caso o mesmo ainda não possua capacidade civil;

XV - Cumprir com os regramentos dispostos e aceitar na íntegra o RCBI responsabilizando-se, ainda, pelas consequências advindas de eventual não participação do atleta em virtude do descumprimento dos regramentos referidos, notadamente no que concerne às obrigações de:

a) Fornecer uniformes para todos os seus atletas participantes dos CBI: submetendo *layout* previamente à aprovação do **CBC**, antes de sua confecção e utilização nos CBI conforme fluxo estabelecido e frente ao Manual de Identidade Visual do **CBC**, os quais deverão obrigatoriamente estampar o Selo de Formação de Atletas do **CBC** a ser utilizado durante todo o evento, desde os momentos preparatórios até eventual premiação;

b) Contratar seguro de vida e de acidentes pessoais com cobertura de despesas médico-hospitalares e odontológicas, vinculado à atividade desportiva, para todos os seus atletas participantes dos CBI, com o objetivo de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos, como condição de participação em cada Campeonato pleiteado;

c) Designar dois funcionários (titular e substituto) como interlocutores do **CLUBE** junto ao **CBC**, no âmbito do seu Programa de Formação de Atletas do **CBC**.

XVI - Manter-se adimplente com todas as suas obrigações junto ao **CBC**, inclusive no que se refere ao pagamento de taxas e contribuições associativas, bem como junto a empresas por ele contratadas para fornecimento de passagens aéreas e hospedagens, sob pena de não participação nos CBI;

XVII - Responsabilizar-se no sentido de que apenas os membros da comissão técnica que mantenham vínculo esportivo com o **CLUBE** possam ser indicados ao recebimento dos benefícios elegíveis para participação nos CBI;

XVIII - Cumprir, a todo momento, os dispositivos constantes na Lei nº 13.709/2018 - LGPD, nunca colocando, por seus atos ou por sua omissão, o **CBC** em situação de violação das leis de proteção de dados, devendo assegurar a observância da LGPD em cada dado pessoal remetido ao **CBC**;

XIX - Participar de eventos oficiais de qualificação, voltados à capacitação de dirigentes e profissionais responsáveis pelas ações esportivas no **CLUBE**, em especial do Seminário Nacional de Formação Esportiva e do Congresso Brasileiro de Clubes, promovido e apoiado pelo **CBC**, respectivamente.

**Parágrafo único.** A não participação do **CLUBE** nos eventos de que trata o item XIX desta





cláusula poderá ensejar a suspensão do fornecimento das despesas elegíveis para a participação de seus atletas e membros da comissão técnica nos CBI.

### CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC

O **CLUBE** declara aceitar, conhecer e atender integralmente as exigências deste **TERMO DE COMPROMISSO**, do Regulamento dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*<sup>®</sup> e demais normativos do **CBC**, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

**Parágrafo Primeiro.** Por força do presente instrumento, o **CLUBE Participante** isenta o **CBC**, o **Sediante** e eventuais patrocinadores dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*<sup>®</sup> de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados, inclusive a terceiros, pelos seus atletas e membros de comissão técnica no decorrer das competições.

**Parágrafo Segundo.** O **CLUBE Participante** que não garantir a aposição do "selo de formação de atletas" nos uniformes de todos os seus atletas participantes dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*<sup>®</sup>, expondo a comunicação visual do **CBC**, na forma dos Manuais e das orientações formais da área de comunicação do **CBC**, ficará sujeita à aplicação de multa equivalente a 1 (uma) contribuição associativa do **CBC**, podendo ser majorada em até 4 (quatro) vezes esse valor em caso de reincidência, a qual será revertida para o financiamento do Programa de Formação de Atletas do **CBC**.

**Parágrafo Terceiro.** É vedado ao **CLUBE Participante** ausentar-se injustificadamente dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*<sup>®</sup> para os quais se inscrevera, sem o prévio conhecimento do **CBC**.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** vigorará até 31/12/2024, com início a partir da data da sua assinatura e terá eficácia para todos os CBI formalizados no ciclo 2021/2024.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente **TERMO DE COMPROMISSO não** envolve transferência de recursos financeiros entre o **CBC** e o **CLUBE**, nem quaisquer entidades do Sistema Nacional do Desporto - SND.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

O cumprimento do objeto será avaliado levando em consideração os elementos apresentados pelas **CONFEDERAÇÕES, CLUBES Sediantes** e **CLUBES Participantes**, além dos produzidos pelo **CBC**, inclusive durante a visita *in loco*, quando houver.

**Parágrafo Primeiro.** Para fins de prestação de contas dos CBIs, deverá ser apresentado pelo **CLUBE Sediante**, via Plataforma Digital do **CBC**, no prazo de 07 (sete) dias após a data do término do evento, os seguintes documentos:



**CBC**COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES

Cam. Mun. B. Garças
Fls. 131
Ass. 04

I - Relação dos atletas e membros da comissão técnica de todos os **CLUBE** participantes do CBI sob a sua organização, integradas ou não ao **CBC**, bem como dos árbitros e membros da coordenação técnica da Confederação realizadora da competição;

II - Relatório Fotográfico da competição realizada, abarcando:

a) Toda a infraestrutura esportiva disponibilizada para a realização do CBI;

b) Os meios utilizados para dar ampla divulgação do selo de formação de atletas do **CBC**; e

c) Os atletas utilizando uniformes durante o evento e evidenciado a aposição do Selo de Formação de Atletas do **CBC**, no mínimo da sua delegação, preferencialmente também contemplando todas as delegações dos **CLUBE** integrados ao **CBC** que participaram, no local da competição.

**Parágrafo Segundo.** Para fins de prestação de contas dos CBIs, anualmente, o **CLUBE Participante** dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* deverá emitir declarações pelas quais atestarão que:

I - Os uniformes de competição utilizados pelos seus atletas nos CBI contêm o Selo de Formação de Atletas do **CBC**; e

II - Seus atletas, participantes dos CBI, estão devidamente cobertos com Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais com despesas médico-hospitalares e odontológicas, vinculado à atividade desportiva.

### CLÁUSULA NONA - DA RESILIÇÃO E RESCISÃO

O **CBC** e o **CLUBE** poderão resilir ou rescindir o presente **TERMO DE COMPROMISSO** a qualquer tempo, respeitada a antecedência mínima de **60 (sessenta)** dias, excepcionadas as situações temporais que, justificadamente, não permitam a observância deste prazo.

**Parágrafo Primeiro.** A desistência, a inexecução, a execução parcial das ações pactuadas no presente **TERMO DE COMPROMISSO**, poderão ensejar a finalização do presente instrumento, bem como nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de documentação comprobatória ou informação que comprometa a regular continuidade dos CBI;

b) Razões de interesse público, justificadas e determinadas pelo **CBC**; e

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

**Parágrafo Segundo.** Em qualquer das hipóteses de rescisão ora previstas, será assegurada a oportunidade de contraditório ao **CLUBE**, no prazo de **10 (dez)** dias a contar da notificação.

**Parágrafo Terceiro.** No caso de extinção antecipada do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, independentemente dos motivos que lhe deram ensejo, todos os eventuais prejuízos daí advindos,

*Artur do Diniz*

**CBC**COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES

Cam. Mun. B. Garças
Fls. 132
Ass. [assinatura]

deverão ser reparados pela Parte que der causa à extinção, nos termos da legislação civil, notadamente nos termos dos artigos 186 e 927 do Código Civil.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente **TERMO DE COMPROMISSO** e suas alterações serão publicados no endereço eletrônico do **CBC** na internet, no prazo de até **20 (vinte)** dias a contar da assinatura do instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Alterações poderão ser feitas no presente **TERMO DE COMPROMISSO** pelo consenso mútuo entre os **PARTÍCIPIES**, em instrumentos específicos, que serão parte integrante do presente ajuste e entrarão em vigor no ato de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que não possam ser resolvidas administrativamente, o foro da sede do **CBC**, em Brasília/DF.

E, por assim estarem plenamente de acordo, o **CBC** e o **CLUBE** obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **2 (duas)** vias de igual teor e forma, que vão assinadas para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele.

Campinas/SP, 27 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
Paulo Germano Maciel  
Presidente do CBC

\_\_\_\_\_  
Fernando Manuel de Matos Cruz  
Vice-Presidente



MATHEUS SILVA ASSIS

Presidente do **BARRA DO GARÇAS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO**



**CBC**

COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES

Dir.	Jun. B. Garcia
Fis.	133
Ass.	91

Testemunhas:

Ivan m. Pereira

Nome: IVAN MARCOS PEREIRA

CPF: 850 755 821-68

Marta Silveira Araújo Ramos

Nome: Marta S. Araújo Ramos

CPF: 724.835.701-15

*Marta S. Araújo Ramos*

Ofício nº 011/2022/CEF

Barra do Garças, 02 de março de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor:

**Ubaldo Resende Rodrigues;**

Chefe de Gabinete;

Assunto: *Solicitação de Documentos;*


Prezado Senhor,


A, **COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, após análise dos Projetos de Lei nº 008, 009 e 011/2022, de 10 de fevereiro de 2022, que dispõem sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona, e, Projetos de Lei nº 010 e 012/2022, de 10 de fevereiro de 2022, que versam sobre autorização para firmar Termo de Cooperação Técnica com repasse de recursos financeiros às entidades ali mencionadas, de autoria deste Poder Executivo, e levando em considerações as prestações de contas apresentadas pelo Secretário Municipal de Finanças.


Vimos perante Vossa Senhoria, solicitar a emissão de Parecer Contábil, com relação a prestação de contas apresentadas pelas seguintes entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, 1ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar, Delegacia Regional de Barra do Garças – Polícia Judiciária Civil, Barra do Garças Associação de Atletismo – BGAAT, 5º Comando Regional – 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, referentes ao ano de 2021, para que possamos realizar nosso papel fiscalizatório e apreciar o mérito de tais proposições.

Aproveitamos a oportunidade, para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
Ver Paulo Bento de Moraes  
Presidente

  
Ver. Hadeilton Tanner-Araújo  
Relator

  
Ver. Geralmino Alves R. Neto  
Vogal

Prefeitura Mun. de Barra do Garças  
Gabinete do Prefeito

RECEBEMOS

Date 03/03/22

03 h. 21 min

Nubia



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

À Secretaria Municipal de:

Finanças

Para conhecimento e providências.

03.03.2022

Ofício nº 011/2022/CEF

Barra do Garças, 02 de março de 2022

REDAÇÃO  
Secretaria Municipal de Finanças  
Portaria Nº 17.000, de 01/07/2021

Cam. Mun. B. Garças  
Fis. 135  
Ass. [assinatura]

Ao Ilustríssimo Senhor:

**Ubaldo Resende Rodrigues;**

Chefe de Gabinete;

Assunto: **Solicitação de Documentos;**

Prezado Senhor,

A, **COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, após análise dos Projetos de Lei nº 008, 009 e 011/2022, de 10 de fevereiro de 2022, que dispõem sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona, e, Projetos de Lei nº 010 e 012/2022, de 10 de fevereiro de 2022, que versam sobre autorização para firmar Termo de Cooperação Técnica com repasse de recursos financeiros às entidades ali mencionadas, de autoria deste Poder Executivo, e levando em considerações as prestações de contas apresentadas pelo Secretário Municipal de Finanças.

Vimos perante Vossa Senhoria, solicitar a emissão de Parecer Contábil, com relação a prestação de contas apresentadas pelas seguintes entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, 1ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar, Delegacia Regional de Barra do Garças – Polícia Judiciária Civil, Barra do Garças Associação de Atletismo – BGAAT, 5º Comando Regional – 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, referentes ao ano de 2021, para que possamos realizar nosso papel fiscalizatório e apreciar o mérito de tais proposições.

Aproveitamos a oportunidade, para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

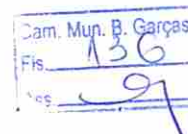
  
Ver Paulo Bento de Moraes  
Presidente

  
Ver. Hadeilton Tannner Araújo  
Relator

  
Ver. Geralmino Alves R. Neto  
Vogal

Precibim  
03/03/22  
- as 13:25h

Ofício nº 067/2022/GAB/PRES/CMBG



Ao Ilmo. Sr.

**FÁBIO TADEU WEILER**

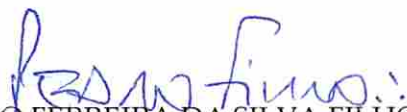
Secretário Municipal de Finanças

Senhor Secretário,

A Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT eleva cumprimentos e aproveita a oportunidade para, em atendimento à solicitação verbal de vossa senhoria sobre o conteúdo do Ofício SF nº. 045/2.2022, encaminhamos em caráter devolutivo as peças listadas e anexas ao mesmo ofício.

Certo de Vossa atenção, roga-se protesto de estima e consideração.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 04 de março de 2022



PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

(Pedro Filho) Vereador - PSD

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Cam. Mun. B. Garças  
Fis. 138  
Ass. 01

Ofício SF nº. 058/2.022

Barra do Garças MT, 02 de março de 2.022.

Assunto: **Encaminhamento (faz).**

Referência: **Ofício nº. 054/2.022.**  
**Requerimento nº. 004/2.022.**

Exmo. Senhor,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, estamos encaminhando em anexo as prestações de contas requeridas, com parecer do Contador, relativas aos Convênios abaixo discriminados:

- ✓ Delegacia Regional de Barra do Garças;
- ✓ Corpo de Bombeiro Militar;
- ✓ Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;
- ✓ APAE;
- ✓ Barra do Garças Associação de Atletismo.

Diante do acima exposto, faço grafar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Município de Barra do Garças  
**Fábio Tadeu Weiler**  
Secretário de Finanças

RECEBEMOS  
EM 07 03 2022  
Kornel emy bocho

R...  
E...  
---

**Vereador Pedro Ferreira da Silva Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

Nesta

====





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Cam. Mun. B. Garças
Fis. 139
Ass. [assinatura]

Ofício SF nº. 052/2.021

Barra do Garças MT, 07 de março de 2.022.

Assunto: **Solicitação de Parecer.**

Referência: **Ofício nº. 067/2022/GAB/PRES/CMBG.**  
**Ofício nº. 011/2022/CEF.**

Prezado Senhor,

Através do presente estamos encaminhando em anexo os Ofícios em epígrafe, para análise e posterior Parecer Contábil.

Diante do acima exposto, faço grafar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente:

Município de Barra do Garças  
**Fábio Tadeu Weiler**  
Secretário de Finanças

**Waldiney Paula Gomes da Silva**  
Contador  
Prefeitura Municipal  
Barra do Garças/MT

=====



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MEMO. Nº 50/FINAN/CONT/2021

Barra do Garças/MT, 07 de Março de 2022

Do: Setor de Contabilidade

PARA: Sr: Fabio Tadeu Weiler

Setor: Setor de Finanças.

Referente ao ofício 052/2022 secretários de Finanças e ofício nº 011/2022 CEF – câmara municipal de Barra do Garças.

### PARECE CONTABIL

Em análise aos convênios abaixo, o físico está de acordo com as normas exigidas TCE.

Empenhos, liquidação, notas fiscais, baixas de pagamentos, Lei nº 4,226 de 14 janeiro de 2021, todos devidamente assinados.

Delagacia Regional de Barra do Garças


Corpo de bombeiro Militar

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

APAE:

Barra do Garças Associação de Atletismo

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

  
Waldiney Paula Gomes da Silva  
Assessor Especial de  
Serviço Financeiro  
Portaria nº 11.400/2021

Waldiney Paula Gomes da Silva

Contador – CRC 019723/O/MT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 011/2022 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
*07* de *março* de 2022.

*[assinatura]*  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

*[assinatura]*  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Relator

*[assinatura]*  
Ver. MURILO VALOES METELLO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO *07/03/2022*

*[assinatura]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Estatária 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS


PARECER

Projeto de Lei nº 011/2022 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

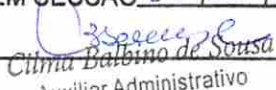
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a  
PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve acompanhar o parecer do Jurídico e exarar  
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
07 de março de 2022.

  
Ver. PAULO BENTO DE MORAIS  
Presidente

  
Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO  
Relator

  
Ver. GERALMINO ALVES R. NETO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 07/03/2022  
  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

**COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO**

**PARECER**

Projeto de Lei nº 011/2022 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

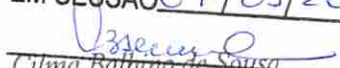
A COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E  
DESPORTO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe resolve exarar PARECER  
FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 03 de Março de 2022.

  
Ver. WANDERLI VILELA DOS SANTOS  
Presidente

  
Ver. JAIME RODRIGUES NETO  
Relator

  
Ver. MURILO VALOES METELLO  
Membro

APROVADO  
EM SESSÃO 07/03/2022  
  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

## VOTAÇÃO

*Projeto de lei nº 011/22. Poder Executivo Municipal*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB			X
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	<i>Presidente</i>		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprova* Sessão Ordinária  
Do dia 07/03/2022  
13 votos à favor  
01 (um) voto contra  
01 (um) abstenção  
*Ger. Geralmino Neto*

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

Session Ordinances

100

votes in favor

votes against